

PUCRS

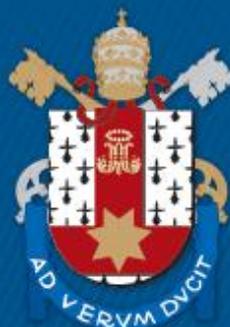
ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

DANIELA FERRUGEM

GUERRA ÀS DROGAS E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL

Porto Alegre
2018

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

DANIELA FERRUGEM

GUERRA ÀS DROGAS E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL

Porto Alegre
2018

DANIELA FERRUGEM

GUERRA ÀS DROGAS E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof.^a. Dra. Maria Isabel Barros Bellini

Porto Alegre
2018

Ficha Catalográfica

F398g Ferrugem, Daniela

Guerra às Drogas e a Manutenção da Hierarquia Racial / Daniela Ferrugem . – 2018.

120 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Isabel Barros Bellini.

1. Guerra às drogas. 2. Racismo. 3. Hierarquia Racial. 4. Genocídio da juventude negra. 5. Seletividade Penal. I. Bellini, Maria Isabel Barros. II. Título.

Elaborada pelo Sistema de Geração Automática de Ficha Catalográfica da PUCRS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

Bibliotecário responsável: Marcelo Votto Texeira CRB-10/1974

DANIELA FERRUGEM

GUERRA ÀS DROGAS E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL

Dissertação apresentada como requisito para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovado em: ___/___/_____.

Banca Examinadora:

Prof^a. Dra. Maria Isabel Barros Bellini – Presidente
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Prof^a. Dra. Patricia Krieger Grossi (PUCRS)

Prof^a. Dra. Sandra Djambolakdjian Torossian (UFRGS)

Porto Alegre
2018

AGRADECIMENTOS

Alegria é concluir um processo como este e perceber que há muitas pessoas para agradecer.

Olhando para trás, não sou mais sabida que minhas avós analfabetas, que minhas bisavós analfabetas, que minha mãe que foi alfabetizada aos 11 anos e terminou o ensino médio pouco antes de eu ingressar na universidade. Não. Meu acesso à universidade, e hoje a conclusão de um mestrado acadêmico, tem as marcas e o esforço destas mulheres. Meus passos são também os passos dos meus antepassados. Agradeço a estas mulheres da minha família, assim como agradeço a cada trabalhador e trabalhadora que nunca pisou em uma universidade, mas que com seus trabalhos oportunizaram que pessoas como eu ingressassem no mestrado acadêmico com bolsa da CAPES, paga com recursos públicos, sem a qual seria impossível esta inserção.

Agradeço ao Instituto de Psicologia da UFRGS, que permitiu o gozo do meu direito ao afastamento para capacitação, garantindo assim uma disponibilidade preciosa para a pesquisa e escrita desta dissertação, muito obrigada à direção e aos colegas da UFRGS, em especial a colega Patrícia, que na minha ausência respondeu pelo meu trabalho.

Agradeço aos parceiros e parceiras da Rede Multicêntrica, o desejo de estudar o tema das drogas nasceu dos encontros e reuniões da rede. É inspirador fazer parte deste coletivo. Sandra, obrigada pela acolhida, antes ainda da rede tomar forma.

À minha orientadora Belinha gostaria de agradecer imensamente pela disponibilidade com que me acolheu no processo irregular de pesquisa, a cada discussão sobre a questão de pesquisa, ao auxílio na definição de objetivos e o incentivo para que eu pudesse dar vazão a minha escrita. Tua escuta sensível e leitura atenta foram fundamentais na construção deste processo. Gratidão!

À Sandra Torossian e à Patrícia Grossi por terem aceitado participar da qualificação desta dissertação, contribuindo muito para esta escrita final. Obrigada pelas contribuições.

Aos meus colegas de mestrado, pelas trocas, em especial a Carmen, amiga, obrigada por compartilhar as delícias e as dores de ser mestranda. Aos colegas de NETSI, aprendi muito com vocês, foi um prazer ter conhecido e convivido com cada uma e cada um. Luisa e Nadianna obrigada pelas conversas, cafés e trocas sobre a dissertação.

Ao meu companheiro Alexandre que esteve presente em todos os momentos com o amor e gentileza de sempre, mesmo quando a insanidade batia à porta e eu me desesperava por ter estragado o computador, perdido arquivos ou outra situação em que a minha desatenção absurda me colocava. Meu amor e gratidão.

À minha família, amo vocês e agradeço a paciência e o incentivo, estas páginas carregam as marcas de vocês em mim. À minha mãe, mulher forte que soube superar muitos obstáculos, agradeço a ajuda, o incentivo e a parceria. Não foi fácil a caminhada até aqui, mas estivemos juntas, que assim seja por muitos e muitos anos. Gratidão eterna.

Ao meu filho Matheus, guri curioso, inquieto, questionador e atento ao mundo e suas mazelas, e que tão cedo já experimenta o racismo cotidiano que eu mesma não experimentei nesta intensidade. Agradeço a convivência e o aprendizado diário. A jornada é mais colorida ao teu lado. Todo o meu amor e gratidão por compreender os momentos de ausências, é para ti esta dissertação.

Por fim, a todas as mulheres que não poderão abraçar seus filhos e ou netos hoje, mães que precisam transformar o luto da perda em verbo, meu respeito e solidariedade na luta pelo fim do genocídio negro.

RESUMO

Esta dissertação aborda e aprofunda os usos de substâncias psicoativas (SPA) e a transformação das SPA em mercadoria. Aponta a gênese do proibicionismo, indicando fatos e discursos que instauraram a proibição das drogas no Brasil, forjando uma guerra às drogas. Para tanto investiga a história da escravidão e o mito da igualdade racial e suas determinações para a hierarquia racial. Ancora-se na perspectiva que para entender a questão racial no Brasil é necessária uma leitura crítica que considere a constituição das relações econômicas, sociais, culturais e políticas, assim como as representações do escravismo e da abolição inconclusa em suas reedições cotidianas, sobretudo na letalidade e encarceramento produzidos pela política sobre drogas proibicionista. As reflexões finais, resultados de uma ampla pesquisa bibliográfica e documental, apostam em uma sinergia entre raça e classe na produção da guerra às drogas.

Palavras-chave: Guerra às drogas. Racismo. Hierarquia racial. Genocídio da juventude negra. Seletividade penal.

ABSTRACT

This dissertation addresses and deepens the uses of psychoactive substances (SPA) and the transformation of SPA into merchandise. It points to the genesis of prohibitionism, indicating facts and speeches that instituted drug prohibition in Brazil, forging a war on drugs. In doing so, he investigates the history of slavery and the myth of racial equality and its determinations for racial hierarchy. It is anchored in the perspective that in order to understand the racial question in Brazil a critical reading is necessary that considers the constitution of the economic, social, cultural and political relations, as well as the representations of slavery and the unfinished abolition in its daily reeditions, mainly in the lethality and incarceration produced by the prohibitionist drug policy. The final reflections, results of an extensive bibliographical and documentary research, bet on a synergy between race and class in the production of the drug war.

Keywords: Drug war. Racism. Racial hierarchy. Genocide of black youth. Criminal selectivity.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	09
1.1 A CONSTRUÇÃO DO OBJETO	12
1.2 PERCURSOS METODOLÓGICOS	14
2 NOTAS INICIAIS SOBRE AS DROGAS, AS PESSOAS E AS RELAÇÕES	18
2.1 NECESSIDADE E VONTADE – NOTAS SOBRE USOS DE DROGAS.....	20
2.2 SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CONSUMO E MERCADO.....	33
2.3 A GÊNESE DO PROIBICIONISMO	38
3 PROIBICIONISMO DAS DROGAS E A SOCIEDADE BRASILEIRA: SINERGIA ENTRE RAÇA E CLASSE NA PRODUÇÃO DA GUERRA AS DROGAS.....	45
3.1 PROIBICIONISMO E A SOCIEDADE BRASILEIRA – DESIGUALDADE SOCIAL E DE RENDA.	46
3.2 A FALÁCIA DA IGUALDADE RACIAL BRASILEIRA – OU “EU NÃO SOU RACISTA”.	50
3.2.1 Os 300 anos de escravidão no Brasil.....	52
3.2.2 Eu não sou racista.	61
4 GUERRA ÀS DROGAS E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL - “É PELA PAZ QUE EU NÃO QUERO SEGUIR ADMITINDO”	68
4.1 GUERRA ÀS DROGAS - “PAZ SEM VOZ NÃO É PAZ É MEDO”.....	69
4.2 CULTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL E O EXTERMÍNIO DO JOVEM NEGRO.....	76
4.3 “TODO CAMBURÃO TEM UM POUCO DE NAVIO NEGREIRO” – POLÍTICA SOBRE DROGAS E SELETIVIDADE PENAL.	85
4.3.1 A Política Nacional sobre Drogas.....	85
4.3.2 Seletividade Penal – “todo camburão tem um pouco de navio negreiro”	93
4.3.3 “Descriminalizar, Despolicizar e Abolir”.....	100
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	106
REFERÊNCIAS.....	110

1 INTRODUÇÃO

A escrita, para além de um processo de comunicação, é uma maneira de conexão entre afetos, saberes e fazeres, em que colamos em movimento estas dimensões para expressar as percepções e descobertas, modos de ser e estar no mundo. Esta escrita é resultado de um itinerário de pesquisa que segue na inserção do mestrado acadêmico, mas tem seu início nos processos, encontros e inquietações suscitadas no trabalho, e pelo trabalho. Assim, carregam as marcas dos encontros e reverberam as discussões coletivas.

Nesta escrita não se pretende uma análise imparcial dos resultados, forja-se no preceito que a guerra às drogas, além de irracional, uma vez que busca um objetivo inatingível, é letal. Em nome da proteção das pessoas de um uso de drogas que causa muito mais prejuízos que o produto que pretende erradicar. Uma vez que a guerra está em curso, como todas, tem um inimigo a combater e, neste caso, é o jovem negro de periferia. A construção da escrita conforma-se para a discussão das balizas desta guerra, se não em todas suas dimensões, em torno de algumas que pareceram mais necessárias.

Na busca por respostas para o problema central de pesquisa: É a guerra às drogas uma forma de manutenção da hierarquia racial? Sistematizamos esta escrita na forma de capítulos e subcapítulos, de maneira a organizar o processo de construção da escrita que não obedeceu à linearidade expressa nesta forma de organização. Foram inúmeros processos de construção, estranhamentos e reconstrução do problema e das análises dos documentos e bibliografias. A pesquisa bibliográfica e documental, embora densa e mais solitária, à medida que não se tem os sujeitos como interlocutores ensejaram a metodologia mais adequada para dar conta dos objetivos da pesquisa. A escolha metodológica pela pesquisa qualitativa, bibliográfica e documental, que,

Pretende aprofundar a compreensão dos fenômenos que investiga a partir de uma análise rigorosa e criteriosa desse tipo de informação, isto é, não pretende testar hipóteses para comprová-las ou refutá-las ao final da pesquisa; a intenção é a compreensão. (MORAES, 2003, p.191).

Nesse contexto, torna-se a mais indicada para atender aos objetivos de pesquisa, quais sejam: compreender a relação entre a guerra às drogas e o racismo,

a fim de estabelecer se há uma política de manutenção da hierarquia racial em curso no Brasil, enquanto um objetivo geral de pesquisa. E, por objetivos específicos, identificar e analisar as bases de sustentação da política proibicionista às drogas no Brasil; desocultar os impactos da escravidão na sociedade brasileira e caracterizar as relações entre a letalidade da violência e o racismo no Brasil na produção da guerra às drogas.

Assim, a conformação desta escrita caminhou no sentido de agrupar reflexões em cinco capítulos. No segundo capítulo discorre-se sobre as substâncias, os humanos e as relações. Numa interlocução com diferentes autores e campos do saber, espera-se situar as relações dos humanos com as drogas e as transformações sofridas nestas interações até a atualidade, na qual se nega que sejam possíveis diferentes formas de se relacionar com as drogas. Buscando pautar o capitalismo como mediador de todas as relações na contemporaneidade.

No terceiro capítulo há a pretensão de discutir o proibicionismo das drogas na sociedade brasileira, tecendo considerações acerca do estatuto proibicionista e sua definição por meio de ditames internacionais, bem como sua sustentação em bases sociais, culturais e historicamente construídas da sociedade brasileira, a fim de se demarcar as características da política sobre drogas no Brasil.

No capítulo seguinte adensam-se análises a partir da revisão de literatura e da análise documental. Cabe referir que a intenção inicial era revisar artigos científicos, selecionados no portal de periódicos OMNIS da PUCRS, uma vez que este congrega a busca em todos os portais disponibilizados na biblioteca desta universidade. O que não se mostrou efetivo, visto que dos 105 artigos selecionados por meio da nomenclatura “guerra às drogas”, em artigos disponíveis pela internet, apenas 18 eram efetivamente sobre a guerra às drogas ilícitas e, destes, nenhum abordou o racismo como categoria de análise.

A pesquisa documental teve por corpus relatórios de pesquisas recentes sobre a violência no Brasil publicado pelo IPEA, Fórum da Segurança, Anistia Internacional e Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Federal e do Senado Federal do Brasil, produzidos entre os anos de 2015 e 2017. A partir da análise destas referências, procura-se traçar os paralelos entre o racismo e a guerra às drogas. Como a análise que se busca fazer sobre a temática ainda não está bem

descrita na literatura, foi necessário pesquisar várias dimensões acerca do tema para uma maior aproximação dos objetivos deste estudo. De antemão anuncia-se que são construções que exigem outras proximidades e conjecturas e que deixam muitas lacunas, uma vez que, pela complexidade, suscitam novas questões para serem problematizadas e devidamente pesquisadas.

Inicialmente a opção se deu por uma pesquisa documental utilizando o marco legal da política sobre drogas como corpus de análise. À medida que se estabeleciam as análises, intensificava-se a preocupação de que estavam dissonantes com as leituras e referências que se utilizava, já que o marco legal não continha elementos essenciais para a discussão, assim os objetivos de pesquisa já haviam se transformados.

Ao se incorporar novas leituras, outras perspectivas de análise se apresentaram, compondo as linhas de tessitura desta escrita, trazendo uma sensação de que o problema de pesquisa havia sido ultrapassado e exigia alteração. O que se pode confessar que ocorrerá algumas vezes. Num processo de leituras, escritas e discussões com a orientadora, os questionamentos acerca do objeto e do objetivo de pesquisa foram se modificando para dar conta de anseios da pesquisadora, que não enxergava no marco legal da política sobre drogas a realidade que se apresentava dia a dia na vida das pessoas, sobretudo da periferia, descritos por relatórios de pesquisas, boletins de órgãos governamentais e internacionais e, sobretudo, por portais e jornais dos movimentos sociais negros e periféricos.

Acompanhando as mídias digitais e os jornais alternativos, mais comprometidos com a realidade das periferias e dos negros, a escrita parecia não fazer tanto sentido, ao menos não fazia ecoar o que de fato estava visível e plenamente verificável na vida cotidiana e nas estatísticas sobre violência, estava em curso um genocídio da população negra.

O que em alguma medida já estava sendo pautado no texto desta dissertação, mas ainda sem a centralidade que merecia e era desejada. Intencionalidade e sentidos captados pela banca de qualificação, que soube nomear e sentenciar que o problema de pesquisa era mais amplo, o que até o momento não se apresentava. Se a pesquisa é um processo vivo e dinâmico não poderiam ser os

objetivos e problemas estáticos e imutáveis. Não existe neutralidade e nem escrita que não tenha intencionalidade, assim opta-se por deixar bastante evidente, compartilhando também, o itinerário de pesquisa, em todos os seus processos, num devir da pesquisadora.

Enfim, com a banca de qualificação o problema de pesquisa foi aprimorado, exigindo alterações na forma e nos objetivos da pesquisa, mas dando vazão à escrita e aos achados parciais.

Tem-se noção da amplitude da questão e da dimensão de uma escrita de dissertação e, portanto, não há a pretensão de se esgotar o tema, mas contribuir com o debate, aportando elementos constitutivos para a compreensão da guerra às drogas no Brasil como um projeto, um processo que reitera e reifica o racismo como forma de conformação das relações sociais. Reconhece-se um arejamento no debate das drogas no Brasil, com a inclusão definitiva da discussão sobre a validade e a eficácia do proibicionismo e da manutenção de uma guerra às drogas. Sinalizando a urgência de novas formas de regulação, liberação ou descriminalização, mas esta discussão ainda carece, e muito, do debate racial. Por se perceber esta lacuna é que esta pesquisa se inscreve como, talvez, mais um elemento para o debate.

1.1 A CONSTRUÇÃO DO OBJETO

Como já se anunciou a construção do objeto de pesquisa foi se metamorfoseando conforme as novas dimensões da questão foram sendo descortinadas, no qual o projeto de pesquisa apresentado para o ingresso no programa de pós-graduação tinha por questão central: quais as concepções sobre redução de danos e como esta se situa na política sobre drogas no Brasil? Com a qual esta pesquisadora foi aprovada para o Núcleo de Estudos em Trabalho, Intersetorialidade e Saúde (NETSI).

O projeto tinha sua centralidade na redução de danos, ampliou-se para a qualificação para a relação pendular entre saúde e justiça da política sobre drogas e, como já mencionada, alterou-se chegando à questão que guiou a pesquisa e a escrita dos resultados: é a guerra às drogas uma forma de manutenção da

hierarquia racial no Brasil? E como objetivo central de pesquisa tem-se: compreender a relação entre a guerra às drogas e o racismo, a fim de estabelecer se há uma política de manutenção da hierarquia racial em curso no Brasil.

A questão ampliou-se, pois, embora a redução de danos seja uma importante construção para o cuidado as pessoas que usam drogas, atende as pessoas que em alguma medida acessam ou são acessadas pela atenção em saúde. Tinha-se por pretensão discutir como a guerra às drogas atinge de forma mais geral a sociedade brasileira. Embora dificulte e, por vezes, impeça o acesso das pessoas com usos problemáticos ao cuidado em saúde, há um efeito mais devastador quando se olham os índices de letalidade. No Brasil existem cerca de 60 mil homicídios por ano, em sua maioria de jovens, homens e negros. É uma cifra aterradora.

Era preciso abordar a questão das guerras às drogas e seus reflexos. Assim, o problema de pesquisa veio ao encontro desta pesquisadora. Não é possível fazer esta discussão furtando-se da racialização do debate. Ainda tão incipiente e rarefeito.

Prova desta afirmação são os relatórios utilizados para análise documental, produzidos nos últimos quatro anos, antes disso o debate racial do proibicionismo e da cultura de violência era bastante raro. A denúncia de um genocídio é antiga no movimento negro, mas só atualmente tem ecoado em matérias jornalísticas, relatórios e produções acadêmicas, estas ainda de forma bastante tímida. Não é mais possível ocultar as estatísticas da violência. Elas adentraram, sem convite, na agenda das políticas públicas.

Recorre-se a diversos autores e núcleos de saberes para compor as análises e discussões, um autor foi fundamental para a compreensão da situação do negro no Brasil: Florestan Fernandes. Suas pesquisas realizadas na década de 50 ainda são assustadoramente atuais e, além de inspirarem as análises aqui apresentadas, denunciam a grande lacuna sobre a questão racial no Brasil no Serviço Social e nas obras marxistas brasileiras. As questões raciais têm sido secundarizadas por uma perspectiva de que uma vez que as desigualdades sociais forem combatidas a condição de vida da população de negros e brancos irá melhorar, de forma igualitária.

Discorda-se desta assertiva, pois a lente com a qual se mira a realidade demonstra que há uma desigualdade racial, no bojo da desigualdade social. Se não for superada a hierarquia racial, fundante na sociedade brasileira, não há como se buscar a superação da desigualdade social. Há que ser ultrapassada a dicotomia raça e classe, a classe não abarca integralmente a raça. Raça e classe são complementares, indispensáveis para se pensar as políticas públicas e a sociedade brasileira.

1.2 PERCURSOS METODOLÓGICOS

Não se encontra na literatura de maneira sistematizada a discussão da guerra às drogas a partir de uma perspectiva racial. Alguns estudos apontam a vitimação em maior número dos negros, sobretudo homens jovens. Assim como outros indicam a desigualdade racial expressa nos indicadores sociais de emprego e renda, moradia e acesso à educação, à saúde. Mas se ainda não está devidamente documentada na literatura, os movimentos sociais têm realizado uma denúncia contundente e sistemática sobre o genocídio do povo negro, a letalidade do sistema policial, o racismo estrutural e o risco do encarceramento que tem crescido exponencialmente no Brasil nas últimas décadas.

Assim, foi preciso articular a pesquisa bibliográfica a documental. O corpus da pesquisa foi composto por cinco relatórios públicos sobre a violência no Brasil, publicizados entre os anos de 2015 e 2017, portanto bastante atuais, e um texto para discussão produzido pelo IPEA. São eles: Atlas da Violência 2017, produzido pelo IPEA; o relatório final da CPI Assassinato de Jovens do Senado Federal, lançado em 2016; e da CPI produzida pela Câmara Federal, lançada em 2015. Além do relatório “Você matou meu filho”, produzido pela Anistia Internacional no ano de 2015; o Mapa da Violência 2016; produzido pela FLACSO, e o texto para discussão: “Democracia Racial e Homicídios de Jovens Negros na Cidade Partida”. Totalizam três relatórios de pesquisas densas e extensas produzidos por organizações reconhecidas e de prestígio nacional e internacional. Além de um texto de discussão que apresenta as reflexões do IPEA sobre a temática e os relatórios produzidos pelas CPI da Câmara Federal e do Senado Federal. Cabe referir que dos seis textos

somente o relatório produzido pela Anistia Internacional No Brasil discute a violência em relação com a guerra às drogas, mas entende-se que a esta guerra tem íntima ligação com a violência letal no Brasil.

A escolha deu-se atendendo alguns critérios de seleção, quais sejam: a atualidade e abrangência dos dados; pesquisas de âmbito nacional excetuando a realizada pela Anistia Internacional e texto para discussão do IPEA, que abrangem apenas a cidade do Rio de Janeiro, mas os dados podem ser projetados para o restante das capitais. Já que esta cidade atua como um amplificador da política sobre drogas no Brasil e concentra o maior índice de violência policial e mortes atribuídas à guerra às drogas. Estes relatórios buscam traçar um panorama geral da violência no Brasil, sobretudo ao que diz respeito aos homicídios.

Os relatórios apresentam mais que dados estatísticos, trazem análises e reflexões sobre estes dados de forma articuladas, detalhadas e críticas. Assim, o processo requereu leituras e desconstrução dos textos para se produzir novos diálogos a partir das reflexões que pareciam completas e irretocáveis dos relatórios. Não se teve, em nenhum momento, o objetivo de avaliar tais documentos, ao contrário, a intencionalidade deste estudo é congregar as informações, dados e análises postos nos relatórios articulando aos referenciais teóricos e, a partir deste processo, compreender como a guerra às drogas tem atuado para a manutenção da hierarquia racial no Brasil. As categorias elencadas para o trabalho são proibicionismo/ guerra às drogas, racismo e hierarquia racial.

A categoria guerra às drogas foi definida a priori e se constituiu enquanto categoria desde as primeiras aproximações teóricas para a construção do objeto de pesquisa, visto que é o termo recorrente e o que parece mais adequado para a definição da resposta política à questão das drogas no Brasil. As demais categorias emergiram do processo investigativo de pesquisa.

A escrita está organizada em 4 capítulos, como já referido, sendo no 4º capítulo a concentração das discussões e análises dos relatórios citados. Este capítulo pretende estabelecer as relações dialógicas entre as categorias de análise da pesquisa. A fim de se viabilizar a análise, foi utilizado o processo de Análise Textual Discursiva como ferramenta analítica, sistematizada por Roque Moraes, que consiste primordialmente em:

Uma abordagem de análise de dados que transita entre duas formas consagradas de análise na pesquisa qualitativa que são a análise de conteúdo e a análise de discurso. Existem inúmeras abordagens entre estes dois polos, que se apoiam de um lado na interpretação do significado atribuído pelo autor e de outro nas condições de produção de um determinado texto (MORAES; GALIAZZI, 2006, p.118).

Busca-se este método de análise, pois o interesse se dá no encontro entre o expresso nos relatórios e os significados que estes podem assumir na sociedade brasileira em determinado tempo histórico e condições sociais. O corpus da pesquisa são os relatórios já nomeados. Estes textos foram descritos e interpretados a luz da análise proposta por Moraes:

Os textos são entendidos como produções linguísticas, referentes a determinado fenômeno e originadas em um determinado tempo. São vistos como produtos que expressam discursos sobre fenômenos e que podem ser lidos, descritos e interpretados, correspondendo a uma multiplicidade de sentidos que a partir deles podem ser construídos (MORAES, 2003, p.194).

Assim, buscam-se apresentar os dados expressos nos relatórios, os discursos evocados e os sentidos que se podem atribuir a estes dados a partir dos referenciais teóricos que são utilizados como lente para apreensão da realidade. Por ser uma análise que transita entre o conteúdo e o discurso, permitiu que a leitura fosse desde a inicial sujeita a interpretação da pesquisadora. Em um processo de desconstrução dos textos, a fim de captar a multiplicidade de sentidos e as possibilidades de reconstrução dos dados e das análises apresentadas em cada relatório. No qual,

O ciclo da análise textual aqui focalizado é um exercício de elaborar sentidos. Os textos são assumidos como significantes em relação aos quais é possível exprimir sentidos simbólicos. Pretende-se, assim, construir compreensões com base em um conjunto de textos, analisando-os e expressando a partir da análise alguns dos sentidos e significados que possibilitam ler. (MORAES, 2003, p.193).

Por serem os relatórios de pesquisa de instituições diversas, acredita-se que foi possível compor um corpus de análise capaz de atender aos objetivos da pesquisa e responder satisfatoriamente, mas não integralmente, a questão central. A intenção com os materiais analisados foi de, a partir dos significantes expressos nos textos, trazer à tona novas significações, nas palavras de Moraes: “o pesquisador atribui a eles significados sobre seus conhecimentos e teorias. A emergência e

comunicação desses novos sentidos e significados é o objetivo da análise.” (2003, p.193).

Portanto, a pesquisa documental e bibliográfica, tendo por metodologia a análise textual discursiva, se mais flexível, não é menos rigorosa e sistematizada. Já que:

Essa flexibilidade, porém, não significa descompromisso com a organização racional e eficiente frente à tarefa, pois a pesquisa bibliográfica requer do realizador atenção constante aos ‘objetivos propostos’ e aos pressupostos que envolvem o estudo para que a vigilância epistemológica aconteça. (MIOTO; LIMA, 2007, p.40).

Com esta vigilância epistemológica aliada à flexibilidade proposta pela análise textual discursiva proposta por Roque Moraes, percorre-se o caminho metodológico da pesquisa. Por fim, esta dissertação é o resultado do itinerário de pesquisa até aqui exposto, com todos os passos dados, os sentidos atribuídos e os afetos mobilizados. Fica o convite para a leitura!

2 NOTAS INICIAIS SOBRE AS DROGAS, AS PESSOAS E AS RELAÇÕES

A escrita desta dissertação é gestada nos encontros de educação permanente promovidos pela Rede Multicêntrica com trabalhadores em saúde para discutir a temática do cuidado com as pessoas que usam drogas. A Rede Multicêntrica é um centro de referência sobre drogas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um coletivo de trabalhadores e pesquisadores da universidade, da política de saúde e assistência social que desenvolve um trabalho de formação para trabalhadores das políticas públicas para o cuidado das pessoas que usam drogas.

Este coletivo de trabalhadores, emparceirado pelos preceitos antiproibicionistas e pela garantia dos direitos humanos, tem um papel fundamental neste percurso de pesquisa, por isso é necessária à referência. A partir deste coletivo que a pesquisadora encontrou um espaço de interlocução e construção coletiva sobre o debate das drogas, boa parte das inquietações que derivaram nesta pesquisa foi forjada no trabalho da rede e na rede. A pesquisa se fez e se faz pautada pelo ativismo, assim se faz sentido.

As questões debatidas, os encontros produzidos, carregados de potência e inquietações sobre o cuidado em saúde das pessoas que usam drogas, reverberam e produzem as indagações que motivaram a pesquisa e a escrita. Ao elaborarmos esta dissertação com fragmentos dos encontros que tivemos na Rede Multicêntrica, nos encontros com trabalhadores e usuários, nas histórias de vida escutadas e os aprendizados e reflexões suscitados se misturaram a esta escrita, ou seja, somos atravessados por discursos diversos, que nos compõem.

Discursos são as palavras proferidas, mas não só. Carregam sentidos que são construídos socialmente. Sobre as palavras, Bondia refere que “[...] não pensamos a partir de uma suposta genialidade ou inteligência, mas a partir de nossas palavras” (2002, p.21). As palavras comunicam, expressam sentimentos e sensações, para o autor elas dão forma ao pensar. E segue dizendo que pensar “não é somente ‘raciocinar’ ou ‘calcular’ ou ‘argumentar’, como nos tem sido ensinado algumas vezes, mas, sobretudo dar sentido ao que somos e ao que nos acontece”, (BONDIA, 2002, p.21). Em seu texto, o autor dirige-se ao campo da

educação, propondo que o saber da experiência deve ser valorizado no processo educativo.

Mas podemos pensar que esta perspectiva possa alcançar todas as dimensões da vida social. O saber da experiência é base para os demais. Esta valorização do saber da experiência tem pautado lentamente os processos de cuidado em saúde. Exemplo disso é a atenção à saúde mental coletiva, a partir da valorização das experiências dos usuários, tencionando um deslocamento importante de uma pessoa doente e incapaz para um viver a loucura, com suas potencialidades e limitações em uma experiência singular de estar no mundo. Preceitos da luta antimanicomial e uma perspectiva de reforma psiquiátrica brasileira.

No âmbito dos usos de drogas, este saber da experiência individual e coletiva não só é desvalorizado como é criminalizado, exige-se a abstinência do uso para um cuidado ofertado. Solicita-se que a pessoa que está atrapalhada com seu uso, deixe de usar, para só depois ter ajuda. Um contrassenso, além do que a pessoa que usa drogas é a única que pode dizer como usa, em que condições e quais as estratégias que ela adota para se cuidar. Cabe ao profissional auxiliar a ressignificar estes usos e ampliar as estratégias de cuidado, qualificando-as, diversificando-as e ofertando outras.

E o que isso tem a ver com Substâncias Psicoativas? Tudo, diz de nossa humanidade, da relação que estabelecemos com as palavras, com as pessoas e com as substâncias. Em um destes encontros, na plateia de uma palestra, escutamos a fala do psiquiatra e professor universitário Antônio Nery Filho que, ao ser questionado sobre o porquê as pessoas usam drogas, afirmou, “fundamentalmente os humanos usam drogas porque se tornaram humanos” (2012, p.18). Retomamos esta frase em um livro.

Sobre as SPA, que convencionamos chamar ao longo dos últimos dois séculos genericamente de drogas, é necessário trazer um conceito que ajuda a compreensão, recorremos a Romani:

[...] Substâncias químicas que se incorporam ao organismo humano, com capacidade para modificar várias funções deste (percepção, conduta, motricidade, etc., mas cujos efeitos, consequências e funções estão condicionados, sobretudo, pelas definições sociais, econômicas e culturais que geram nos conjuntos sociais que as utilizam). (ROMANI, 1999, p.53).

O autor traz uma definição do que pode ser considerada droga, à medida que estabelece o potencial de modificação no organismo humano, o que abrangeria um escopo muito grande de substâncias: drogas sintéticas não prescritas ou ervas, alimentos, bebidas e ou medicamentos. E reitera o potencial relacional da droga.

Ou seja, as drogas se constituem como tal porque nós humanos estabelecemos relação com estas. Isso embora pareça uma sentença óbvia, dada à característica de “coisa”, logo sem alma das substâncias, não é encarada desta forma. Na guerra às drogas, as substâncias outrora plantas e sementes, assumem o protagonismo, a centralidade no debate. Quando decretamos guerra e as combatemos, são às substâncias que decretamos guerra?

Neste segundo subitem teceremos considerações sobre as relações dos humanos com as substâncias psicoativas, com o prazer, e como estas relações dos humanos são socialmente construídas e modificadas conforme os movimentos da sociedade capitalista. Do uso ritualístico ao consumo das mercadorias. Das múltiplas relações de usos à negação da relação milenar. De produções da natureza à construção da guerra.

2.1 NECESSIDADE E VONTADE – NOTAS SOBRE USOS DE DROGAS

Há indícios de que o uso de drogas esteve presente em todas as sociedades e em todos os períodos históricos. No portal da SENAD encontramos que,

O uso de psicoativos (**drogas**) era, geralmente, feito de acordo com uma série de princípios, leis, regras de conduta e de rituais religiosos e profanos que determinavam quem iria consumir a droga, como e com que finalidade (BRASIL, 2016).

Dando conta de que uma sociedade livre de drogas não só é um ideal inatingível hoje, como nunca fora possível. Assim aponta Brites que

O registro histórico e antropológico do uso de drogas, ao longo do processo de desenvolvimento histórico do ser social, indica uma prevalência fenomênica dessa atividade que lhe confere um caráter trans-histórico. (BRITES, 2006, p.47).

O que mudou? Podemos dizer que cada cultura em um tempo histórico estabelece relações de uso diferentes, com diferentes substâncias. Na sociedade capitalista somos condicionados ao consumo, vamos moldando nossas relações com família, amigos, amores, sexo, comida e drogas a partir desta modulação. Não usamos, não criamos, consumimos. Ou seja, o consumidor é aquele que estabelece uma relação contínua e cotidiana com as mercadorias, para Alves, “o consumismo tornou-se via grotesca de escape do vazio existencial, principalmente entre os jovens das camadas médias ou camadas populares do proletariado” (2014, p.107). O consumo pode cumprir uma função de escape, mas também se constitui em prazer, afirmação pessoal, sensação de acesso, ainda que ilusória.

Sobre o vazio existencial ao qual o autor se refere, é importante apontar que não é uma questão individual, um demérito das pessoas que usam drogas. Ao contrário, diz respeito a uma sensação humana típica da nossa era em que as pessoas não só são alienadas do seu trabalho como se sentem deslocadas, estranhadas em suas relações sociais, são privadas de tempo de ócio e reguladas em seus comportamentos. As margens entre o tempo de trabalho e do não trabalho estão cada vez mais imprecisas.

Não há uma clara definição das delimitações horárias e geográficas do local de trabalho, que pode acontecer na empresa, na casa, no transporte coletivo, nas confraternizações em família, nas férias. A tecnologia cumpre esta função, alargando o alcance da captura do trabalho. O e-mail, a mensagem e a ligação telefônica chegam onde o trabalhador estiver e carregam consigo a cobrança e o medo da dispensa, demissão. A mesma tecnologia que aproxima e facilita, também é mercadoria, consumo é captura.

Nossas relações afetivas são mediadas pelo consumo. Criamos datas específicas para lembrarmos de nossos afetos e presentearmos as pessoas que nos são importantes. Presentes são mercadorias. A mídia se encarrega de talhar esta subjetividade consumista. O consumo como modo de se relacionar e estar no mundo. Passos e Souza colocam que

Nas sociedades de consumo os produtos são intangíveis, como uma “sensação de bem-estar”, um “estilo de vida”, uma “identidade pré-fabricada”. O marketing e os meios de comunicação investem, sobretudo, na produção desejante como motor da economia. Dentro desse contexto, as drogas se inserem numa rede de produção de substâncias que se agencia a

uma ampla rede de produção de subjetividade (PASSOS; SOUZA, 2011, p.155).

Para estes autores, as drogas seriam uma ponte para acessar de modo rápido e de qualquer lugar esta “produção de subjetividade consumista” (PASSOS; SOUZA, 2011, p.155). Ousamos acrescentar que as drogas cumpriram uma função para além do prazer imediato do uso, anestesiante do sofrimento, ou facilitador de sociabilidade, mas também uma função de acesso ao consumo e inserção social.

Somos conduzidos para uma busca pelo prazer total, pela felicidade incondicional, pela manutenção da juventude obtida por meio de mercadorias. Imperativos que conduzem as pessoas na busca destes ideais inatingíveis. Uma busca que não se esgota pelo gozo, paradoxalmente em uma sociabilidade que exige cada vez mais dedicação para o trabalho, para a produção de resultados, uma sensação de falta de tempo generalizada. Tempo para o ócio, para o lazer, para a alegria. Objetivo inatingível, que gera sofrimento. Acerca disso,

Enquanto estimula o gozo como imperativo, o capitalismo atual acaba criando consumos abusivos das drogas legais que ele idealiza e também das drogas ilícitas que ele demoniza ambos para suprir essa lacuna, essa culpa, essa falha que o indivíduo atribui a si mesmo. (DELMANTO, 2013, p.84).

Neste contexto a droga, todas elas, as prescritas com a finalidade de apaziguar sofrimentos ou as proscritas utilizadas com a mesma finalidade ou como dispositivo de prazer, se inserem como mais uma substância a ser consumida. E neste bojo, algumas pessoas podem estabelecer relações de abuso e prejuízo com substâncias psicoativas. Ainda no diálogo com Delmanto,

Este projeto de bem-estar se realiza através do recurso à medicação, num processo cíclico no qual o desconforto é criado e suprido pelo apelo constante às mercadorias, sejam elas bens de consumo ou medicamentos que vão apaziguar sua insatisfação por não poder ter todos os bens de consumo que estão disponíveis. (DELMANTO, 2013, p.84).

Mesmo que o capital tenha interesse em nos transformar em consumidores e nossa subjetividade esteja sendo moldada para isso, há resistências. A humanidade (aqui como sentimento, atos de humanidade de auxílio e benevolência) escapa por meio das engrenagens do capital. E se a contradição é característica inerente à

sociedade capitalista, se faz presente também na relação com as drogas. Há o consumo das substâncias psicoativas – mercadorias, e há usos singulares das substâncias psicoativas – prazer – fuga - subversão. Ao mesmo tempo em que fazemos eco à perspectiva de que as pessoas estabelecem relações com as drogas, chamamos atenção para o fato de que estas relações também são mediadas pelo capital, e talvez aí estejam às consequências nefastas do consumo de drogas.

Tentando dar conta desta diversidade de usos, Sandra Torossian, em um ensaio jornalístico (2012), apresenta uma metáfora interessante ao estabelecer conexão entre as paixões e a química, referindo que as pessoas estabelecem relações com as drogas assim como estabelecem relações de amor. Isso de sobremaneira se refere a uma equivalência entre ambas as paixões: a química e a afetiva. Justamente, a autora nos aponta para as singularidades das relações, assim como são as pessoas. O uso de drogas e as paixões não têm o mesmo valor social e simbólico, mas é interessante, pois além de aproximarmos quem usa de quem não usa drogas, nos chama a reflexão, ao desafio de aceitar (se é que nos cabe, ou tenhamos esta função) que as pessoas escolhem com quem se relacionar e com o que se relacionar, bem como a intensidade destas relações considera muitos fatores subjetivos, sociais, afetivos e simbólicos.

Muitas das substâncias psicoativas ou drogas, como convencionamos nomear, não sem implicações para o entendimento da questão, são utilizadas em diferentes sociedades e tempos históricos. Muitas das que hoje foram tornadas ilegais já foram prescritas como medicamentos, como é o caso da cocaína, vendida em farmácias como elixir e utilizada em bebida gaseificada.

A proibição de algumas substâncias em detrimento de outras são escolhas políticas, muito mais ancoradas em preceitos e estatutos morais e econômicos do que farmacológicos. A forma como lidamos com as substâncias também diz respeito, ainda, à nossa humanidade, ao assumirmos que as drogas são o que são por conta da nossa interação humana e social com elas, teremos que obrigatoriamente acrescentarmos mais elementos nesta análise. Assim, a dependência de drogas não deve ser considerada somente como um fenômeno psicoquímico, mas, sim, como um fenômeno ativo, voluntarista, um modo de existência, uma relação com a vida (OLIVENSTEIN, 1985 apud CALDEIRA, 1999).

Portanto, o conceito de dependência química, para dar conta desta diversidade de relações, já está defasado, ou mesmo já nasceu com seu sentido questionável. Como refere Carneiro:

Talvez o conceito médico mais controverso do último século e meio seja o de 'dependência' de drogas. Este é o termo hoje adotado como o mais indicado, de acordo a uma nomenclatura normatizada internacionalmente pela OMS, mas antes dele houve outros termos análogos e igualmente oficiais em suas épocas, tais como 'adição', 'hábito', 'transtornos da vontade', 'insanidade moral'. (CARNEIRO, 2002, p. 1-2).

Para o autor há uma construção política dos conceitos, que neste caso aliará a medicina e o Estado. Refere que data da mesma época de outros conceitos (aqui no sentido estrito do vocábulo: como noção, concepção, convicção e ponto de vista) o "homossexual", o "alienado", o "erotômano" ou "ninfomaníaca", o "onanista". Mesmo não sendo possível precisar o surgimento destes conceitos, o autor refere que tomaram forma no início do século XIX. Antes, "beber demasiado não era uma doença. No máximo, uma prova de mau caráter ou de falta de autocontrole" (CARNEIRO, 2002, p.2).

Estes conceitos não só estruturam percepções sociais sobre as pessoas, como definem subjetividades e estruturam uma rede de doença - cura para dar conta destes modos de ser e viver. Patologiza-se o uso de drogas e, com isso, constrói-se uma rede doença - cura, que define como doença um comportamento. Como já referimos, a produção discursiva da dependência química é um discurso postular no campo do uso de drogas, ou seja, determina que todas as pessoas que usam drogas estabelecem uma dependência à substância, cria-se no imaginário social uma imagem de que estas pessoas são incontroláveis por não controlarem seus usos de drogas e, por conseguinte, seus atos, suas vidas.

Se há pessoas que estabelecem relações problemáticas com as drogas, em nível de depender deste uso, há muitas outras que fazem usos esporádicos, recreativos, que oscilam entre períodos de usos intensos e outros com usos moderados. Há tantas formas de se relacionar com as substâncias quanto há substâncias psicoativas.

Assim, estes usos não poderiam se enquadrar em rígidos critérios que visam determinar um diagnóstico, um código na classificação internacional de doenças (CID). Sobre isso, Godoy afirma que,

A questão das drogas como sintoma social não cabe, assim sendo, nos critérios epidemiológicos que reduzem o uso a parâmetros mensuráveis como a intensidade e frequência, adotados pela literatura biomédica e que, justamente, desconsideram implicações subjetivas e sociais mais profundas do mesmo (GODOY, 2017, p.139).

A autora se ancora no conceito de “drogodependência” de Romani, que trabalha o uso de drogas como sintoma social. Numa desconstrução da dependência química. Para além de sintoma, podemos pensar este uso como construção social, já que o ser humano é um ser social. As implicações dos usos de drogas transbordam o diagnóstico de dependência química. Temos vivenciado no Brasil um processo que tenta construir no imaginário social uma imagem – conceito de usuários de drogas, que não corresponde ao real. Ao extrair a autonomia e a capacidade de decisão das pessoas que fazem uso de drogas e, na mesma esteira, atribuírem o estereótipo de zumbis incontroláveis e temíveis. Incapazes de controlar seus impulsos, ou seria a sociedade incapaz de lidar com pessoas que assumem seus desejos e suas subjetividades desviantes? Propositamente atribuímos à substância a centralidade, à medida que retiramos a importância das pessoas.

O não humano, o zumbi do século XXI, não é uma metáfora, uma maneira exagerada de descrever este processo, este discurso tomou forma a partir de campanhas midiáticas preventivas, supostamente educativas, que invadiram as programações de televisão, com vídeos e imagens de pessoas desfiguradas e vagando nas ruas. Também estamparam jornais, revistas e *outdoors*. Uma destas campanhas foi a “Crack Nem Pensar”, que inclusive deu nome a um instituto para pensar medidas de prevenção ao uso de drogas. Esta campanha vinculava imagens de pessoas com aparência bastante parecida a de mortos vivos, associando à mensagem de que o uso de crack provocaria esta degradação de forma muito rápida. Sobre esta bestialização do humano, promovida pela mídia, recorreremos à análise de Petuco, que dissertou sobre a campanha “Crack Nem Pensar”,

Imagem de degradação. Um herói enfrenta uma batalha da qual poucos saem vitoriosos. Desde a referência à mendicância até o momento em que

o jovem diz do seu receio diante da aproximação do filho, é de desumanização que falam estas palavras. Imerso em uma cultura que apregoa aos quatro ventos a bestialidade de pessoas que usam drogas, convencido de sua própria desumanidade, prefere manter seu filho amado afastado deste demônio que ele mesmo representa. Agora, livre do crack, torna-se digno de gozar as delícias da paternidade. (PETUCO, 2017, p.116).

A passagem extraída do texto de Petuco refere-se à fala de um jovem que relata sua história de vida, ou fragmento dela; o interesse é somente ao que refere ao seu uso de drogas e à miséria que advém deste uso. Nega-se o contexto, a pessoa; o foco é na substância capaz de, no primeiro uso, evaporar a humanidade das pessoas junto com a fumaça do cachimbo. A fala do usuário só interessa quando for para expressar uma trajetória de abuso, desespero e ressurgimento, já livre da substância. Somente a partir de uma narrativa da cessão do uso se pode “atravessar o portal” para reencontrar sua condição humana que lhe permitirá se relacionar com os familiares e, reinserido socialmente. Antes ele não estava na sociedade? Se não era sujeito, o que era então?

Não há exemplo mais emblemático da forma como são produzidos os discursos sobre as drogas e as respostas para esta “problemática” do que as pessoas tidas como dependentes químicos nas cenas de uso urbanas, que no Brasil, de forma pejorativa, estes espaços são chamados de cracolândia, isso seria o quê? Território do crack, ou, já que o sufixo lândia (substantival) “exprime a ideia de espaço territorial, domínio territorial, espaço geográfico, região, pertencente ou ocupado por um povo ou figurativamente por certo elemento.” (WIKITIONARY, 2017).

As pessoas que lá vivem ou circulam seriam o povo do crack? Claro que neste estudo não pretendemos um estudo gramatical, não nos importam os sufixos e prefixos, mas sim a produção de conceitos, que indicam verdades que modulam percepções e opiniões sobre as pessoas que usam drogas, anseios de resoluções para a problemática e as políticas públicas que serão desenvolvidas. Isso passa também pelas palavras, seus sufixos e prefixos, que constroem concepções que levarão a ações, que definem leis e estruturam políticas públicas. Um imbricamento moral, social, conceitual de preconceitos e estigmas e, com isso, medo e alarmismo, controle e extermínio.

Com pouca crítica reproduzimos o discurso alarmista do enfrentamento ao crack, ou do “é possível vencer o crack”, discurso que se tornou política pública. Este alarmismo gera um pânico social, alimentado pela massiva atribuição pela mídia e alguns setores conservadores da psiquiatria ao uso de drogas, sobretudo o crack como um uso incontrolável, uma epidemia que, de acordo com o Glossário do Ministério da Saúde,

É a manifestação, em uma coletividade ou região de um corpo de casos de alguma enfermidade que excede claramente a incidência de uma doença prevista. O número de casos que indica a existência de uma epidemia varia com o agente infeccioso, o tamanho e as características da população exposta, sua experiência prévia, ou falta de exposição à enfermidade, e o local e a época do ano em que ocorre. (BRASIL, 2004, p.48).

Mesmo sem dados mais precisos, o discurso de epidemia se disseminou, gerando medo e incertezas na população e nos profissionais de saúde. Esta sensação de pânico não é um fenômeno recente, desde a década de 80 a política americana de guerra às drogas, que foi adotada por vários países no mundo, inclusive o Brasil, vem construindo este temor que retroalimenta a guerra. Informações da SENAD dão conta que:

O primeiro levantamento epidemiológico sobre o consumo de drogas realizado no Brasil ocorreu no final da década de 1980. Nesse período, emergiu a política norte-americana de **guerra às drogas**. Tal política resultou em um sentimento de pânico também no Brasil, pois as mídias nacionais disseminaram notícias alarmistas sobre o tráfico e o consumo de drogas, principalmente entre estudantes. Essas informações, porém, eram basicamente fruto de suposições, uma vez que, na época, não existiam dados estatísticos sobre essas questões. (BRASIL, 2016).

Isso dito não significa de sobremaneira que estejamos afirmando que não existam pessoas com uso problemático de drogas, pessoas que precisam de cuidado em saúde, algumas mesmo contra a sua vontade, como forma de garantir seu direito à proteção e à saúde. De maneira alguma, negar que para algumas pessoas, este uso seja devastador seria leviano, além de igualmente uma afirmação baseada em moral e sem conhecimento da realidade.

De fato, o que queremos salientar é que há mais do que drogas nestes territórios. Muito mais! As pessoas que lá vivem têm histórias, relações e ausências, talvez isso seja o mais importante. E nos cabe à pergunta se o crack (como exemplo, já que foi a partir do surgimento desta substância que os discursos de

pânico ficaram mais evidentes) trouxe a miséria ou o contrário? Por que a ausência de direitos, de acesso, de garantias de mínimos sociais é evidente. Ao tomarmos como base as pesquisas mais recentes sobre os usuários de crack, temos que

[...] foram os marcadores de exclusão social que mais chamaram a atenção do governo federal na interpretação dessa pesquisa. Oito em cada dez usuários regulares de crack são negros. Oito em cada dez não chegaram ao ensino médio. Essas proporções são bem maiores do que as encontradas no conjunto da população brasileira. Além disso, elas referem-se a características temporalmente anteriores ao uso de crack. (GARCIA, 2016, p. 13).

Estes dados alertam para a condição de vida destas pessoas e nos fazem atentar para o fato de que os “zumbis”, que causam medo e repulsa, são em sua maioria negros. São os negros que se encontram em situação de maior vulnerabilidade quando em uso de drogas. A baixa escolaridade também é uma realidade para estas pessoas e determinante para um acesso a trabalho e renda. Ainda sobre o perfil das pessoas que usam crack, a pesquisa aponta outros marcadores sociais que se somam na produção de vulnerabilidade social, como “viver em situação de rua (40%) e ter passagem pelo sistema prisional (49%)” (GARCIA, 2016, p. 13). Diante deste contexto, o uso prejudicial de SPA, que é evidenciado pela mídia, é apenas um elemento na teia de vulnerabilização social a que estão submetidos e pode, inclusive, ser uma forma de suportar esta realidade e alcançar prazer, mesmo que recoberto de riscos.

O uso de drogas carrega um paradoxo, se por um lado pode ser uma escolha, não é com condições iguais para todos. Se há acessos extremamente desiguais à produção de riqueza, as exposições aos riscos de um uso de drogas também são desiguais. Ou seja, as pessoas mais pobres e, especialmente os negros, estão mais expostos aos riscos de um consumo de drogas, seja pelas condições de vida e pelo não acesso a políticas públicas, seja pelo potencial risco da violência e do encarceramento.

O uso de drogas está presente em todos os extratos da sociedade, é democrático no alcance, mas não atinge a todos da mesma forma. Como uma tentativa de exemplificar, podemos referir o uso de uma mesma substância em igual quantidade por um adolescente que tenha acesso à escola, um ambiente seguro e propiciador de aprendizagens, alimentação, lazer, inclusão digital e cultural, uma

família com condições de prover afetos, cuidado, rede de amizades. Este uso se dará cercado de fatores de proteção ao uso. Este adolescente tem memórias afetivas e sociais em quantidade suficiente para interpretar riscos a si mesmo, tem muitos pontos de ancoragem na vida. Ou seja, parece haver tantas outras coisas interessantes e prazerosas em vida, a droga ocupará apenas uma parte.

Se tirarmos muitos destes pontos de ancoragem, como pontos de sustentação na vida e no existir no mundo, sobram muitos vazios. Inclusive se somarmos a isso um território de moradia, em que muitas pessoas trabalham ou se sustentam com o varejo ilegal de drogas, em que a violência é uma constante nas relações sociais, no qual o Estado só ingressa com seu braço repressor, por meio da polícia militar. Neste contexto, a droga pode entrar como experimentação e ocupar vários outros espaços. Além do já mencionado aumentado risco de ser preso, ou sofrer violência por este uso. A classe social e a raça são determinantes para um maior ou menor risco no uso, para um enquadre como usuário, se classe média e branco ou traficante, se negro e pobre.

É uma tentativa de exemplificar para melhor compreensão, não estamos afirmando que a pobreza é causadora do uso de drogas. Tampouco que jovens pobres usam mais drogas. Mas a pobreza é sem dúvida um risco maior para estes jovens, assim como a cor da pele, jovens negros estão mais expostos à violência da guerra às drogas, seja pela letalidade em operações policiais, seja pela disputa de territórios de tráfico, seja por encarceramento por uso de drogas.

O uso de drogas é paradoxalmente estimulado quando é um uso de álcool, para brindarmos a vida, para comemorarmos, para “afogarmos as mágoas”, por que chegou a sexta feira, ou por que é verão. Estes são enunciados que têm tráfego livre na maioria da população. Ditas entre amigos, enunciadas em propagandas, filmes e novelas. São coloquiais e corriqueiras, mas carregam um simbolismo de prazer, alegria e certa glamorização se usados em ocasiões determinadas. Embora ainda não tenhamos uma educação para o uso de drogas, temos medidas de redução de danos amplamente difundidas: se beber não dirija; se beber coma alguma coisa antes, tomar água ajuda na “sensação de ressaca” entre outras. São medidas que nascem do saber da experiência e são incorporadas pelas políticas públicas.

Mas esta postura educativa e tolerante não é utilizada para as demais drogas, tornadas ilícitas, como maconha e cocaína. Sobre elas pesa um estatuto proibicionista e um controle de condutas, para além da legislação. Sobre as pessoas que usam maconha pesa o estigma de “maconheiros”; para os usuários de crack, “os crackeiros”. Uma forma pejorativa para denominar o que causa estranheza e repulsa. Para o uso destas substâncias e tantas outras é evidente a negação da autonomia de se relacionar com as drogas. A licitude de umas drogas e a ilicitude de outras dizem respeito às condições de usos, ao contexto. Este contexto a que se referia Oliveinsten na década de 80, ou que se refere Carl Hart atualmente.

É claro que admito que algumas pessoas lutam para controlar o consumo de várias substâncias, incluindo o crack, que podem prejudicar sua capacidade de cumprir obrigações importantes, como cuidar de seus filhos, trabalhar, ter interações sociais, etc., no entanto, seria um erro concluir que a substância em si é o problema e, como consequência, travar uma guerra contra ela. As pessoas se tornam viciadas por diversas razões que vão desde distúrbios psiquiátricos a necessidades econômicas e à imaturidade para lidar com responsabilidades. (HART, 2015, p.02).

O autor apresenta algumas possíveis razões para um uso problemático, a que ele chama de vício, mas outras múltiplas razões poderiam somar-se a estas já descritas. Contudo, uma se atravessa a todas as demais, a transformação da SPA em mercadoria.

Se os usos de drogas são parte constitutiva das sociedades, são inegáveis as transformações que ocorreram ao longo dos tempos. A primeira delas foi à transformação das substâncias em mercadorias, seguida do controle social e cultural dos usos para o controle do Estado e todas as implicações que decorreram deste processo, chegando ao século XXI com um estatuto proibicionista ambíguo e perverso.

Para algumas pessoas atribuímos à condição de usuário de drogas, para outras à de traficantes. Se um ou outro, diz respeito à classe social e à raça. Há negação da relação com as drogas para ambos, mas algumas pessoas têm negado a sua própria condição de cidadania, e a partir daí desencadeia-se a negação de todas suas escolhas. E sua própria existência invisibilizada. Para Merhy (2013), produzimos não só conceitos sobre estas pessoas, mas julgamentos sobre suas

escolhas. Exemplifica sobre o uso dos cigarros em espaço público, hoje limitados e conhecidos como fumódromos, sobre as pessoas que fumam:

Olhamos para eles e pensamos de modo imediato: que falta de controle, que suicidas, que dominados por desejos impuros. Será que são tão desinformados assim que não vem o risco de morrerem disso. E, por aí, vamos desqualificando-os ao ponto de quase colocá-los no limite de serem tão pouco humanamente lógicos, que por pouco não os nominamos de ‘os novos loucos’. (MERHY, 2012, p.13).

Pensamento que estendemos a todos os usuários de drogas, os anormais ou “agora os novos loucos do desejo e não da desrazão” (MERHY, 2012). E, por serem “loucos” por escolha, pesa um estatuto moral mais rígido, personificado como direito penal. E este estatuto moral-penal da sociedade brasileira é notadamente racista e classista. Parece-nos ser essencial demarcarmos estas características da moralidade proibicionista que pesa sobre as pessoas que fazem uso de drogas. Isso se expressa nas estatísticas sobre encarceramento e letalidade relacionadas à venda e consumo de drogas. Os anormais têm cor e classe social, e não é apenas um dado secundário, se faz central nesta discussão, e dada à centralidade nesta dissertação discutiremos em outro capítulo de forma mais sistematizada.

E sobre a relação com as drogas, ou a negação desta, ao abandonarmos esta lente moral (não só) poderemos pensar que é descabido o conceito-ação dependência química. Visto que a relação também é afetiva e social, podendo ou não ser de dependência. Assim, podemos referir que o uso de drogas é estabelecido a partir da relação entre três dimensões: quem usa que droga usa e em que contexto usa. Com um olhar mais atento para o contexto, entendendo que este contexto pode determinar maiores ou menores riscos sociais para quem usa drogas. Sobre isso,

[...] se admitirmos que cada humano consumirá essa ou aquela droga, na medida de suas necessidades subjetivas e sociais. Não são as drogas que fazem os humanos – já foi dito; são os humanos que fazem as drogas ou, se dissermos de outro modo, em função dos buracos/faltas que constituem a estrutura de nossas histórias. Alguns de nossos filhos terão pequenos espaços para as drogas em suas vidas; outros filhos nossos encontrarão mais facilmente nas drogas a possibilidade de suportar o horror da exclusão pelo nascimento. Entre uma história e outra, há todas as possibilidades – a vida é móbile. (NERY FILHO, 2012, p.20).

Então, estamos considerando uma relação para além da química. Droga e sujeito, não em uma relação dual e maniqueísta, pelo contrário, como inúmeras relações, uma diversidade que será mediada pela sociedade, no caso do Brasil, uma sociedade excludente, classista e racista. Para a maioria das pessoas, a exclusão é o caminho determinado no nascimento, marcando os múltiplos “buracos” nas vidas das pessoas, como referiu o autor.

Reconhecendo a dialética da vida, a resistência pode traçar novos caminhos e outros nascimentos, não é possível desconsiderar esta potência, mas menos ainda devem-se desconsiderar os efeitos que uma sociedade desigual é capaz. Estas pessoas estarão em risco maior no uso das drogas e, principalmente, em contexto de guerra às drogas. Enquanto um modelo moral, jurídico, econômico, territorial e social de País. Será esta guerra contra as pessoas? Quais?

Se até aqui tratamos das relações dos humanos com as drogas, a partir do tripé sujeito, drogas e contexto, reconhecendo que as substâncias psicoativas só se constituem enquanto importância social e simbólica pelo uso que as pessoas fazem delas. Em um deslocamento que nos parece fundamental, a atenção deve ser para as pessoas, e não para as substâncias. São as pessoas que interessam. E mais que isso, o contexto social parece ser determinante, responsável por impactar não somente os usos, mas a vida das pessoas.

Outra questão parece-nos fundamental, se há um uso de drogas, ainda que mediado pela sociedade, voluntarioso, ou seja, há um elemento de escolha neste uso, cabe ao Estado, por meio de políticas públicas transformar a atenção dada à questão, promovendo uma educação sobre as drogas em lugar de uma prevenção ao uso de drogas. Já que parece ineficaz, e bastante ingênuo, pensar que as propagandas amedrontadoras evitarão a experimentação e os encontros com as substâncias. Ao contrário, fomentam usos desprotegidos, com riscos acentuados, marginalização, controle e perseguição dos comportamentos. Se quisermos usos mais conscientes e seguros, é necessária educação sobre as drogas. Educação emancipadora, dialógica e honesta. Pois como apontado por Escotado,

É ao foro interno de cada um que incumbe decidir se o remédio é adequado à doença, pior do que ela ou porventura origem até da própria doença. O gênio dos gregos batizou as drogas com um termo (phármakon) que significa ao mesmo tempo remédio e veneno, pois é dependendo do conhecimento, da ocasião e do indivíduo que um se

torna ou outro. É do ser humano, e de modo algum das drogas, que depende o remediarem ou estragarem. Tal como existiram sempre, em toda parte, e – a julgar pelos dias de hoje – amanhã haverá mais do que ontem, a alternativa não é um mundo com ou sem elas. A alternativa é instruir sobre seu emprego correto ou demonizá-lo indiscriminadamente: semear o conhecimento ou semear a ignorância. (ESCOHOTADO, 2004, p. 192). **(tradução nossa)**

Até aqui temos, enquanto sociedade, semeado a ignorância, e os resultados são desastrosos. O estatuto proibicionista não é mais a “voz” forte e solitária na arena de disputas, muito tem se produzido e discutido em termos de formas alternativas de lidar com os usos de drogas. As repostas para esta questão passam a ganhar contornos diferentes com a amplificação da discussão sobre descriminalização e regulamentação das drogas a partir de experiências na Europa (Holanda, desde 1976, e recentemente Portugal, em 2014); em estados americanos, como Colorado e Washington, no ano de 2012; e recentemente no Uruguai, no ano de 2014, país vizinho que regulamentou o uso, a produção e a comercialização da maconha, a partir de uma ampla discussão com a população. No ano de 2017 iniciou a venda da maconha em farmácias das cidades uruguaias, ainda é cedo para avaliar os impactos desta medida, mas é fato que a venda de forma regulada inibe o comércio ilegal e a violência que ela gera.

Não é mais possível encarar esta questão enquanto uma demonização das substâncias e das pessoas, a partir de perspectivas que visem a “salvação” deste mal. Sejam pragmáticos se as pessoas seguem usando, ainda que proibido, surgem novas substâncias a todo tempo e, “amanhã haverá mais do que ontem” (ESCOHOTADO, 2004, p.192) é urgente que as pessoas que escolham usar o façam, com mais conhecimento, suporte, conscientemente evitando riscos e danos desnecessários.

Ao Estado caberia uma regulação a este uso, a partir de políticas públicas determinando o controle das substâncias, onde, como e quem poderia utilizar. Além do controle e fiscalização de qualidade e procedência. Bem como o suporte e cuidados em saúde para quem tivesse necessidades em decorrência deste uso. Assim como é feito com cigarro ou álcool, que são drogas extremamente prejudiciais e legais, ambas não podem ser vendidas a menores de 18 anos, por exemplo. A proibição tem sido antônima de controle e regulação.

2.2 SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, CONSUMO E MERCADO

Sobre as substâncias psicoativas Torcato (2016) afirma que existem no mundo cerca de 200 compostos orgânicos com capacidade de alteração das sensações ordinárias do organismo humanos. O potencial de muitos destes compostos ainda não é totalmente conhecido, o que faz com que haja uma exploração crescente de “zonas fitogeográficas em busca de plantas com qualidades inebriantes” (TORCATO, 2016, p.23). Aponta, ainda, que o potencial de alteração da consciência, inebriação, prazer e cura tornam estes compostos alvos de controle social, econômico, político e cultural em todas as sociedades. Processo que se acirra década a década, mas existe desde o descobrimento do potencial psicoativo de algum destes compostos.

Embora a mídia tradicional brasileira e muitos estudiosos da área da saúde insistam em tratar as drogas como uma invenção da modernidade, ou pior, uma epidemia do século XXI, têm à disposição importantes estudos que demonstram este caráter histórico dos usos de drogas. Como é o caso do estudo produzido pelo Escotado (1996), que refere que as plantações de papoula mais antigas do mundo foram localizadas no sul da Espanha e da Grécia e no noroeste da África, no Egito e na Mesopotâmia. E prossegue,

La primera noticia escrita sobre esta planta aparece en tablillas sumerias del tercer milenio a. C., mediante una palabra que significa también “gozar”, Cabezas de adormidera aparecen también en los cilindros babilónicos más antiguos, así como en imágenes de La cultura cretense-micénica. Jeróglifos egípcios mencionaran ya el jugo extraído de esta cabeza – el ópio-, y lo recomiendan como analgésico y calmante, tanto em pomadas como por via rectal y oral. (ESCOHOTADO, 1996, p.15).

Assim como as plantações de papoula, a utilização das folhas de coca pelos incas é um patrimônio cultural, cujo controle social ocorria por meio da perpetuação do rito de uso, como chás ou mascando as folhas para suportar o mal-estar causado pela altitude. Com o processo de mercadorização das drogas, não só os ritos se perderam como os espanhóis exploraram este costume como mecanismo para subjugação e exploração de povos originários.

Quando os espanhóis chegaram, no século XVI, o império inca encontrava-se em declínio. [...] num primeiro momento, os espanhóis tentaram proibir os índios de mascar coca porque acreditavam que ela seria uma barreira para a conversão ao cristianismo. Logo, entretanto, perceberam que poderiam forçar os silvícolas, já então escravizados, a trabalhar arduamente nas minas de ouro e prata se permitissem o uso da coca, apesar das condições adversas proporcionadas pela altitude. Tornou-se, então, uma prática corrente pagar o trabalho dos índios com folhas de coca (JOHANSON, 1988, p. 41-42 apud LIMA, 2009).

Sobre esta exploração também encontramos menção no livro “As veias abertas da América Latina”, em que Galeano trata sobre o lucro do comércio das folhas de coca como mercadoria. Dito de outra forma por Galeano,

Os espanhóis estimularam intensamente o consumo de coca. Era um negócio esplêndido. No século XVI, gastava-se tanto, em Potosí, em roupa europeia para os opressores como em coca para os índios oprimidos. Quatrocentos mercadores espanhóis viviam em Cuzco, do tráfico de drogas, nas minas de Potosí, entravam anualmente cem mil cestos, com um milhão de quilos de folhas de coca. A igreja cobrava impostos sobre a droga. [...] com as escassas moedas que obtinham em troca de seu trabalho, os índios compravam folhas de coca em lugar de comida; mastigando-as, podiam suportar melhor, ao preço de abreviar a própria vida, as tarefas mortais que lhes eram impostas. (GALEANO, 2010, p. 33).

O uso de substâncias como parte de um mecanismo de exploração pelos espanhóis, em Cuzco, não foi uma iniciativa isolada. O estímulo ao uso ou à proibição são dimensões de um mesmo processo de controle sobre os trabalhadores. No século XV, como forma de exploração de trabalho escravo, ou no século XX, com a instauração da lei seca, como uma forma de cessar o uso de trabalhadores americanos, mesmo separados por cinco séculos, compartilham do objetivo de aumentar o lucro com a exploração da força de trabalho.

Ainda sobre os usos de substâncias psicoativas, MacRae (2001) afirma que, desde a pré-história, diferentes substâncias psicoativas vêm sendo usadas para múltiplas finalidades que se estendem desde recreativo, para fins estritos de obter prazer, até fins místicos e ritualísticos. Para compreendermos, é fundamental resgatarmos o conceito que os gregos adotavam para relacionar com as substâncias, que denominavam *Pharmacon*.

Pharmacon, em grego, remete-nos tanto às poções benéficas da antiguidade greco-romana, como por exemplo, a poção que Hermes ofereceu a Ulisses como antídoto contra um veneno, na Odisseia de Homero, como também pode designar a cicuta, o veneno que Sócrates

deveria tomar (Saux, 1999). Logo, sendo remédio e ao mesmo tempo veneno, o *pharmakon* não é ora um, ora outro, mas sim, os dois ao mesmo tempo (REIS apud LIMA, 2009, p. 39).

Sendo assim, remédio e veneno constituíam a mesma substância, o que determinaria se um ou outro seria o tipo de administração feita pelos humanos. O que para Escotado,

[...] talvez, seja mais decisivo lembrar que se qualquer droga se constitui em um veneno potencial e um remédio potencial, o fato de ser nociva ou benéfica em um determinado caso depende exclusivamente de a) dose; b) objetivo de uso; c) pureza; d) condições de acesso a esse produto e modelos culturais de uso. A última circunstância é extra farmacológica, ainda que tenha atualmente um peso comparável às circunstâncias farmacológicas. (ESCOHOTADO, 1997, p.36).

Esta ambivalência constitutiva das substâncias foi se modificando conforme as mudanças societárias, e o pendulo julgador poderia pender para um lado ou para o outro, não mais pela quantidade, e sim pelo interesse comercial e farmacológico que se faria das substâncias. O controle dos usos de substâncias psicoativas sai da esfera do ritual e crenças e passa para o controle do mercado e do capital, uma transição que data do século XIX.

Algumas matérias-primas, que já participavam da rota de comercialização, como o caso do café e do ópio, tiveram sua comercialização ampliadas com as grandes navegações (XV e XVI) no capitalismo concorrencial, chegando aos vários países, utilizadas amplamente, ainda sem consciência de suas propriedades. A extração de seus princípios psicoativos só se deu a partir da extração e síntese dos alcaloides, o que só ocorreu no século XIX, com a instauração do capitalismo monopolista e o crescimento da indústria farmacêutica. As substâncias psicoativas passam a ser prescritas.

O crescimento da indústria de remédios acompanhava a evolução da química orgânica, cuja maior conquista no campo dos medicamentos foi à descoberta dos vários alcaloides que se encontravam na essência da ação de plantas milenarmente conhecidas e usadas, como o ópio, a coca, o café. Essas descobertas significavam um grande avanço para a medicina uma vez que, podendo dispor das drogas em estado puro, os médicos e farmacistas não precisariam mais depender do meio vegetal, volúvel às mudanças de condição e incerto em sua dosagem, para obter os efeitos desejados sobre os pacientes. (ADIALA, 1996, p. 37-38).

Com a manipulação pela farmacologia modificaram-se os usos, remédio e veneno não mais são faces de uma mesma moeda, mediados somente pela quantidade e pela forma de uso, a divisão agora é mediada pelo capital. Com o comércio ocorre a disseminação e produção das substâncias psicoativas, o álcool, por exemplo, passa a ser comercializado em grande escala.

Ao longo do século XIX, pessoas em diversos locais do planeta começaram a adquirir, e com mais potência, meios para alterar suas consciências. Isso possibilitou a disseminação de álcool destilado, cafeína, tabaco, opiáceos, Cannabis, cocaína e açúcar, este último ingrediente chave para a disseminação de outras drogas (TORCATO, 2013, p.117).

Estas substâncias transformadas em mercadorias tiveram uma ampliação da demanda, agregando valor comercial. Com a disseminação destas mercadorias e um uso imoderado, perderam-se as características mais ritualísticas. Como mercadorias, não tinham mais um controle social do uso exercido pelas comunidades e grupos sociais, até então estabelecido. O controle passa a ser gradativamente assumido por um estatuto proibicionista do Estado, que considera o lucro e a necessidade de expansão do capital.

Este quadro levou a uma preocupação das classes dominantes, temerosas com os prejuízos para a produção de um uso imoderado de álcool num período de crise do trabalho compulsório e crescimento do trabalho assalariado (TORCATO, 2013). Mas foi no século XX que a comercialização e o consumo de drogas se solidificaram, segundo Carneiro (2002), alcançando a sua maior extensão mercantil, por um lado, e o maior proibicionismo oficial por outro, embora tenham existido mecanismos de regulação social dos usos, não havia até o momento maior regulação estatal.

O estatuto do proibicionismo separou a indústria farmacêutica, a indústria do tabaco, a indústria do álcool, entre outras, da indústria clandestina das drogas proibidas, num mecanismo que resultou na hipertrofia do lucro no ramo das substâncias interditas. No início do século a experiência da Lei Seca, de 1920 a 1934, nos Estados Unidos, fez surgir às poderosas máfias e o imenso aparelho policial, unidos na mesma exploração comum dos lucros aumentados de um comércio proibido (CARNEIRO, 2002, p.3).

Mercadoria requer consumo, os rituais religiosos ou profanos dão lugar a um consumo cada vez mais individual. Num paradoxal uso pessoal e solitário, mas

coletivo, por uma ampla disseminação na sociedade. Sim, são modos de vida, encontros singulares. Mas cabe referir, mais uma vez, que o uso de drogas é mediado pelas condições de vida, territoriais, de gênero, raciais e de classe. Estas sobreposições de marcadores sociais não são apenas componentes nessa teia relacional, podem ser determinantes para as condições de escolha das pessoas.

O que permanece em todos os momentos dessa guerra às drogas, que perdura até os dias de hoje, é os interesses financeiros. Para Carneiro,

Na época atual de predomínio financeiro, o principal ramo do comércio mundial é o das drogas, se incluirmos aí os cerca de 500 bilhões de dólares do tráfico ilícito, e acrescentarmos os capitais das drogas legais, como o álcool e o tabaco, mas também o café, o chá, etc., além das drogas da indústria farmacêutica. (CARNEIRO, 2017, p. 115).

No século XVIII, a Grã-Bretanha decretou guerra à China, que ficou conhecida como as Guerras do Ópio, nos anos de 1839 e 1856. Os antecedentes dessa guerra são as transações comerciais e a disputa por mercado. Marco inicial do proibicionismo às drogas internacionalmente.

2.3 A GÊNESE DO PROIBICIONISMO

Pretendemos apontar não uma origem, mas os fatos episódicos que confluíram para a proibição das drogas. Não traçaremos uma linha do tempo linear, apontaremos fatos, discursos e legislações que contribuíram para o surgimento do proibicionismo e ditaram as bases do estatuto postular que determina a guerra às drogas nos dias de hoje. Para isso, é preciso fazer um recuo no tempo, o que pretendemos narrar a partir daqui.

O modelo político de guerras às drogas, calcado em um ideário de uma sociedade livre das drogas, está vigente há pouco mais de um século. O marco inicial desse paradigma envolve as resoluções na Primeira Conferência Internacional sobre o Ópio, no ano de 1912, em Haia, antecedida pela primeira reunião de países em Xangai. Segundo o Escritório de Ligação e parceria no Brasil da *United Nations Office on Drugs and Crime* (UNODC),

O controle internacional sobre narcóticos e substâncias psicotrópicas remonta ao início do século XX. Preocupados com o alto índice de consumo

de ópio na época e as consequências desse consumo para a saúde, diversos países se reuniram pela primeira vez para discutir o problema das drogas na Comissão do Ópio de Xangai, em 1909. (UNODC, 2017, *on-line*).

As diretrizes para o controle sobre as drogas esboçadas em Haia perpetuaram-se e chegam aos dias atuais como uma guerra global.

Ainda que as resoluções da Primeira Conferência Internacional do Ópio de 1912, realizada em Haia, tenham sido praticamente abandonadas nos anos conturbados entre as duas grandes guerras, o modelo ali esboçado foi triunfante (FIORE, 2012, p.01).

Modelo reafirmado e amplificado globalmente por meio das Convenções Únicas sobre Entorpecentes da ONU ocorrida 1961 (emendada no ano de 1972) e no ano de 1971, e pela XX Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU, ocorrida em 1988, que estabeleceram uma agenda para o mundo no que tange ao controle das drogas. Os países membros, que assinaram a convenção, comprometeram-se a reduzir de forma mensurável a circulação de drogas no mundo. Em suma, as convenções se complementam. Nas duas primeiras, a proposta era de sistematizar as medidas de controle internacional com o objetivo de assegurar a disponibilidade de drogas narcóticas e substâncias psicotrópicas para uso médico e científico, e prevenir sua distribuição por meios ilícitos na terceira erradica as drogas. Todas incluem medidas para controle da circulação e produção e combate ao tráfico (UNODC, 2017).

No ano de 2009, a Comissão de Narcóticos (CND) das Nações Unidas fez uma análise da meta estabelecida em 1988, decidindo por renovar o compromisso assumido na XX Sessão Especial da Assembleia Geral da ONU (UNGAS), com uma nova meta: "minimizar e, eventualmente, eliminar a disponibilidade e o uso de drogas ilícitas" até 2019. Parece irreal que mesmo diante do contexto do crescimento da oferta das drogas ilícitas no mundo e a violência que o comércio ilegal provoca nas nações, sobretudo as latino-americanas, a ONU estabeleça uma meta de eliminação das drogas.

Mesmo diante do fracasso visível da guerra às drogas, que nunca chegou perto de atingir o objetivo principal de erradicação das drogas, nem mesmo uma diminuição foi possível, ainda que os investimentos financeiros tenham sido frequentes e crescentes na manutenção da repressão nos países signatários das

convenções na avaliação das metas, houve uma renovação desse compromisso. Estamos em 2017 e o que vemos é um movimento em diversos países para um abandono da guerra e a construção de alternativas mais progressivas no sentido de regular ou descriminar algumas substâncias, como a maconha já regulada em Portugal, Holanda, Uruguai, e em alguns estados do EUA, como o Colorado.

Atualmente, as substâncias psicoativas, ou drogas como convencionamos denominar neste século, são classificadas como lícitas, com comércio regulamentado como tabaco e álcool; e ilícitas, como derivados de maconha, ópio e drogas sintéticas, com comercialização proibida. Entretanto, a maioria dessas substâncias já foi legalmente comercializada, conforme apresenta Carneiro:

O álcool já foi remédio, tornou-se droga proibida e voltou a ser substância de uso lícito controlado. Outras, como os derivados da *cannabis*, que por milênios fizeram parte de inúmeras farmacopeias, foram objeto de uma proscrição oficial no século 20, a ponto de a ONU querer “erradicar” essa planta – assim como outras, tais como a coca e a papoula, produtora de ópio. Hoje, entretanto, a *cannabis* tem uso medicinal reconhecido em muitos estados norte-americanos e em outros países. (CARNEIRO, 2011, *on-line*).

A classificação das substâncias atende muito mais a fatores econômicos e morais do que farmacológicos. As substâncias, hoje proibidas, não têm características semelhantes entre si e nem guardam potencial similar de produzir abusos ou dependências, como é o caso da maconha e da cocaína, ambas proibidas. Ou do álcool legalizado, amplamente consumido, ainda que seja reconhecido na Política do Ministério da Saúde para a Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas (2004) como “o maior problema de saúde pública” (BRASIL, 2004, p.16).

Diante disso, é necessário recolocar nossa opção por trabalharmos a guerra às drogas enquanto categoria de estudo e, portanto, fundamental. Assim, cabe referirmos, como nota primeira sobre o proibicionismo das drogas, que ele não é uma referência apenas à lei brasileira que proíbe as drogas em território brasileiro, seguindo um ditame internacional proibicionista. O proibicionismo pode ser situado como uma forma de classificar um estatuto paradigmático, que vai além dos ditames de uma lei nacional ou resoluções internacionais, tampouco “esgota o fenômeno contemporâneo das drogas, mas o marca decisivamente”. (FIORE, 2012, p. 1).

Enquanto um paradigma, é difícil situar apenas um fato histórico que marque sua inauguração, vários elementos determinados historicamente contribuíram para o proibicionismo às drogas e a realização e perpetuação da guerra às drogas.

Sua realização se deu numa conjunção de fatores, que incluem a radicalização política do puritanismo norte-americano, o interesse da nascente indústria médico-farmacêutica pela monopolização da produção de drogas, os novos conflitos geopolíticos do século XX e o clamor das elites assustadas com a desordem urbana. (FIORE, 2012, p. 1).

Assim, a confluência entre racismo, xenofobia, moralismo e interesses do capital está na base de sustentação da guerra às drogas. Sobre a dimensão racista das cruzadas contra as drogas, temos a associação de algumas substâncias a determinadas etnias. Segundo Rodrigues:

Nos Estados Unidos, as campanhas contra certas drogas psicoativas foram, desde o início, mescladas a preconceitos, racismo e xenofobia. Drogas passaram a ser associadas a grupos sociais e minorias, considerados perigosos pela população branca e protestante, majoritária no país: mexicanos eram relacionados à maconha; o ópio vinculado aos chineses; a cocaína aos negros; e o álcool aos irlandeses. (RODRIGUES, 2009, p. 6).

Mas o clamor dos EUA em decretar guerra às drogas só foi atendido em um esforço global, pois encontrou solo fértil na maioria dos países. No caso do Brasil, a convergência de uma abolição inconclusa, de uma república ainda frágil, uma elite conservadora, foram alguns dos fatores que contribuíram para a instauração da guerra às drogas, quase ao mesmo tempo histórico que nos EUA. Ou seja, a guerra foi transposta quase que imediatamente dos EUA para o Brasil. No caso da maconha, já bastante estigmatizada pelas elites locais brasileiras, foi criminalizada em 1932, cinco anos antes no Brasil do que nos EUA (FIORE, 2012). Talvez por esta planta tiver sido associada aos descendentes de escravos.

No início do século XX, o uso da *cannabis* tornou-se preocupação de médicos higienistas e, por consequência, da elite brasileira, que ansiava pela “melhoria da raça brasileira”, a partir de uma política de branqueamento. Anterior à proibição do uso não medicinal da planta, eram recorrentes os discursos que associavam a planta aos costumes africanos, incluindo a religião (ainda hoje demonizada), assim como a comportamentos irracionais.

A associação entre maconha e loucura esteve presente em todos os discursos que buscavam a criminalização e repressão do cultivo e uso da planta. Os estudos médico-legais já atestavam que os negros e seus descendentes seriam dotados de características transmitidas geneticamente responsáveis pela personalidade infantil, animalesca, agressiva e mesmo treloucada. Associados a uma substância tida como altamente perigosa e capaz de levar a crimes, embora pouco se conhecesse dos aspectos químicos e farmacológicos da maconha, a imputação de tais características como intrínsecas à “raça negra” seria intensificada e o controle sobre essa população deveria ser ampliado. (SAAD, 2013, p. 7).

Sobre os fatos históricos que antecederam esta proibição da maconha no Brasil, antes mesmo dos EUA, há a comunicação de José Rodrigues da Costa Dória, em 1915, durante o Congresso Científico Pan-Americano, realizado em Washington. Sua palestra intitulada “Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício”, “é conhecida como a primeira análise brasileira sobre a maconha e se tornou referência para todos os estudos seguintes sobre o tema”. (SAAD, 2013, p.11).

Este político, médico e professor de medicina legal foi o pioneiro nos estudos sobre a maconha, e como homem letrado, com prestígio, seus discursos tinham trânsito na elite brasileira, mais que isso, representavam o pensamento da elite na época, que atribuía o atraso da sociedade brasileira aos negros africanos e seus descendentes que viviam no país. Assim, em 1916, Doria já racializava a questão, referindo-se à origem africana da maconha no Brasil e à “vingança dos vencidos”. Justificando a disseminação da maconha como uma vingança dos negros contra os brancos. (MCRAE, 2017, p.5).

A medicina legal foi a base epistemológica para a criminalização da pobreza, dos negros e das drogas. Saad, em sua dissertação, ao analisar os estudos de Lombroso, refere que: os “germes da loucura moral e do crime” eram encontrados já na primeira etapa da vida de um homem, tais como certas formas já se manifestavam no embrião. (2013, p.31). Esse pensamento positivista também definia a tendência de determinados sujeitos a criminalidade, verificável desde a infância, e reforçavam que a maconha era uma planta perigosa, pois reforçaria essa tendência.

Discurso que sustentava a existência de predisposições genéticas para a criminalidade, a vagabundagem e o uso de drogas. Também guiou os estudos posteriores sobre a planta, em sua maioria, baseados no primeiro estudo, reforçando o potencial perigoso, capaz de levar ao suicídio, e com poder de induzir ao crime. A

criminalização da maconha situa-se entre a crença de que os negros eram a maldição da nação e o controle dos processos curativos pela medicina. Já que as ervas eram à base dos rituais de cura dos terreiros de religião de matriz africana. Para Saad, ancorada em Adiala:

Buscando maior poder e trazendo a responsabilidade da cura para si, a nova medicina passou a condenar o exercício curativo por pessoas não diplomadas. Os compostos encontrados nas boticas e laboratórios eram muito semelhantes às poções dos curandeiros, uma evidência de que a diferença não estava nas substâncias usadas, mas em quem as produzia, receitava, vendia e usava. (SAAD, 2013, p.112).

Assim, os rituais do candomblé e demais religiões de matriz africana deveriam ser coibidos a utilizar os conhecimentos ancestrais das ervas e seus poderes curativos, a partir da manipulação de emplastos, compostos, chás e infusões. O uso não prescrito por pessoas não diplomadas era proibido, criminalizado. Em que todos os hábitos e costumes dos descendentes africanos, que esta altura já viviam também nas cidades, eram coibidos e tidos como um entrave à evolução da sociedade brasileira. Portanto,

Os discursos conservadores e autoritários criavam uma atmosfera de pânico em torno de costumes vistos como atrasados, incivilizados. Nesse cenário, o que representasse uma herança africana ou a resistência ao embranquecimento deveria ser extinto. O uso da maconha era associado à prática do candomblé e vice-versa. Ambos – práticas africanas – tinham o poder de levar o organismo negro – geneticamente já inferior – à loucura e à prática de crimes. Ambos iam na contramão do progresso tão sonhado pelas elites. Curandeiros, feiticeiros e maconheiros ameaçavam o projeto de um futuro brilhante para o país. (SAAD, 2013, p.127).

E como ameaça, o uso deveria ser combatido, coagido. Esse discurso de alarmismo e medo, moldado por racismo e o conservadorismo, que sustenta o *status-quo*, se revitalizou, fortalecendo os argumentos de perigo para a sociedade. Discurso que engendra práticas resistentes a elaborar novas formas de lidar com a questão do uso de drogas, que superem a guerra insana que ceifa a vida de milhares de pessoas todos os anos.

A demonização da maconha persiste, embora a retórica que sustente esse processo esteja a mais enfraquecida por novos estudos e novas experiências de regulação dos usos recreativos, a exemplo do Uruguai, país vizinho que regulou o

consumo e a venda. Outra iniciativa importante é a ampliação da discussão acerca das finalidades terapêuticas da planta ao redor do mundo, inclusive no Brasil, onde os fins terapêuticos da maconha foram reconhecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por meio da Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 156 de 5 de maio de 2017, que inclui a **maconha** na categoria "planta medicinal" das Denominações Comuns Brasileiras (DCB). Aqui cabe uma nota de que esse reconhecimento, enquanto planta medicinal, não é uma novidade, talvez um resgate de um uso milenar, agora sob a chancela da indústria farmacêutica.

Assim, o proibicionismo enquanto um estatuto, não é apenas um conjunto de leis. Não, é um tanto mais complexo, disperso e perverso. Não se trata de um jogo de palavras, é complexo, pois é também uma lógica e, como tal, permeia as instituições, as relações e as formas de pensar (COLETIVO DAR, 2016); disperso, pois, por ser cultural, se expressa de formas diversas, nas instituições de segurança, de saúde, de educação, nas comunidades, nas relações entre vizinhos e amigos em que um vigia e controla o comportamento do outro.

Com a relação à perversidade, muito há que ser enunciado, mas o principal a ser denunciado, cada vez mais e com maior intensidade, é a letalidade desse sistema. A capacidade de provocar mortes, como cessão da vida de forma objetiva e simbólica ao produzir encarceramentos em massa, buracos e ausências nas vidas de famílias e comunidades, mortes simbólicas que impactam objetivamente as pessoas. Resultados de uma guerra.

Embora uma convenção internacional, este estatuto assume delineamentos diferentes em cada país. No Brasil temos uma guerra às drogas que assume contornos discriminatórios e seletivos. Uma política repressiva que consome recursos financeiros e que não reduz a oferta nem a demanda por drogas. A cada apreensão e incineração de drogas pela polícia torna-se mais visível o desequilíbrio entre repressão, produção e comércio. Sobre esse desequilíbrio, há uma analogia recorrente entre os agentes, moradores de comunidades, estudiosos para descrever a situação "enxugar gelo". Se há um descrédito crescente sobre essa metodologia, e muitos estudos que demonstram sua ineficácia no que tange ao objetivo de reduzir a demanda e a oferta, por que há insistência e acirramento da guerra às drogas?

3 PROIBICIONISMO DAS DROGAS E A SOCIEDADE BRASILEIRA: SINERGIA ENTRE RAÇA E CLASSE NA PRODUÇÃO DA GUERRA ÀS DROGAS

As substâncias psicoativas como uma questão, uma problemática, ou seja, “a questão das drogas”, é uma construção social recente, cerca de um século. E, à nomenclatura drogas são atribuídos signos de mal a ser combatido. Sobre a construção das drogas, Labate, Fiore e Goulart referem que:

Tal qual a violência, a miséria e as doenças, o uso de “drogas” foi alocado no panteão dos males que afligiram a humanidade no século passado. Portanto, pode-se afirmar que muito do conhecimento produzido sobre o uso de “drogas” se construiu sob o ponto de vista do enfrentamento, do combate a um mal. (LABATE; FIORE; GOULART, 2008, p.23).

E, como mal a ser combatido, se construiu uma guerra com o objetivo de extirpar as “drogas” do planeta (aqui entre aspas, pois ao usarmos essa nomenclatura, o faremos somente para marcar os signos que a atravessam, caso contrário, será utilizada a nomenclatura que seria a mais correta, segundo a OMS: substância psicoativa). Sabemos que as palavras estão “engravidadas” de sentidos, são conceitos e significações forjadas e historicamente situadas, mas substâncias psicoativas, além de mais precisas, parecem não carregar tanto preconceito. Nesse sentido, nos inspiramos também em Labate, Fiore e Goulart quando dizem que:

Embora a expressão “substância psicoativa” não seja de todo neutra, na medida em que também engendra um ponto de vista nitidamente biomédico, sem dúvida, carrega menos pressupostos morais, permitindo que haja distanciamento dos sentidos, muitas vezes contraditórios, que o termo ‘droga’ normalmente remete (narcótico, entorpecente, tóxico, coisa ruim etc.) (LABATE; FIORE; GOULART, 2008, p.24).

Os autores referem ainda que, desde que se tornou questão com relevância social, a produção de conhecimento foi pautada pela negatividade das substâncias, mas apontam que há “raras e valiosas exceções” (LABATE; FIORE; GOULART, 2008, p.23). E que “não se pode estudar, pensar e discutir a questão do uso de ‘drogas’ sem um posicionamento claramente entrincheirado – a trincheira capaz de conter esse mal”. (LABATE; FIORE; GOULART, 2008, p.23). Nas trincheiras das guerras não há espaço para compreensões, nem mesmo para discursos controversos que possam a vir desmobilizar os combatentes para as batalhas. Mas

é nessas trincheiras que se disputam narrativa. Trincheiras como espaços de disputas de concepções políticas.

Com isso, não estamos dizendo que não se tenha produzido conhecimento científico sobre as substâncias, pelo contrário, por ser uma questão fundamental para nossa sociedade no último século, muito se produziu a respeito. A ciência se fez também protagonista nessa seara. A farmacologia e a medicina, buscando isolar princípios ativos, compreender as substâncias para verificar a extensão dos danos e prejuízos à saúde pública. O mal para a saúde das pessoas ancora os discursos de combate. Ainda hoje se estrutura dessa forma, muito embora, atualmente, as dissonâncias dessa perspectiva estejam ecoando no mundo científico e na sociedade de forma mais geral. Num debate, sobretudo, antiproibicionista.

Ou seja, o processo de exclusão no Brasil tem na junção raça, gênero e classe social em sua materialização, não há como discutir a guerra às drogas sem considerar esses marcadores sociais que forjam os jovens negros como os inimigos de fato dessa guerra. Neste capítulo temos a pretensão de traçar um panorama atual da guerra às drogas no Brasil, centraremos, sobretudo, em características da sociedade brasileira como racismo, desigualdade social e criminalização da pobreza para tecermos nossas análises.

O estatuto proibicionista não é apenas um regimento legal, é também econômico, moral, ético e estético. Um estatuto que visa à proibição das drogas, mas que carrega em seu bojo interesses dos mais diversos, com o objetivo fim de atender às demandas de um capital global e cada vez mais financeirizado. Embora tenha diretrizes globais para o combate às drogas, este estatuto assume contornos diferentes em cada Estado Nação signatário das convenções da ONU.

A guerra às drogas, embora desencadeada na década de 70, e com acirramento no Brasil nas últimas duas décadas, não é um processo totalmente novo. As características de seletividade de raça e classe social sempre acompanharam as políticas de segurança e justiça no Brasil.

3.1 PROIBICIONISMO E A SOCIEDADE BRASILEIRA – DESIGUALDADE SOCIAL E DE RENDA

Ao falarmos sobre os humanos e as drogas, anunciamos alguns apontamentos sobre a construção social da sociedade brasileira, e o proibicionismo no Brasil de hoje. No entanto, nesse itinerário de pesquisa, se faz fundamental aprofundarmos nosso entendimento sobre a constituição da sociedade brasileira, como forma de compreender algumas das balizas do proibicionismo: racismo, conservadorismo e o classismo que tem na criminalização da pobreza sua materialização.

Sobre o racismo, partimos da construção de Munanga e Gomes, que definem ser:

Um comportamento, uma ação resultante de aversão, por vezes do ódio, em relação a pessoas que possuem um pertencimento racial observável por meio de sinais, tais como cor de pele, tipo de cabelo, formato de olho etc. (MUNANGA; GOMES, 2016, p.179).

Assim, a aversão seria a traços fenóticos das pessoas, não necessariamente o que nos faz sentir negros, mas ao que nos faz ser identificados como um negro ou uma negra. O que nos constitui e nos apresenta aos outros. Assim o “tom” da pele, o formato do nariz, o cabelo usado, podem determinar maior ou menor tolerância às pessoas que usam drogas? Deixemos essa indagação em suspenso por ora.

Já o processo de criminalização da pobreza é antigo e, em momentos de crise do capital, os pobres experimentam o recrudescimento do controle do Estado sobre os cidadãos, numa espécie de controle de riscos para a ordem do capital. Sobre essa temática, deteremos uma análise mais aprofundada no capítulo seguinte.

Cabe referir outra característica da sociedade brasileira, que se articula nas já anunciadas, o patrimonialismo e os privilégios passados como herança pelas famílias das classes dominantes. Com uma rápida pesquisa pelo Congresso Nacional e pela Câmara de Deputados, podemos ver que gerações de uma mesma família ocupam esse espaço de poder e decisão. E isso se repete em espaços de saber. Até pouco tempo, as faculdades de medicina e direito, renomadas e públicas, eram espaços para filhos de pais formados na mesma universidade. Reinvenções das capitâneas hereditárias.

De maneira grosseira é possível afirmar que o dinheiro e o poder são hereditários, e com eles as oportunidades e acessos, assim como as desigualdades

e exclusões de toda ordem também. Sem incorrer no risco de ser determinista, já que sempre há processos insurgentes e sujeitos que ousam romper com essa lógica, é preciso sublinhar essa característica, que parece ter se misturado com as bases sociais do país. Não estamos defendendo que as pessoas que pertencem às classes mais abastadas não devem ocupar as universidades públicas, pois acreditamos que ensino superior precisa ser cada vez mais universal. Mas é fato que essas pessoas, em um mesmo espaço, não têm igualdade de condições. Souza retoma a história para nos auxiliar na compreensão dessa construção da meritocracia brasileira,

No passado, o pertencimento à família certa e à classe social certa dava a garantia, aceita como tal pelos dominados, de que os privilégios eram “justos” porque espelhavam a “superioridade natural” dos bem-nascidos. No mundo moderno, os privilégios continuam a ser transmitidos por herança familiar e de classe, como veremos adiante, mas sua aceitação depende de que os mesmos “apareçam”, agora, não como atributo de sangue, de herança, de algo fortuito, portanto, mas como produto “natural” do “talento” especial, como “mérito” do indivíduo privilegiado (SOUZA, 2009, pp.42-43).

É esta meritocracia que parece balizar os privilégios nos dias atuais. Paradoxalmente, o enraizamento desse conceito na cultura brasileira leva as pessoas, que são suplantadas por ele, a darem amplo crédito. O mérito não responde sozinho por essa perpetuação dos privilégios sociais, ele soma-se ao racismo, ao conservadorismo, à desigualdade de renda e riquezas que se ampliam ano a ano.

A democracia brasileira pode ser considerada uma jovem democracia, já que durante 20 anos ficou vigente período de regime antidemocrático caracterizado por uma ditadura civil militar, entre os anos de 1964 a 1985. Ainda não se construiu uma maturidade democrática. Após a ditadura, experimentamos, enquanto sociedade, avanços democráticos importantes, como a Constituição cidadã de 1988; o Sistema Único de Saúde, o maior sistema público e universal de saúde do mundo; a Previdência Social, que junto à assistência social e a saúde compõem o tripé da Seguridade Social. Políticas que sempre estiveram sob ataque, talvez os mais diretos na atualidade.

No bojo da nossa democracia convivem os avanços democráticos com práticas perversas, características de regimes de exceção. Avanços, retrocessos e

paralisias são dimensões inerentes deste processo. Embora possamos elencar inúmeras mudanças nestas últimas cinco décadas, é inegável que isso não foi capaz de romper com os padrões de concentração de riquezas, ao contrário, esses padrões se tornaram mais intensos. Assim,

Os padrões de concentração de riqueza e de desigualdade social permaneceram os mesmos de quatro décadas. A desigualdade de direitos e de acesso à justiça agravou-se na proporção mesma em que a sociedade se tornou mais densa e mais complexa. Os conflitos sociais tornaram-se mais acentuados. (ADORNO, 2002, p.87).

A desigualdade social no Brasil é devastadora. Com um sistema tributário injusto, no qual proporcionalmente os mais pobres pagam mais impostos que os mais ricos, aprofundando-se o fosso que separa os mais ricos da imensa maioria pobre. Segundo relatório da OXFAM: “o Brasil é um dos piores países do mundo em matéria de desigualdade de renda. Mais de 16 milhões de pessoas vivem abaixo da linha da pobreza” (GEORGES, 2017, p.11). Mesmo as políticas públicas dos últimos anos, embora tenham contribuído para reduzir a pobreza extrema, não foram capazes de reduzir as desigualdades históricas nem alterar o topo da pirâmide. Ainda segundo o relatório da OXFAM Brasil temos que: “no início de 2017, os seis maiores bilionários do país juntos possuíam riqueza equivalente à da metade mais pobre da população” (GEORGES; MAIA, 2017, p.21).

Isso significa que “pessoas que recebem um salário mínimo teriam que trabalhar 19 anos para equiparar um mês de renda média do 0,1% mais rico da população” (GEORGES; MAIA, 2017, p. 21). Ou seja, a concentração de renda é um problema estrutural na sociedade brasileira. Dito de outra forma, “5% da população - os mais ricos - recebem, por mês, o mesmo que os demais 95% juntos” (GEORGES; MAIA, 2017, p. 22). Esta desigualdade de renda se desdobra em desigualdades de acesso ao consumo, mas mais que isso, de acesso à saúde, educação, cultura, lazer a cidades, a condições de vida dignas e garantidoras de bem-estar. Desigualdade que se analisada pelo viés da riqueza, ou seja, dos bens materiais, é mais intensa ainda, segundo dados extraídos do relatório em questão:

No Brasil, a desigualdade de riqueza – bens materiais como imóveis ou propriedades, e bens financeiros como aplicações e ações – é ainda maior que a desigualdade de renda. O 1% mais rico concentra 48% de toda a riqueza nacional e os 10% mais ricos ficam com 74%76. Por outro lado,

50% da população brasileira possui menos de 3% da riqueza total do País. (GEORGES; MAIA, 2017, p.30).

Metade da população brasileira detém 3% da riqueza. Ou seja, o trabalhador que produz a riqueza não tem acesso a esta. A riqueza produzida se transforma em juros, dividendos, dinheiro que vira dinheiro, e os imóveis brasileiros não atendem ao disposto na Constituição, na função social da propriedade, são utilizados como exploração imobiliária e latifundiária. Ou seja, o capital que gera dinheiro, o dinheiro que rende juros, que tem em seu ápice da fetichização do capital a propriedade do dinheiro como meio de apropriar-se do trabalho alheio (IAMAMOTO, 2007, p.32).

Este quadro tem rebatimentos em toda a vida social, atinge não só a economia e a política, mas afeta as formas de sociabilidade (IAMAMOTO, 2007, p.144). Neste contexto de superexploração, algumas pessoas sofrem estes rebatimentos mais que as outras, ou seja, “[...] penalizam-se os velhos trabalhadores, as mulheres e as novas gerações de filhos da classe trabalhadora, jovens e crianças, em especial negros e mestiços” (IAMAMOTO, 2007, p.145). Se aproximarmos ainda mais a lente, veremos que no bojo da desigualdade de renda e de riquezas os negros percebem salários ainda mais baixos que trabalhadores brancos. Ainda segundo dados do relatório da OXFAM, “considerando todas as rendas, brancos ganhavam, em média, o dobro do que ganhavam negros, em 2015: R\$ 1.589,00 em comparação com R\$ 898,00 por mês” (GEORGES; MAIA, 2017, p.28).

Não é possível fazer uma análise da política sobre drogas apartadas das relações sociais brasileiras que foram conformadas pela expropriação, desigualdade social, racismo e luta de classes. Estas características, ao conformarem a sociedade brasileira, incidem sobre as vidas das pessoas que carregam estas marcas identitárias, que somadas ao uso ilegal de drogas estão mais vulneráveis à violência estatal.

3.2 A FALÁCIA DA IGUALDADE RACIAL BRASILEIRA – OU “EU NÃO SOU RACISTA”

O conceito de raça é bastante discutido, inclusive para mascarar o racismo sobre os axiomas “de que raça não existe”, ou mesmo, “somos todos iguais”, enunciados que quase sempre caminham juntos. Se outrora o conceito de diferenciação de raças biológico foi usado para justificar a escravidão, hoje a negação dele é usada para envernizar o racismo. Para os movimentos sociais negros, a raça persiste e deve ser adotada, mesmo em detrimento da etnia, ou pelo menos junto com ela, pois há uma compreensão de tratar-se de um conceito político que, superada a biologia, permanece de forma substancial na atualidade. “Embora a raça não exista biologicamente, isto é insuficiente para fazer desaparecer as categorias mentais que a sustentam” (MUNANGA, 2003, p.10). E diz mais,

[...] o conceito persiste tanto no uso popular como em trabalhos e estudos produzidos na área das ciências sociais. Estes, embora concordem com as conclusões da atual Biologia Humana sobre a inexistência científica da raça e a inoperacionalidade do próprio conceito, eles justificam o uso do conceito como realidade social e política, considerando a raça como uma construção sociológica e uma categoria social de dominação e de exclusão (MUNANGA, 2003, p.06).

A discussão sobre raça está em voga no Brasil, frequentemente ouvimos argumentos como: raça é humana ou não existe raça, como forma de um apagamento da construção social do racismo que se fundamentou na raça como hierarquização de pessoas, de inteligência e capacidades. Uma forma de naturalizar a escravidão de pessoas negras.

Se este conceito serviu para justificar a escravatura, atualmente deve servir para questionar as bases deste processo que perdura até os dias de hoje. Não basta abandonar o uso deste conceito, há que se discutir e superá-lo de fato. Se a raça foi conceito político para escravizar no passado, ainda próximo, deve ser utilizado para construir reparação e afirmação.

Portanto, é necessário falarmos em raça, ainda que seja um conceito desconstruído a partir da biologia, pois a denúncia de uma falácia da igualdade racial no Brasil ainda é necessária. Assim,

O racista cria a raça no sentido sociológico, ou seja, a raça no imaginário do racista não é exclusivamente um grupo definido pelos traços físicos. A raça na cabeça dele é um grupo social com traços culturais, linguísticos, religiosos, etc. que ele considera naturalmente inferiores ao grupo à qual ele

pertence. De outro modo, o racismo é essa tendência que consiste em considerar que as características intelectuais e morais de um dado grupo, são consequências diretas de suas características físicas ou biológicas (MUNANGA, 2003, p. 8).

Sobre o racismo contemporâneo, o autor refere que:

Enquanto o racismo clássico se alimenta na noção de raça, o racismo novo se alimenta na noção de etnia definida como um grupo cultural, categoria que constitui um lexical mais aceitável que a raça (falar politicamente correto). (MUNANGA, 2003, pp.10-11).

E ambos convivem e se retroalimentam. É o antigo travestido de novo, mas carregando a mesma forma de discriminação e ódio racial. Abordaremos aqui neste subcapítulo a falácia da igualdade racial e como o racismo tem se perpetuado, conformando a construção sócia histórica do Brasil. Bem como se relaciona com a guerra as drogas.

3.2.1 Os 300 anos de escravidão no negro no Brasil

Se já enunciamos que a guerra às drogas se materializa na confluência entre marcadores sociais de raça e classe, é fundamental compreendermos a construção social do racismo e suas bases na escravidão, “o maior de todos os escândalos, aquele que ultrapassou qualquer outro na história da humanidade: a escravidão dos povos negros - africanos” (NASCIMENTO, 2016, p.57). O Brasil foi o último país a abolir a escravidão, que ocorreu 20 anos após os Estados Unidos. E, também,

[...] foi o maior importador de escravos das Américas. Estudos recentes estimam em quase 10 milhões o número de negros transferidos para o Novo Mundo, entre os séculos XV e XIX. Para o Brasil teriam vindo em torno de 3.650.000. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 9).

É importante ter uma noção, ainda que aproximada, do quantitativo de pessoas que foram sequestradas na Costa da África e trazidas à força para a vida escrava no Brasil, mas é impossível estimar mais fidedignamente o quantitativo de pessoas trazidas para o país.

Não só por causa da ausência de estatísticas merecedoras de crédito, mas, principalmente, consequência da lamentável Circular n. 29, de 13 de maio

de 1891, assinada pelo ministro das Finanças, Rui Barbosa, a qual ordenou a destruição pelo fogo de todos os documentos históricos e arquivos relacionados com o comércio de escravos e escravidão em geral. (MOURA, 2016, p.58).

Há várias estatísticas e aproximações para determinar o número de africanos trazidos à força para o Brasil: “mas o certo é que quase 40% do total de africanos retirados do Continente Negro durante a existência do tráfico foram desembarcados no Brasil”. (MOURA, 1992, p.10). Embora o número de pessoas que foram impactadas por esse processo seja imensamente maior, impossível de mensurarmos.

Essas pessoas sequestradas e trazidas para o Brasil deixaram famílias e tribos na África, comunidades inteiras foram negativamente impactadas. Outros milhares sequer chegaram ao Brasil, perderam a vida nos porões dos navios. Mas cabe uma correção com relação ao termo utilizado, não podemos admitir que fosse uma importação, numa naturalização dos negros raptados e tornados escravos, foi sequestro, cativeiro e escravidão.

O racismo se perpetua até hoje, também, pela naturalização de termos e expressões escravagistas e a impossibilidade de contestação, “afinal é apenas um modo de dizer”, seguida de “não dá pra ver racismo em tudo”, expressões correntes e muito utilizadas nos dias atuais. Há racismo em “tudo”, por ser estrutural, atua nas bases da nossa sociedade, e os discursos linguísticos são poderosos perpetuadores desse processo estrutural e estruturante.

A sentença da citação foi escrita no ano da promulgação da Constituição Cidadã e, três décadas se seguiram, talvez hoje fosse cunhada com outras palavras, mas no cotidiano do brasileiro ainda persistem expressões que guardam sentidos da época da escravidão. Exemplo disso é a expressão: “é coisa de preto”. Curioso que enquanto essa dissertação estava em processo de escrita (ano de 2017), o Brasil ficou estarrecido e surpreso por um apresentador de TV, de um jornal tradicional da emissora que cotidianamente pauta a vida dos brasileiros, ter sido flagrado falando exatamente isso: “só pode ser coisa de preto”. Isso em outubro de 2017. Não estava no ar, aconteceu fora, nos bastidores. Ou seja, o racismo pode ser perpetuado, só não pode ser flagrado. O jornalista foi afastado do jornal. Sai o jornalista, mas o

racismo não pode ser extirpado excluindo os sujeitos. É social, não individual. Fernandes, ao analisar a condição brasileira de lidar com o preconceito, referiu que

O 'preconceito de cor' é condenado sem reservas, como se constituísse um mal em si mesmo, mais degradante para quem o pratique do que para quem seja vítima. A liberdade de preservar os antigos ajustamentos discriminatórios e preconceituosos, porém é tida como intocável, desde que se mantenha o decoro e suas manifestações possam ser encobertas ou dissimuladas (mantendo-se como algo 'íntimo', que subsiste no "recesso do lar"; ou se associa a "imposições" decorrentes do modo de ser dos agentes ou do seu estilo de vida, pelos quais eles 'têm o dever de zelar'). (FERNANDES, 1972, p.24).

A análise do autor data da década de 70, no entanto, é bastante atual. A grande questão na década de 70 e em 2017, quando ocorreu o episódio envolvendo o jornalista, não é a constatação do racismo, é o ato flagrante do racismo. Narrar esse episódio, que tomou notoriedade e repercutiu nas redes sociais, instrumento importante, seja para disseminação de ódio e preconceitos ou para manifestação de resistência e contra narrativas, a dialética da informação, foi na intenção de não apenas exemplificar, mas de reiterar o poder discursivo. O discurso também conforma realidades. Cotidianamente se diz e se vive que "coisa de preto é algo ruim, danoso". A criminologia e o direito penal se constituíram dessa forma, nesse bojo. Isso ajuda a explicar parte do processo de seletividade penal do Brasil, que trataremos mais adiante.

A escravidão foi um processo brutal de anulação de identidades, de vida. Sua brutalidade não incidiu apenas no trabalho escravo e nos castigos físicos. Como exemplo desse processo de anulação, hoje tem escassos relatos desse povo. A escravidão foi inscrita na história pela elite.

Não há motivos para se duvidar da brutalidade das condições gerais de vida e da violência dos castigos recebidos. A legislação portuguesa e brasileira, a documentação iconográfica e os relatos deixados pelos brancos e, em número muito menor, pelos negros (a mesma legislação impedia o acesso à educação) dão forte testemunho a respeito. (BIBLIOTECA NACIONAL, 1988, p. 10).

Uma brutalidade que, por muito tempo, foi negada. Hoje temos muitas historiografias dessa época no Brasil, mas nem sempre foi assim. No livro "Casa Grande e Senzala", de Gilberto Freyre, há uma clara negação da brutalidade do

processo e uma tendência a exaltar uma integração das raças que resultou em uma democracia racial. Uma obra que conta a história da escravidão no Brasil de forma mais palatável para as elites de um povo que, segundo Fernandes, “tem preconceito de ter preconceito”. (FERNANDES, 1989, p.25).

Novamente peço licença para um parêntese, um comentário sobre a feira do livro de POA, a qual frequentei enquanto escrevia, uma feira que toma a principal rua do centro (hoje menos intensa do que em outros anos, onde pessoas e artes diversas se misturavam) e, em muitas bancas, o livro citado esteve em destaque, com edição em capa dura, talvez em comemoração ao mês de novembro, mês da consciência negra, que tem no dia 20 de novembro a simbologia desta resistência. Esses parênteses são como *links* imaginários com a realidade de 2017 no Brasil. Uma tentativa de pinçar no real os discursos e signos de um racismo que persiste e se reveste de modernização e democracia, mas está incrustado da mesma violência e privação. As senzalas metamorfosearam-se de presídios.

O mês de novembro, como celebração da consciência negra, é uma construção do movimento negro, gestado no descontentamento gerado pela comemoração do dia 13 de maio, como o dia da abolição e da princesa Isabel, enquanto princesa redentora dos negros, ao assinar a Lei Áurea. O dia 20 de novembro, data que marca a morte de Zumbi dos Palmares, último líder do quilombo de Palmares, o principal território de resistência à escravidão, foi pensada como a data mais adequada para celebrar a consciência negra. Os militantes do Rio Grande do Sul, dentre eles o poeta Oliveira Silveira, foram grandes idealizadores dessa mudança de data, uma virada da resistência negra forjada em luta desde a década de 70.

O movimento negro marchou em protesto no dia 13 de maio de 1988, centenário da assinatura da Lei Áurea, contra esta data enquanto simbologia da abolição dos escravos, que fazia parte do calendário oficial do país e não representava e nem ajudava a contar a história do povo negro no Brasil. Muitas passeatas e protestos marcaram o centenário e todas as manifestações tinham por tônica a negação e a denúncia da falsa abolição. Negou-se a data de celebração branca e instituiu-se a data de luta e consciência negra. Manifestações que tiveram a repressão do Exército.

A riqueza dessa luta simbólica, em torno da legitimação de Zumbi em detrimento da princesa Isabel, foi encenada e cantada por blocos afros e escolas de samba em todo o Brasil. Além disso, recebendo dos poetas negros metáforas preciosas. Uma ideia parecia permear todos os movimentos, a de que não tínhamos no Brasil uma democracia racial. Essa data é um reconhecimento da luta de um povo por liberdade, uma resistência que se expressava de várias formas, dentre elas a religião.

[...] durante a escravidão o negro transformou não apenas sua religião, mas todos os padrões das suas culturas em uma cultura de resistência social. Essa cultura de resistência, que parece se amalgamar no seio da cultura dominante, no entanto desempenhou durante a escravidão (como desempenha até hoje) um papel de resistência social que muitas vezes escapa aos seus próprios agentes, uma função de resguardo contra a cultura dos opressores. (MOURA, 1992, p.34).

As religiões de matriz africana até hoje sofrem perseguição, e não rara, às vezes, são ridicularizadas, minimizadas ou assimiladas como malignas. Uma expressão de fé menor, tida como folclórica e retrograda. Com o avanço do conservadorismo, a perseguição tem avançado além do discurso discriminatório para atos de violência e ataques a centro de religião de matriz africana.

Toda uma literatura, por estas razões, foi arquitetada e continua funcionando no sentido de mostrar que as religiões africanas, e posteriormente as afro-brasileiras, são inferiores, no máximo consentidas por munificência dos senhores, durante a escravidão, e dos aparelhos de poder das classes dominantes, após a Abolição. (MOURA, 1992, p.35)

Bem como todas as manifestações da cultura dos negros, os instrumentos e suas músicas, a comida sagrada do candomblé, as indumentárias, tudo foi folclorizado (MOURA 1992). “E, com isso, subalternizou-se o mundo cultural dos africanos e seus descendentes. A dominação cultural acompanhou a dominação social e econômica” (MOURA, 1992, p.35).

Nesse sentido, o sincretismo religioso entre o candomblé e a igreja católica, longe de um processo de incorporação da religião dos brancos, foi um processo para resguardar a simbologia inicial e fazer frente ao monopólio do poder religioso da igreja católica, já que não havia como fugir da religião oficial (MOURA 1992). Ao contrário do que muitos livros retratam, o negro escravizado não era apenas uma

“peça” para negociação, um trabalhador acomodado em sua condição, forjava sua resistência através da vivência da sua cultura, ainda que sob a dominação do poder senhoril e do monopólio católico.

Alguns dos estudos que retratam o período escravagista não referem sobre a dimensão de luta e resistência dos negros escravizados, além de relativizarem a escravidão brasileira descolando-a de sua brutalidade, como é o caso da celebre obra “Casa Grande e Senzala”, que segue sendo uma das principais para contar o período escravocrata, e que contribuiu com a criação do mito nacional, para usar uma expressão de Florestan Fernandes, de que somos uma democracia racial.

Segundo Freyre (2003, p. 6), “o constante estado de guerra (que, entretanto, não excluiu nunca a miscigenação nem a atração sexual entre as duas raças, muito menos o intercuro entre as duas culturas).” E, em outra passagem, refere que: “hegemonias e subserviências essas que não se perpetuavam; revezavam-se” (FREYRE, 2003, p.66). Demonstrem certa romantização do processo escravagista. Traços claros de conservadorismo e racismo. A obra apresenta uma narrativa que traz a casa grande e a senzala como complementares. Uma dualidade necessária para a construção e formação social brasileira.

A realidade é dialética, carrega os movimentos do contraditório em seu bojo. Mas nem sempre a dualidade é dialética. Aliamo-nos àqueles que reconhecem a importância da obra precisamente por demonstrar a permanência dos pensamentos escravagistas na sociedade. Inegável que a obra “Casa grande e Senzala” contribuiu para a formação do pensamento e da sociedade brasileira, mas não de forma complementar. Não há complementariedade alguma em muitos trabalharem e poucos usufruírem. Isso é expropriação, sem salário é escravidão. Senhor e escravo são partes de uma mesma estrutura, mas não são complementares. São antagônicos.

Complementares são duas partes necessárias, que se complementam para um todo. Escravo não deve ser parte de nenhum todo. Só há escravo porque há senhor, mas ambos são dispensáveis. A contribuição da obra de Gilberto Freyre foi demonstrar o pensamento hegemônico e reiterar estereótipos. Como o que pesa até hoje, de uma erotização do corpo da mulher negra. Ao afirmar que houve atração entre as raças, exclui a dimensão fundamental do abuso, do poder das relações. A

mulher negra era mercadoria, não era livre. A relação estabelecida era de servidão, sexual inclusive.

Talvez a necessidade da criação de um mito fosse imprescindível para seguir em frente, sem precisar fazer quaisquer alterações na estrutura social, mitos servem para ocultar a realidade, mitos forjam crenças, que forjam verdades. O mito da democracia racial tem servido a este propósito. Essa obra é a exaltação desse mito. A celebração e a redenção de uma sociedade que se alicerçou no trabalho de homens e mulheres negros tornados escravos sem que fosse preciso sequer indenização para um recomeço em pretensa liberdade.

Para Florestan Fernandes, esse mito se fez necessário como “um meio de evasão dos estratos dominantes de uma classe social diante de obrigações e responsabilidades intransferíveis e inarredáveis” (1989, p,14). Responsabilidade com os escravos que foram libertados, inarredável, pois as reparações necessárias deveriam ser feitas em um tempo histórico e social determinado, compromisso do qual não deveriam ter se esquivado. Intransferível, pois somente a elite branca o poderia ter feito, quem se beneficiou com o trabalho dos negros escravizados deveria prover as reparações e indenizações necessárias aos negros. O que nunca ocorreu. Assim:

Todo um complexo de privilégios, padrões de comportamento e “valores” de uma *ordem (sic.)* social arcaica podia manter-se intacto, em proveito dos estratos dominantes da “raça branca (1)”, embora em prejuízo fatal da Nação. As elites e as classes privilegiadas não precisavam levar a revolução social à esfera das relações raciais, na qual a democracia germinaria espontaneamente... Cinismo? Não! A consciência social turva, obstinada e mesquinha dos egoísmos enraizados, que não se viam postos à prova (antes, se protegiam) contra as exigências cruéis de uma estratificação racial extremamente desigual. (FERNANDES, 1989, p.13).

Uma ordem de privilégios que perdura até a atualidade, sobre a qual pairam poucos questionamentos, ainda que o movimento negro e parte da sociedade sejam insistentes em apontar cada um destes privilégios dos brancos, por um lado, e falta de acessos e oportunidades dos negros, por outro. Há que se reconhecer que a exclusão social da maioria dos negros brasileiros é fruto de um sistema que privilegia os brancos.

Os fatos — e não as hipóteses — confirmam que o mito da democracia racial continua a retardar as mudanças estruturais. As elites, que se

apegaram a ele numa fase confusa, incerta e complexa de transição do escravismo para o trabalho livre, continuam a usá-lo como expediente para “tapar o sol com a peneira” e de auto-complacência valorativa. (FERNANDES, 1989, p.16).

Mudanças estruturais que tardam em acontecer. Ainda que se reconheçam as alterações significativas no Brasil nas últimas duas décadas, no combate à pobreza extrema, na ampliação do ensino superior e com a política de ações afirmativas que visam à democratização do ensino superior, as bases estruturais da sociedade brasileira seguem inalteradas. Ou seja, se utilizou de medidas para o combate à pobreza quando a grande questão do Brasil é a desigualdade social. O país alargou o enorme fosso de renda que separa os mais ricos da imensa maioria pobre.

Além disso, não fomos capazes, até hoje, de efetivamente alterar a hierarquia racial em que vivemos. Criminalizar a conduta do racismo, tipificada no código penal como injúria racial, embora importante, não tem se mostrado eficiente para o combate ao racismo e alteração nas relações sociais.

A brutalidade da escravidão foi além da posse e controle dos corpos negros, nega-se até hoje que houve luta e resistência. Assim como os quilombos, os tambores, os axés e todas as simbologias e expressões da identidade africana experienciadas não foram concessões, nem atos de amor e benevolência. Foram processos de resistência e sofrimento, insurgências e açoites.

Se não há motivos para dúvidas sobre o horror do período escravocrata, há motivos de sobra para disputar narrativas acerca desta história. Prova disso é que foi necessário criar a Lei nº 10.639/2003, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira nos currículos da Educação Básica no Brasil. Numa tentativa de afirmação, já que essa parte da história é renegada ao esquecimento nos conteúdos abordados nas escolas.

A lei não foi aplicada satisfatoriamente, mesmo 15 anos depois da sua promulgação. O ensino nas escolas segue abordando de forma superficial ou pejorativa a história do negro no Brasil. Estudo realizado por Almeida e Sanchez, sobre a implantação da lei, apontou que:

Nas pesquisas levantadas, ainda predomina a constatação de que os livros utilizados nas escolas reiteram visões negativas sobre o negro, em

detrimento das que apontam um incremento nesses materiais após a promulgação da Lei 10.639/03. (ALMEIDA; SANCHEZ, 2017, p.72).

Essa lei integra um tímido, mas importante sistema de políticas afirmativas, que visa reparação histórica da dívida de cerca de 400 anos de escravidão. Revisar a história e contá-la, a partir também da perspectiva negra, é fundamental para romper com o sistema do racismo estrutural. O sistema escravocrata inicia praticamente com o país, segundo Abdias Nascimento, e o papel do negro foi fundamental na economia,

Ele plantou, alimentou e colheu a riqueza do país para o desfrute exclusivo da aristocracia branca. Tanto nas plantações de cana-de-açúcar e café e na mineração, quanto nas cidades, o africano incorporava as mãos e os pés das classes dirigentes que não se autodegradavam em ocupações vis como aquelas do trabalho braçal. [...] fundado sob o signo do parasitismo imperialista. (NASCIMENTO, 2016, p.59).

Um país fundado na escravidão, expropriação e assassinatos de um povo e na “nobilitante ocupação das classes dirigentes – os latifundiários, os comerciantes, os sacerdotes católicos – consistia no exercício da indolência, no cultivo da ignorância, do preconceito, e na prática da mais licenciosa luxúria”. (NASCIMENTO, 2016, p.59).

Durante séculos, por mais incrível que pareça, esse duro e ignóbil sistema escravocrata desfrutou a fama, sobretudo no estrangeiro, de ser uma instituição benigna, de caráter humano. Isto graças ao colonialismo português que permanentemente adotou formas de comportamento muito específicas para disfarçar sua fundamental violência e crueldade. Um dos recursos utilizados foram à mentira e a dissimulação. (NASCIMENTO, 2016, p.59).

Essa fama de uma escravidão mais humanizada perpetuou, quase inquestionável, por muitos anos. Na década de 50, a UNESCO encomendou uma pesquisa sobre a situação do negro no país, o objetivo era demonstrar a integração das raças e sensibilizar o governo para medidas que auxiliassem os negros e mulatos nesse processo. Acreditando que as dificuldades eram apenas sociais, sem relação com a raça. Segundo Fernandes,

A UNESCO pretendia sensibilizar o governo para a adoção de medidas legais favoráveis ao negro e ao mulato e demonstrar que negros e brancos podem conviver “democraticamente”. Essa é a ideia corrente no exterior, fomentada pela mesma hipocrisia que impera no Brasil: nós somos o

paraíso tropical da convivência democrática das raças. (FERNANDES, 1989, p.07).

Essa consciência distorcida da realidade era fomentada por propagandas que envolviam setores dos governos, personalidades, estudiosos, que reforçavam o caráter democrático do Brasil, sobretudo ao que tange a convivência racial. (FERNANDES, 1989). Os estudos historiográficos, e mesmo a literatura brasileira da época, retratavam a situação do negro e da escravidão pelo prisma dos brancos. A história mais próxima do real, ou seja, que retratava a vida dos negros escravizados e, na sequência, dos cerca de 600 mil que foram libertados após abolição e seus descendentes, começou a ganhar uma narrativa a partir da imprensa negra e dos expoentes do movimento negro.

Ainda hoje, 67 anos após essa pesquisa da UNESCO, o movimento negro precisa disputar uma narrativa para a história dos seus antepassados. As reivindicações por afirmação e reconhecimento ainda carecem de respeito e consideração, as pautas do movimento negro ainda são vistas como vitimismo. O mito da igualdade racial se faz presente no pensamento coletivo social.

Reforçar esse mito é uma forma de atenuar, justificar e dissimular a realidade do processo escravocrata brasileiro e de afirmar que a abolição foi um processo concluso e encerrado na assinatura da lei. Como se por decreto se anulassem quase 400 anos de sequestro e escravidão dos negros, e os ajustes necessários para a reformulação da sociedade se fariam espontaneamente e a contento nos anos posteriores. O que por óbvio não ocorrerá, as estruturas sociais para manutenção do sistema desigual entre brancos e negros seguem quase intactas. Para Fernandes,

As transformações da estrutura da sociedade, apesar da extinção da escravidão e da universalização do trabalho livre, não afetaram de modo intenso, contínuo extenso o padrão tradicionalista de acomodação racial e a ordem racial que ele presumia. (FERNANDES, 1972, p. 25).

As relações raciais se modificaram, mas guardam em essência o pressuposto da hierarquia racial, “como se o brasileiro se condenasse, na esfera das relações raciais, a repetir o passado no presente”. (FERNANDES, 1972, p.25). O presente guarda traços desse passado escravagista, traços que identificamos na guerra às

drogas e nos corpos negros que esta guerra vitima com a morte, com a redução da expectativa de vida ao nascer, com o encarceramento, com o silenciamento de um viver. Em termos de condição social “a uma condenação à desigualdade racial com tudo que ela representa num mundo histórico construído pelo branco e para o branco”. (FERNANDES, 1972, p.26).

3.2.2 Eu não sou racista

“Essa é a ideia corrente no exterior, fomentada pela mesma hipocrisia que impera no Brasil: nós somos o paraíso tropical da convivência democrática das raças.” (FERNANDES, 1989, p. 6). Com esta afirmação (que repetimos propositalmente) de Florestan Fernandes, iniciamos este subcapítulo, por esta ilustrar de forma efetiva a falácia da igualdade racial. Mesmo que esta sentença não tenha espelhamento na realidade brasileira nem na década de 80, quando o livro consultado foi escrito, muito menos atualmente, quase 40 anos após.

Por isso insistimos nesta falácia da igualdade racial e da convivência democrática e amistosa, pois não criamos as condições necessárias para sua superação. Os negros, outrora escravizados e após a abolição, marginalizados e miseráveis, ainda hoje são o maior contingente dos presídios, dos subempregos e das favelas.

Fernandes trabalha com a noção de mito, o mito de que a escravidão brasileira foi um processo mais humanizado, no máximo foi humano: um processo nos quais humanos brancos escravizava e açoitava milhares de humanos negros. Referiu Fernandes, “como se poderia, no Brasil colonial ou imperial, acreditar que a escravidão seria, aqui, por causa de nossa ‘índole cristã’, mais humana, suave e doce que em outros lugares?” (1989, p.13). Talvez este seja o mito fundador da falácia da igualdade racial brasileira.

Ou, de acordo com Fernandes, esta crença não está apenas arraigada na sociedade brasileira. “Ela se tornou um *mores*, como dizem alguns sociólogos, algo intocável, a pedra de toque da ‘contribuição brasileira’ ao processo civilizatório da humanidade.” (1989, p.13). Retratada como grande feito, um processo de

miscigenação e confluências culturais que foram capazes de suplantar 400 anos de escravidão, sem deixar quaisquer sequelas.

A abolição é ainda hoje é apresentada nos livros de história, sem reflexão e sem compromisso com a historicidade deste processo. Não é apenas um mito construído para dar sentido a uma nação, se a escravidão teve como pontos de sustentação, como o dinheiro e a riqueza, a construção da abolição também teve o dinheiro como ponto principal, tanto para quem defendia a perpetuação quanto para alguns abolicionistas.

Juremir Machado, na tentativa de resgatar esta parte essencial de nossa história, analisa excertos de discursos e matérias jornalísticas que são absolutamente fundamentais para entendermos a mentalidade da época, e como estes tentáculos chegam até os dias de hoje, como braços fortes do conservadorismo e da manutenção da hierarquia racial. Assim, apresenta o discurso do senador Paulino de Souza ao declarar sobre a medida de abolição: “a proposta que se vai votar é inconstitucional, antieconômica e desumana” (SOUZA apud SILVA, 2017, p.28). E segue explicando o último ponto:

É desumano porque deixa expostos à miséria e a morte os inválidos, os enfermos, os velhos, os órfãos e crianças abandonadas da raça que se quer proteger, até hoje nas fazendas a cargo de proprietários, que hoje arruinados e abandonados pelos trabalhadores válidos, não poderão manter aqueles in felizes por maiores que seja, os impulsos de uma caridade que é conhecida e admirada por todos os que frequentam o interior do país. (SOUZA apud SILVA, 2017, p.28).

Ao leitor do século XXI, uma sentença destas pode parecer absolutamente absurda e irracional. Como pode um senador defender a escravidão como um ato de humanidade? Mas argumento parecido pode ser encontrado ainda hoje, em nome de uma proteção, prende-se, isola-se, trata-se e internam-se pessoas, os manicômios, presídios, asilos se justificam socialmente para defender os humanos, em nome de uma proteção social.

Pessoas escravizadas, trabalhadores que foram expropriados e que mesmo na iminência da libertação se discutia ressarcimento, indenização não aos que foram escravizados, açoitados e abusados, mas aos escravizadores, açoitadores e abusadores. Como foi pleiteado pelo mesmo senador, defensor dos senhores de

engenheiro Paulino de Souza, ao comparar a abolição com a revolução ocorrida na França, disse ele,

[...] mas logo no artigo 1º do mesmo decreto se determinou que a emancipação não se tornaria efetiva se não dois meses depois da promulgação do ato nas colônias, para se dar tempo a efetuar-se a safra daquele ano. Em outro artigo do mesmo decreto se assegurou que a assembleia nacional atribuiria, como de feito {sic} fez, os fundos necessários para indenização dos proprietários. Não convinha, dizia-se, que no dia em que as mãos dos trabalhadores servis fossem livres, as mãos dos proprietários estivessem vazias. (SOUZA apud SILVA, 2017, p. 32).

E segue dizendo: “muito infeliz foi o Brasil herdando esta instituição; porém, mais infeliz será se a sua extinção não for conseguida mediante sábias cautelas e previsões, de modo que não acarrete graves perturbações” (SOUZA apud SILVA, 2017, p. 32). A escravidão durou quase 400 anos, sofrimento de um povo que ultrapassou este tempo. Cautela e sabedoria de seus senhores?

O Brasil foi o último país a abolir a escravatura, após 388 anos. Silva refere que: “a acumulação primitiva do capital das classes dominantes brasileiras foi produto da barbárie legalizada” (2017, p.11). Foi o trabalho escravo dos negros africanos e seus descendentes que construiu a economia brasileira. Pessoas expatriadas, subjugadas, espoliadas e humilhadas. Como seria a devida indenização dos descendentes? Fato é que a reparação do maior genocídio da humanidade nunca se concretizou, sequer o reconhecimento como um genocídio aconteceu. O paradigma eurocentrista não reconhece a escravidão como um genocídio.

Para Silva, “o mais hediondo crime da humanidade praticado em permanência e de modo continuado por mais de três séculos” (2017, p. 11). Processo enraizado na sociedade brasileira por tanto tempo, que não se extingue por decreto o que ocorreu em 13 de maio de 1888. Ainda hoje insistimos em negar a escravidão, quando por certo deveríamos esmiuçar a história, adentrar nos documentos e fatos históricos para compreender este passado nada honroso. No centenário da abolição e ano que se aprovou a Constituição Cidadã, em 1988, Clóvis Moura analisou o processo da abolição ocorrido no Brasil,

O Brasil fez a independência sem abolir o trabalho escravo e fez a Abolição sem acabar com o latifúndio. Isso determinou que a dinâmica social do Brasil fosse praticamente estrangulada, e o processo especialmente da segunda mudança até hoje traumatize o seu desenvolvimento. (MOURA, 1988, p.08).

Sem realizar uma reforma agrária, os negros quando libertados ficaram sem acesso ao trabalho na terra. A escravidão foi abolida sem que se alterassem as bases da sociedade. Isso impediu que os negros libertos pudessem ter mobilidade social e acessar a produção da riqueza do país. Para uma maior compreensão recorremos a Fernandes:

Pois consideremos: o mito - não os fatos — permite ignorar a enormidade da preservação de desigualdades tão extremas e desumanas, como são as desigualdades raciais no Brasil; dissimula que as vantagens relativas “sobem” - nunca “descem” - na pirâmide racial; e confunde as percepções e as explicações - mesmo as que se têm como “críticas”, mas não vão ao fundo das coisas - das realidades cotidianas. (FERNANDES, 1989, p.17).

Embora a escravidão tenha oficialmente terminado em 1888, ela já se deteriorava antes disso. Moura refere que:

Em 1882 havia no Brasil 1.433.170 trabalhadores livres, 656.540 escravos e 2.822.583 desocupados nas seis principais províncias do Império: São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pernambuco, Ceará e Rio de Janeiro. Essa massa concentrada no campo, até hoje não foi integrada à sociedade civil como produtora dinâmica, em face da continuidade das relações latifundiárias no campo. (MOURA, 1989, p.9).

Com a abolição se iniciou um projeto de imigração europeia, o projeto social atenderia dois fins o de trabalhadores assalariados para as fazendas e o trabalho nas cidades e a expectativa por um processo de branqueamento do povo brasileiro, que teve como meta a de exterminar a população negra do Brasil em cerca de 200 anos. Ser uma nação composta por negros, índios e mestiços envergonhava a elite brasileira da época.

Aos negros foi negada a condição de trabalhador assalariado. A estes brasileiros, que com a vida e o trabalho escravizado construíram a riqueza do país, não lhes foi permitido o acesso à terra de direito, nem ao trabalho assalariado na cidade ou no campo. A escravidão encerrou-se, mas não trouxe constrangimento àqueles que utilizaram de trabalho escravo nem a república brasileira.

Não temos um museu da escravidão, e não nos causa indignação e vergonha enquanto sentimento nacionalista. Ficou registrado como apenas mais um fato

histórico. Sem acesso a terra, ao trabalho e à reprodução social, os negros libertos em sua maioria vagavam pelas cidades. Moura atenta para o fato que

A situação dos descendentes de escravos, nesse processo de marginalizar o trabalhador não branco em face da filosofia do branqueamento (o Brasil seria tanto mais civilizado, quanto mais se branqueasse) se reflete, atualmente, na situação em que se encontra a população negra e mestiça de um modo geral no Brasil. Além deste barreiramento social criaram-se barreiras ideológicas que justificam a sua inferiorização em consequência da sua inferioridade racial. (MOURA, 1988, p. 9).

A realidade objetiva dos negros libertos e seus descendentes eram de exclusão do trabalho assalariado e, com isso, de manutenção de sua sobrevivência, uma realidade objetiva conformada ideologicamente por uma hierarquia racial que determinava que os negros fossem inferiores, embora o discurso vigente fosse de uma democracia racial espontânea. À medida que, “se os negros se encontram nos patamares em que se encontram de miséria e de marginalização a culpa é deles, pois tiveram as mesmas oportunidades para progredir” (MOURA, 1988, p. 9). O discurso da democracia racial conformou o discurso da meritocracia sempre em voga no Brasil.

Hoje, em qualquer pequeno passo para reduzir este distanciamento histórico de oportunidades e produzir reparação, como as cotas raciais em universidades públicas, este discurso de meritocracia ecoa, e aos gritos se afirma que não existe racismo no Brasil, não há uma hierarquia racial, por que seria necessário estabelecer cotas raciais?

Se, após a abolição, o negro era impedido de acessar trabalhos assalariados, no Brasil de hoje os negros acessam trabalhos precarizados e, em sua maioria, percebem salários inferiores, configurando uma renda inferior à de um trabalhador branco. Relatório da OXFAM, publicado em 2017, da conta que:

Considerando todas as rendas, brancos ganhavam, em média, o dobro do que ganhavam negros, em 2015: R\$ 1.589,00 em comparação com R\$ 898,00 por mês. Em vinte anos, os rendimentos dos negros passaram de 45% do valor dos rendimentos dos brancos para apenas 57%. Se mantido o ritmo de inclusão de negros observado nesse período, a equiparação da renda média com a dos brancos ocorrerá somente em 2089. (GEORGES; MAIA, 2017, p.28).

Reflexos de 300 anos de escravidão no Brasil (1550 até 1888) e uma abolição inconclusa. No pós-abolição os negros continuaram segregados da modernização do país à luz do referencial europeu (ALMEIDA, 2017). O racismo também é uma barreira no acesso ao mercado de trabalho, e estão, em sua maioria, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Cerqueira e Coelho analisam a vulnerabilidade socioeconômica dos negros.

A condição de vulnerabilidade socioeconômica dos afrodescendentes, por sua vez, seria resultado de uma persistência na transmissão intergeracional de baixo capital humano, que segue até os dias atuais, como consequência das condições iniciais de abandono, a que a população negra foi relegada logo após a abolição da escravatura. (CERQUEIRA; COELHO, 2017, p.7).

O processo de tentativa de branqueamento, com a iniciativa de trazer imigrantes europeus para os trabalhos remunerados nas plantações, além da negação ao trabalho assalariado aos negros alforriados, reiterou o processo de negação de identidade e empurrou os negros e as negras para a marginalização, ao negar-lhes o direito ao trabalho e subsistência Este projeto colonizador europeu foi de forma veloz e silenciosa deslocando os (as) negros (as) dos espaços de visibilidade que foram por eles conquistados a duras penas em sua trajetória individual e coletiva no período que antecedeu a República (ALMEIDA, 2017).

Socorremo-nos de Moura ao avaliar o centenário da abolição quando referiu que: “as desigualdades raciais existentes no Brasil são, de um lado, incorporadas como naturais, e, de outro, consideradas como um subproduto do próprio comportamento e temperamento dos negros e dos não brancos em geral”. (1988, p. 09). De novo, o discurso hoje chamado de meritocracia, ou seja, roupagens diversas para um conteúdo único, o preconceito racial. E segue, dizendo vir daí o comportamento desconfiado, atitude defensiva e hostilizada com relação ao cidadão não branco (MOURA, 1988, p.09). Uma conduta por vezes não racionalizada, mas um conceito – ação que permeia o imaginário social e cria estigma e preconceitos refletidos em atitudes cotidianas, como o recolher de bolsas ao passar na rua por um jovem negro com determinadas vestimentas.

Este imaginário social se reflete nos acessos à cultura, à renda e à educação e nos índices de criminalidade e criminalização, são dados que se entrelaçam, no qual um incide sobre o outro. Cabe referir que a assertiva “eu não sou racista”

compõe o título desta seção não por acaso, é um axioma recorrente no Brasil, não seria exagero afirmar que nenhum brasileiro se considera racista, embora a maioria conheça alguém racista. Ainda assim, o racismo é estrutural na sociedade brasileira.

4 GUERRA ÀS DROGAS E A MANUTENÇÃO DA HIERARQUIA RACIAL - “É PELA PAZ QUE EU NÃO QUERO SEGUIR ADMITINDO”

Este capítulo reserva uma análise acerca dos textos elencados para esta pesquisa documental. É preciso descrever cada um dos documentos antes de apresentarmos os resultados, são eles:

- a) Atlas da Violência – produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em parceria com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, uma organização sem fins lucrativos, que atua desde 2006 congregando em rede diversas pessoas dispostas a discutir e produzir informações para incidir na agenda da política de segurança pública. O Atlas foi lançado em junho de 2017. Produzido por vários pesquisadores, aqui será referenciado como IPEA.
- b) Mapa da Violência – produzido por Júlio Jacobo Waiselfisz, coordenador da Área de Estudos Sobre a Violência da FLACSO BRASIL, Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais. Lançado no ano de 2016, da sequência de uma série histórica de estudos e pesquisas, no qual o Mapa da Violência é produzido desde 1998. Aqui será referenciado pelo nome do autor Waiselfisz.
- c) Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Assassinato de Jovens, do Senado Federal - lançado no ano de 2016, com a relatoria do senador Lindbergh Farias (PT do Rio de Janeiro). Aqui referenciado como Brasil.
- d) Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara Federal - destinado a apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil. Relatório apresentado no ano de 2015. Aqui referenciado como Brasil.
- e) Texto para discussão “Democracia Racial e Homicídios na Cidade Partida” - produzido pelos pesquisadores do IPEA Daniel Cerqueira e Danilo Santa Cruz Coelho. Lançado em 2017. Aqui referenciado pelos nomes dos autores.

- f) “Você Matou Meu Filho” – produzido pela Anistia Internacional Brasil em 2015.

Os textos acima foram selecionados para compor o corpus de análise, por isso era fundamental identificar, ainda que resumidamente, cada um deles. Outros relatórios de pesquisa são utilizados como fundamentação teórica ao longo da dissertação, nos quais também nos ancoramos para a formulação das análises.

Neste capítulo procuramos congregamos dados estatísticos produzidos por importantes estudiosos sobre segurança pública e violência e, embora sejam documentos públicos, de fácil busca e acesso pela internet, ainda são pouco debatidos e consultados, sobretudo na área do serviço social, na qual esta pesquisa se situa.

4.1 GUERRA ÀS DROGAS - “PAZ SEM VOZ NÃO É PAZ É MEDO”

O título deste subitem é inspirado na música “Minha Alma” (1999), uma composição da banda o Rappa. A música tem sido um meio de denúncia da situação social no Brasil, um mecanismo de resistência e de produção de narrativas sobre o povo que ajuda a contar nossa história, além de trazer leveza à vida. Por isso temos recorrido a estas manifestações para nos auxiliar a compor esta escrita.

O discurso de que está em curso no Brasil uma guerra por conta da proibição das drogas é recorrente, mas ainda segue o silenciamento de uma questão central que é: quem é o inimigo real desta guerra? É possível ignoramos o fato de que:

Matou-se mais no Brasil do que nas doze maiores zonas de guerra do mundo. Os dados são da Anistia Internacional no Brasil e levam em conta o período entre 2004 e 2007, quando 192 mil brasileiros foram mortos, contra 170 mil espalhados em países como Iraque, Sudão e Afeganistão. (ANISTIA INTERNACIONAL NO BRASIL, 2017, *on-line*).

E, ainda, que os jovens “foram vítimas de 30 mil assassinatos em 2012; do total de mortes, 77% eram negros, o que denuncia um genocídio silenciado de jovens negros, afirma Atila Roque, da Anistia Internacional” (ANISTIA INTERNACIONAL NO BRASIL, 2017, *on-line*). Não temos um genocídio. Seguimos com o genocídio. Talvez esteja aí um ponto crucial. Não conseguimos, enquanto nação, prestar contas do escravismo brasileiro, nem da abolição inconclusa dos

negros, processos que ficaram imersos historicamente sob o manto da escravidão humanizada, seguida da falácia da igualdade racial. Sem estes processos devidamente historicizados e reconhecidos, não é possível superarmos o racismo estrutural brasileiro que sustenta a hierarquia racial e, por consequência, o genocídio silenciado.

A guerra às drogas tem carregado o silenciamento das vítimas e de seus familiares em seu bojo, mas esta é uma realidade em mutação. Vários exemplos de movimentos organizados da sociedade civil, e mesmo das forças policiais, têm denunciado o caráter de extermínio da política proibicionista das drogas, numa luta “cotidianamente contra o genocídio da população preta, pobre e periférica em todo o país”. (SILVA; DARA, 2015, p.85). Já que, como canta o Racionais MC’S, na música “Negro Drama” (2002): “me ver pobre, preso ou morto, já é cultural”.

O mundo é organizado por formas desiguais de distribuição das violências e dos acessos às riquezas socialmente produzidas. Ou seja, as sociedades capitalistas são por excelências desiguais. É incorreto afirmar que a distribuição de acessos aos bens materiais e imateriais da sociedade é inversamente proporcional à distribuição das violências. Ao nos debruçarmos sobre o proibicionismo e sua guerra às drogas, podemos perceber que alguns pilares sustentam sua lógica. Há uma política, que como já dissemos, não é só ancorada em leis, mas também por práticas discursivas que antecedem e justificam as violações de Estado.

É uma relação em que, à medida que alguns discursos são autorizados e amplificados, outros são interditados e, com eles, estabelecem-se uma política e um policiamento dos lugares de fala. Se há desigualdade social e racial, se revelam também em relação à distribuição de acesso aos lugares de fala. Quem está autorizado a falar sobre drogas? E sobre a guerra às drogas?

Ou seja, é recorrente o discurso de que somos uma nação com igualdade racial e, como tal, é inadmissível políticas reparatórias como ações afirmativas. Há dissonâncias? Com certeza, mas o discurso de igualdade racial nos conforma e tem nos sustentado até aqui, enquanto sociedade brasileira, pautando também a política sobre drogas brasileira.

Este aparato de guerra, além de consumir cifras consideráveis dos já saqueados cofres públicos, leva policiais mal remunerados, com salários atrasados

e ou parcelados, triste realidade atual, para o confronto sob o risco real da perda das suas vidas. O saldo desta batalha será de pobres vitimados, seja quem for a vítima, estão do mesmo lado, ou ocupando o mesmo lugar de subalternidade na sociedade. Pode parecer um discurso pouco acadêmico e muito mais apaixonado, mas ainda assim não é possível fugir de fazê-lo. Se uma dissertação é uma escrita datada, esta ocorre na mesma época desta nova eclosão de invasão de favelas no Rio de Janeiro, sob o postulado de pacificação. Sempre a guerra em nome da paz. O mês de setembro entra em sua terceira semana, e o medo é cotidiano na vida destas pessoas.

A guerra às drogas não é contra as drogas, sentença óbvia e que ainda é preciso ser enunciada, pois não está devidamente registrada no âmbito discursivo sobre as políticas sobre drogas e segurança pública. Por ser uma guerra, tem um inimigo a ser combatido e uma direção para onde mirar o arsenal de guerra. Por ser guerra é contra pessoas, como todas as guerras. Esta guerra dirige-se contra os produtores, comerciantes e consumidores das substâncias proibidas. Mas, não exatamente todos eles. (KARAM, 2015).

Os 'inimigos' nessa guerra são os pobres, os marginalizados, os negros, os desprovidos de poder, como os vendedores de drogas do varejo das favelas do Rio de Janeiro, demonizados como 'traficantes', ou aqueles que a eles se assemelham, pela cor da pele, pelas mesmas condições de pobreza e marginalização, pelo local de moradia que, conforme o paradigma bélico, não deve ser policiado como os demais locais de moradia, mas sim militarmente 'conquistado' e ocupado. (KARAM, 2015, pp.36-37).

Guerras às drogas não é um eufemismo, é a única definição coerente ao momento histórico que vivenciamos no Brasil. O paradigma bélico a que se refere Karam é visível nas "quebradas" da periferia do Rio de Janeiro, onde as ocupações militares, enquanto política de segurança pública, desfilam seu arsenal de guerra em meio à transmissão da mídia e comemoração dos cidadãos do asfalto e olhares atônitos da população da periferia. Karam (2015) aponta a infeliz coincidência entre as ocupações do complexo da favela da Maré, na capital carioca, ocorrida em abril de 2004, após cinquenta anos de um desfile semelhante, que marcava o golpe militar que deu origem a ditadura, e durou 20 anos.

Em ambas as ocasiões, tanques, fuzileiros, jipes desfilavam pelas ruas em 1964 anunciando o golpe militar que afundou o país em uma ditadura de 20 anos e,

no ano de 2014, em uma ocupação militarizada na favela da Maré, no Rio de Janeiro: tanques, anfíbios e fuzis como instrumentos que trariam a paz às comunidades. Um paradoxo, certamente, mas nem o contrassenso da ação, nem a trágica coincidência com outro período de exceção vivido no país foi capaz de gerar protestos. Um regime de exceção só gera incômodo quando atinge uma determinada parcela da população brasileira, que não é considerada traficante ou a que isso se assemelha.

Que pobres, não brancos, marginalizados, moradores de favelas e desprovidos de poder a eles se assemelham, a localizada instauração de regimes de exceção não provoca protestos, nem causa qualquer comoção. (KARAM, 2015, p.37).

As invasões militarizadas seguiram e permanecem até os dias de hoje. Se o Rio de Janeiro parece ser o expoente dessa guerra, onde a disputa fica muito evidente, não é o único campo de batalha. Essa guerra faz *front* em muitas cidades brasileiras, espalhando-se das capitais para as cidades menores. A violência da guerra é sentida em todo o território nacional, com maior intensidade em grandes centros urbanos, como Porto Alegre, Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e Natal.

De acordo com Atlas da Violência (2017), no ano de 2015 foram 41.592 homicídios contra pessoas negras e pardas, num total de 59.080 ocorridos no país. Desse total de pessoas vitimadas, 29.489 eram homens e 31.264 tinham idade entre 15-29 anos. Podemos dizer que a vítima de assassinato no Brasil é, em sua maioria, um jovem homem negro. “Os ecos da escravidão ainda retumbam implacavelmente no quadro brasileiro de homicídios” (BRITO; VILLAR; BLANK, 2013, p. 216).

Os homicídios correspondem a 47,8% das causas de mortes de jovens entre 15-29 anos. Se considerarmos apenas os homens nessa faixa etária, esse índice sobe para assustadores 53,8%. A metade da população jovem desse país está sendo assassinada.

Desde 1980 está em curso no país um processo gradativo de vitimização letal da juventude, em que os mortos são jovens cada vez mais jovens. De fato, enquanto no começo da década de oitenta, o pico da taxa de homicídio se dava aos 25 anos, atualmente esse gira na ordem de 21 anos. (IPEA, 2017, p.25).

Atlas aponta, ainda, que de cada 100 pessoas que são vítimas de homicídio, 71 pessoas são negras. “Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra” (IPEA, p.30, 2017). Se analisarmos a série histórica, 2005 a 2015, podemos perceber que além de serem as maiores vítimas, o índice de jovens negros vitimados tem crescido, enquanto entre jovens brancos tem reduzido, cenários antagônicos de um mesmo país.

Enquanto, neste período, houve um crescimento de 18,2% na taxa de homicídio de negros, a mortalidade de indivíduos não negros diminuiu 12,2%. Ou seja, não apenas temos um triste legado histórico de discriminação pela cor da pele do indivíduo, mas, do ponto de vista da violência letal, temos uma ferida aberta que veio se agravando nos últimos anos. (IPEA, 2017, p. 31).

Números que expressam uma letalidade condizente com um país em guerra. Uma guerra que reserva diferenças também por territórios, segundo o Mapa da Violência 2016, há uma “larga brecha existente, em 2014, entre Alagoas, com a maior taxa (56,1 vítimas por 100 mil habitantes) e, no outro extremo, Santa Catarina (7,5 por 100 mil)”. (WASELFSZ, 2016, p.23). Ainda que não seja uma guerra declarada, a proibição das drogas no Brasil atende também pelo nome de Guerra às Drogas, representando cifras elevadas para sua manutenção, agregando tanques e fuzileiros nos cotidianos e a perdas de vidas humanas. Vulgarmente falando, tem nome de guerra, cara de guerra, cheiro de guerra. Um inspetor da Polícia Civil do Rio de Janeiro, talvez o maior *front* dessa guerra, referiu que:

A guerra, ao contrário do que mostram os filmes, não é heroica. Ela é suja. Ela fede. (...) O sangue cenográfico não fede. O sangue de verdade tem um cheiro muito forte. Dentre as inúmeras razões por que sou a favor do fim do proibicionismo, é que estou cansado dessa guerra. Eu gostaria muito que essa insanidade, que essa guerra, que não interessa aos policiais, que não interessa à sociedade, tenha fim. Estou muito cansado disso. Estou cansado de ver policiais morrendo. Esta guerra é suja não tem como mexer com sujeira sem sujar as mãos. (CHAO, apud KARAM, p.07, 2016).

A quem interessa essa guerra? Quem é o inimigo nessa guerra? Em nome do que a juventude negra brasileira está morrendo?

Esses dados são públicos e notórios. Estampam as capas de jornais e noticiários. Mesmo o poder legislativo viu-se obrigado a enxergar essa realidade. No ano de 2015 foi instaurada uma Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato

de Jovens (CPIADJ), criada pelo Requerimento nº 115, de 2015, de autoria da senadora Lídice da Mata (PSB/BA). Essa Comissão foi criada com o objetivo de

[...] investigar o assassinato de jovens no Brasil. A ideia foi identificar as causas e os principais responsáveis pela violência letal que assaca nossa juventude, a fim de criar mecanismos para prevenir e combater este grave problema. A necessidade de se deflagrar a investigação foi apontada pelo Conselho Nacional de Juventude (Conjuve) e por diversos movimentos sociais, que, ainda em 2013, já alertavam para o massacre da população de jovens negros no País. (BRASIL, 2016, p. 4).

A CPIADJ promoveu audiências públicas, ouviu testemunhos de mães das vítimas, colheu dados de pesquisas e constatou que, ainda que tardiamente, o Brasil é um país racista. E mais: “[...] apurou que o verdadeiro massacre que vitima meninos e meninas se concentra na juventude negra, vítima principalmente da ação e inação do Estado brasileiro que nega seu racismo” (BRASIL, 2016, p. 6). Afirma ainda que

[...] mesmo com os avanços acadêmicos acerca da existência do racismo no Brasil, o discurso governamental continuou embasado na ideia de Democracia Racial, posição que ganhou reforço no período da Ditadura, entre 1964 e 1985. Com os militares no poder a questão racial foi literalmente proscrita. (BRASIL, 2016, p.24)

O relatório denuncia de forma enfática o racismo no Brasil e a forma de lidar com essa questão pelo poder público e parte da população que, ao negar o racismo, mantém as condições para uma manutenção da hierarquia racial, um processo de filtragem racial que aceita como natural que as pessoas negras estejam mais propensas ao encarceramento, à morte e a condições de vida mais desfavoráveis do que as pessoas brancas. E mais, o racismo mata todos os dias. Está em curso um genocídio da população negra nesse país. Ou, segundo a tese de Abdias Nascimento (2016), que há mais de 40 anos já se levantava contra o discurso da democracia racial, e denunciava o genocídio do negro brasileiro. Absurdamente segue atualíssima, ainda está em curso um genocídio, com novas estratégias. Abdias, junto a outros militantes negros, travou uma luta para colocar em pauta a situação do negro no Brasil, foram inúmeros atos e passeatas. Sendo,

Ato público em 1978 nas escadarias da Câmara Municipal de São Paulo, que culminou com a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU) lançava as bases da nova etapa de luta pela igualdade racial no Brasil. E empunhando essa mesma bandeira da igualdade a militância negra vai

tentar se engajar na grande composição de forças pela volta à Democracia. (BRASIL, 2016, p.25).

Militância e ativismo, que são responsáveis pelas conquistas do povo negro no Brasil nos últimos anos, como as políticas de ações afirmativas, a Política de Saúde da População Negra. Resultado de lutas. No campo de debate sobre as drogas ainda se faz necessário um debate racializado, que não tem espaço mesmo nas discussões antiproibicionistas. Tentando pautar essa discussão, no ano de 2016 surge a Iniciativa Negra por uma Nova Política sobre Drogas (INNPD), que visa congrega coletivos, estudiosos, movimentos sociais em rede para dar visibilidade aos efeitos perversos da guerra às drogas para uma parcela da população, negra e jovem (INICIATIVA NEGRA, 2017), reiterando que a violência da guerra não atinge a todos na mesma intensidade.

Importante salientar que a vitimização apresenta padrões particulares: 53% das vítimas são jovens; destes, 77%, negros e 93% do sexo masculino. Os homicídios dolosos são a primeira causa de morte entre os jovens. Ademais, o risco não se distribui aleatória e equitativamente por todos os segmentos sociais e raças, ao contrário, concentra-se na camada mais pobre e na população negra, reproduzindo e aprofundando as desigualdades sociais e o racismo estrutural. (BRASIL, 2016, p.05).

As estatísticas não representam de forma tão fiel à realidade, pois os sistemas de notificação ainda são falhos em alguns municípios, que têm a responsabilidade de notificar as causas das mortes, mas ajudam a compor uma compreensão mais aproximada. E são alarmantes, denunciam uma realidade de “descartabilização” das vidas negras, como diz a canção “A Carne”, interpretada por Elza Soares, e composta por Seu Jorge, Marcelo Yuca e Wilson Capelletto, que segue trecho:

A carne mais barata do mercado é a carne negra.
A carne mais barata do mercado é a carne negra.
A carne mais barata do mercado é a carne negra.
A carne mais barata do mercado é a carne negra.
Que vai de graça para o presídio e para debaixo do plástico.
Que vai de graça para o subemprego
E para os hospitais psiquiátricos [...] (PORTAL LETRAS, 2017, *on-line*).

A frase inicial da música se repete quatro vezes, tomo a liberdade que a arte autoriza e permite de compreender isso como uma tentativa de utilizar desse lugar

de fala para chocar e demarcar o racismo. A música, a literatura periférica, os curtas comunitários têm sido instrumentos importantes de relato-denúncia e ativismo político. Uma tentativa de reivindicar esse lugar de fala, de produção de narrativas em primeira pessoa, negado historicamente pela mídia, pelas políticas públicas, pela academia.

Um lugar de protagonismo de fala historicamente reivindicado, que hoje está sendo cavado para narrar as históricas de sobrevivência ante a “perpetuação da opressão e da exploração históricas sobre o nosso povo” (SILVA; DARA, 2015, p. 84). Para Débora Maria da Silva e Danilo Dara, do Movimento Independente Mães de Maio, que congrega em solidariedade ao luto e persistência de luta mães que perderam seus filhos vitimados pela violência policial do Estado, essa existência de luta e resistência não tem o devido espaço na academia e referem com propriedade que:

Uma resistência secular marcada por conhecimentos, estratégias e táticas cotidianas muito pouco presentes nos livros produzidos pelo chamado “meio intelectual” brasileiro – inclusive aquele hegemônico pela esquerda mais ou menos marxista, de cujas páginas as histórias do povo negro, indígena e periférico passam em branco. Infelizmente, essa ex-querda de currículos que lattes-mas-não-mordem insiste em fingir que o problema não é com ela – e talvez não seja mesmo. (SILVA; DARA, 2015, p.84).

Tomamos essa constatação provocativa de Débora Maria da Silva e Danilo Dara como um indicativo de que precisamos refletir sobre nossas produções acadêmicas. Em que medida as pesquisas e escritos acadêmicos estão contribuindo com a reflexão e a produção de contra narrativas e resistências ou apenas envernizando velhos paradigmas e reforçando a estratificação social? Pretendemos que essa escrita esteja mais inclinada à primeira opção, e acreditamos que por comprometimento ético-político e, principalmente, pelo compromisso com os que me antepassaram e os que me sucedem a história de negros e periféricos não “passe em branco” (a expressão racista foi usado propositalmente) nessa dissertação, ainda que seja uma escrita que fale sobre, não a partir dessas pessoas. Mas ainda assim, mesmo que falando sobre essas pessoas, já que sendo uma mulher negra não experimento o racismo do mesmo modo que jovens negros da periferia, é importante reiterar que esses jovens, vitimados pela ação direta ou omissão do Estado, estão presentes. Sim, é problema nosso.

4.2 CULTURA DA VIOLÊNCIA NO BRASIL E O EXTERMÍNIO DO JOVEM NEGRO

O Brasil tem assistido a violência ascender e os homicídios virarem rotina. Os homicídios no Brasil são um problema social de grande envergadura, e um dos grandes desafios para a agenda do poder público. Não se pode seguir assistindo essa realidade inerte e condescendente. Nesse cenário, a juventude negra tem sido a vítima preferencial. A juventude negra não está morrendo, está sendo assassinada!

Diante dessa realidade, algumas iniciativas têm se apresentado, ainda que timidamente, e são fundamentais para denunciarem a grave situação e apontarem caminhos possíveis para sua superação. No ano de 2015 foi instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara Federal destinada a: apurar as causas, razões, consequências, custos sociais e econômicos da violência, morte e desaparecimento de jovens negros e pobres no Brasil. (CPI 2015). Já que:

Ainda de acordo com o SIM/DATASUS, mais da metade (53,3%) dos 52.198 mortos por homicídios em 2011 no Brasil eram jovens, dos quais 71,44% eram negros (pretos e pardos) e 93,03% do sexo masculino. O Balanço de Gestão da Secretaria Nacional de Justiça cita dados de 2012, assim, em 2012, morreram 56.337 pessoas vítimas de homicídio, sendo 30.072 jovens - 53,4% do total. Destes jovens, 71,5% eram negros e 93,4% eram do sexo masculino. (BRASIL, 2015, p.16).

Atlas da Violência aponta que a idade crítica para sofrer violência é de 21 anos, ou seja, pouco após atingir a maioridade civil, época em que os jovens de classe média cursam a universidade, ou ingressam no mercado de trabalho. Jovens que não experimentam a vida adulta. Ou seja:

Aos 21 anos de idade, quando há o pico das chances de uma pessoa sofrer homicídio no Brasil, pretos e pardos possuem 147% a mais de chances de ser vitimados por homicídios, em relação a indivíduos brancos, amarelos e indígenas. (IPEA, 2017, p.22).

De outra forma, de “cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra”. (IPEA, 2017, p.30). O que levou a Comissão Parlamentar de Inquérito Assassinato de Jovens concluir que:

Esta CPI, em consonância com os anseios do Movimento Negro, bem como com as conclusões de estudiosos e especialistas do tema, assume aqui a expressão GENOCÍDIO DA POPULAÇÃO NEGRA como a que melhor se adequa à descrição da atual realidade em nosso país com relação ao assassinato dos jovens negros. (BRASIL, 2016, p.33).

Na guerra às drogas há uma sinergia entre o racismo e o ódio de classe, a junção desses marcadores sociais determina as vítimas dessa guerra. O racismo como marcador determinante que se associa com a classe na produção dos brasileiros extermináveis. Nesse sentido, o negro é duplamente discriminado no Brasil, por sua situação socioeconômica e por sua cor de pele. “Tais discriminações combinadas podem explicar a maior prevalência de homicídios de negros vis-à-vis o resto da população” (CERQUEIRA; COELHO, 2013, p.13). Segundo a análise dos autores, essa discriminação e consequente maior exposição a homicídios, se dá a partir de “dois canais, um indireto e o outro direto”. (CERQUEIRA; COELHO, 2013, p.13). Portanto:

O canal indireto está associado à pior condição socioeconômica dos afrodescendentes, que deriva não apenas de um processo de persistência na transmissão intergeracional do baixo nível capital humano, que seguiu como um legado da escravidão, mas por consequência dos efeitos culturais da ideologia do racismo no mercado de trabalho para negros. (CERQUEIRA; COELHO, 2013, p.13).

Do ponto de vista do trabalho e renda, o racismo também se constitui enquanto barreira entre o acesso a oportunidades a postos de trabalho com maior remuneração, como já referimos, interditando a mobilidade social. Já o canal direto pode se originar de várias razões, entre as quais citamos duas.

Em primeiro lugar, segundo a ideologia do racismo – onde negro é visto como um ser inferior e com características indesejáveis –, a vida de um negro valeria menos que a vida de um branco. [...] Uma segunda razão consiste no racismo institucional, onde organizações do Estado, com base em ações cotidianas e difusas, terminam por reforçar estigmas e aumentar a vitimização da população negra. (CERQUEIRA; COELHO, 2013, p.14).

Ou seja, a descartabilidade de vidas é determinada pelos marcadores fenótipos de raça, pelos territórios de moradia, renda e ocupação social, que expressam classe social. Nossa escolha por marcadores sociais é proposital, pois são marcas identitárias que expõem as pessoas à violência direta do comércio ilegal e ao combate da polícia. Sobre isso, Deborah Small, ativista americana, idealizadora

do movimento traduzido para o português como “Vidas Negras Importam”, esteve no Brasil no mês de junho e concedeu várias entrevistas, extraímos um trecho da entrevista concedida à Carta Capital.

O sucesso da guerra às drogas foi fazer as pessoas acreditarem que um grupo está mais propenso à criminalidade que outro. E também teve sucesso ao fazer com que esse mesmo grupo acreditasse nisso. Quando nós falamos de drogas, por algum motivo nós deixamos de lado a nossa racionalidade para acreditar que esta é uma realidade exclusiva dos pobres, dos negros. Isso não faz sentido, exceto se você pensar que a guerra às drogas é um mecanismo de manutenção da hierarquia racial da qual a sociedade depende. (MELO, 2017, *on-line*).

E “como mecanismo de manutenção da hierarquia racial” (MELO, 2017, *on-line*), que se utiliza de dissociações da realidade para fazer com que as mortes na guerra às drogas não sejam sentidas. Há uma letargia cotidiana que ocasionalmente sofre irrompimento quando uma bala vitimiza uma criança ou uma “pessoa de bem” no asfalto. A expressão está entre aspas, pois é enunciado corriqueiro em jornais e noticiários. Nesse sentido, ela contesta o fracasso das guerras e nos faz refletir sobre o sucesso dessa guerra.

Ao pensarmos do ponto de vista das centenas de vidas perdidas e apagadas, mesmo após a morte, famílias enlutadas precisam lutar para resguardar a memória de seu ente e para desmentir e provar que o familiar não tinha envolvimento com o crime. Não por acaso, o lema do Movimento Independente Mães de Maio é: “Os nossos mortos têm voz” (SILVA; DARA, 2015, p.89), pois a luta dessas mulheres é para um reconhecimento da morte de seus filhos como força da violência de Estado. Uma luta que tem por preceito

Em primeiro lugar, a necessidade imediata e premente, confrontada dia após dia, de garantir – com os precários meios que temos à disposição de forma autônoma - a efetivação do direito à memória, à verdade, à justiça e à reparação plena para todas as vítimas (incluindo familiares) da violência do Estado brasileiro. (SILVA; DARA, 2015, p.87).

Essas mulheres enlutadas, antes de chorar a morte, precisam lutar contra a criminalização da memória de seus filhos que foram vítimas de chacinas, mortes que o país não chorou, mortes que foram justificadas pela guerra como saldo de um confronto que não existiu. Jovens que se chocaram contra o arbítrio do Estado. Lutam para defender a memória de seus filhos ante a comunidade, o Estado e a

sociedade em geral. Sobre essa classificação imposta aos mortos pela violência do Estado, Deborah Small refere em entrevista que:

Para mim, isso é parte do legado da escravidão e da segregação racial, que fez os negros acreditarem que eles próprios são criminosos. Você quase tem que provar que a pessoa que foi morta não era uma criminosa para que a comunidade sinta alguma empatia por ela. Quando as pessoas são classificadas como criminosas, a sociedade não se sente obrigada a pensar quais são as causas disso. (MELO, 2017, *on-line*).

Não, não estamos justificando perdas humanas, mas cabe referir que, o processo na sociedade brasileira ao noticiar mortes por ação policial, é colar na identidade do morto a de bandido. Isso é quase uma garantia de não investigação, e pior, de anulação daquela pessoa enquanto uma vítima da violência. Além da morte objetiva, tem a morte simbólica da história de vida, da cidadania e dor da família. Esse mecanismo de apagamento da pessoa é um exemplo de racismo institucional, em que o Estado, por meio de ações diversas de seus organismos, acaba por reforçar o preconceito de cor, nesse caso há uma associação entre racismo e letalidade.

Um caso particular de racismo institucional envolve o funcionamento das polícias em muitas localidades do país. Essas organizações constituem a ponta do sistema de justiça criminal mais perto do cidadão e, portanto, são elas que primeiro deveriam resguardar os direitos civis, a isonomia de tratamento ao cidadão e a sua incolumidade física. No entanto, não é difícil colecionar situações em que as abordagens policiais e o uso excessivo da força são totalmente diferenciados quando as relações se dão com cidadãos negros. (CERQUEIRA; COELHO, 2017, p.17).

Essa relação diferenciada reflete-se em abordagens mais violentas em que, não raros casos, resultam em uso extremo da força e letalidade na ação. A relação invertida de efeito e causa, na qual o “corpo jovem e negro que tomba” ganha o adjetivo de bandido faz com que a morte deixe de existir. A vítima vira um número nas estatísticas, que insistimos em não considerar. Os policiais militares também perdem suas vidas nessa guerra, na qual “a brutalidade se impõe como axioma. Aqui temos a manifestação de um terrível poder: o de coisificar tanto a vítima quanto o algoz”. (PEREIRA, 2015, p. 42).

O relatório da CPI da Câmara Federal aponta a urgência na reformulação dos objetivos das polícias, que seguem atuando na perspectiva de extensão do exército em um combate permanente contra um inimigo interno.

Daí a necessidade de a Polícia ser vista como instrumento de valorização de cidadania, afastando-se as pechas de arbitrária e truculenta. Logo, os agentes estatais encarregados da segurança pública devem ter como foco a valorização dos direitos e garantias fundamentais, proscurendo a ideia de enfrentamento, própria de uma planificação de guerra. (BRASIL, 2015, p.30).

Acerca da atuação das polícias e letalidade, sobretudo de jovens negros, os documentos estudados (excetuando o Mapa da Violência 2016 que não trata sobre essa questão) demonstram preocupação com a crescente letalidade das forças policiais e a verificável relação entre racismo institucional e as mortes designadas genericamente como “resistência seguida de morte” ou “autos de resistência”. Que, segundo a Anistia Internacional, “na prática, o registro de “auto de resistência” dificulta investigações imparciais e independentes que poderiam determinar se o uso da força letal foi legítimo, necessário e proporcional.” (2015, p. 05). Ainda sobre essa problemática,

[...] constata-se que vários casos não são submetidos à devida apreciação do sistema de justiça, porquanto, no mais das vezes, consolida-se a premissa de que não há que se investigar a possível ocorrência de crime doloso. (BRASIL, 2015, p.72).

Ou, segundo o relatório final da CPI Assassinato de Jovens.

Nossos trabalhos revelaram que a violência letal que atinge nossos jovens, em sua maioria negros e pobres, demonstrando que a atuação dos nossos órgãos de segurança pública, em especial a das polícias civil e militar, deve ser repensada. Isso porque, conforme verificado durante a realização dos trabalhos desta Comissão, o braço armado do Estado tem se mostrado o responsável por parte desse verdadeiro genocídio. (BRASIL, 2016, p.84).

A ativista Deborah Small, em entrevista à Carta Capital, ao responder sobre o papel da polícia, refere que esta serve para manter o “*status quo*”, garantir a manutenção da ordem, ou seja, que a base da pirâmide continue larga o suficiente para manter os privilégios do topo. Dito de outra forma, a manutenção de uma sociedade classista, que expropria os trabalhadores pobres e expõe a eles um controle a base de violência e segregação. No Brasil, a classe policial é composta

por pessoas em sua maioria pobres, extremamente mal remunerados, “é pobre oprimindo pobre”, “pessoas com as quais a sociedade não se importa” (MELO, 2017, *on-line*).

A ativista prossegue:

[...] não existe um compromisso social com qualquer um desses grupos. Então você não vê o presidente ou o prefeito comentando as mortes por policiais, como se faz nos EUA, porque os policiais são da mesma classe social que os pobres que eles combatem. (MELO, 2017, *on-line*).

De certa maneira, todos eles são considerados descartáveis. Parte de uma mesma classe social. Temos no Brasil a polícia que mais mata e a que mais morre. Segundo o coronel Íbis Pereira, pode ser definido como:

[...] pelotões de servidores públicos armados, em sua maioria jovens negros e pobres (26 anos de idade em média), são empurrados para dentro de bairros pobres – onde os aguardam outros jovens igualmente pobres e majoritariamente negros – num esforço irracional para reduzir um comércio que o vazio do mundo contemporâneo só faz ampliar (PEREIRA, 2015, p.43).

Ou seja, um policial que mora na periferia, mal treinado, sem equipamentos adequados, sem salário, uma realidade atual brasileira, obedece às ordens de invadir uma favela e conviver com o medo dos moradores. Num confronto armado, que é estimulado pela mídia e por discursos de ocasião, num ideário notadamente belicista, modelo inspirado na guerra, que nem a redemocratização foi capaz de superar. (PEREIRA, 2015).

A narrativa de que estamos em guerra abarcaria o discurso de que matar um suspeito é uma dimensão necessária dos confrontos. Talvez por isso a afirmação recorrente de que a vítima tinha envolvimento com o tráfico, como uma justificativa plenamente aceita. Parte expressiva da população não só aceita como entende ser necessária essa morte, sob o manto da assertiva: “bandido bom é bandido morto”. Segundo pesquisa da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 43% dos brasileiros/as concordam com essa afirmação, sendo que 32% concordam totalmente com essa frase. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p.24).

A lógica da execução está entranhada nas polícias, assim como está na sociedade. Nesse sentido, alguns policiais chegam a acreditar que estão atendendo uma demanda social, não raro, acreditam que estão fazendo um bem para a

sociedade. Como exemplo dessa estruturação de narrativa, a Anistia Internacional relembra:

Por exemplo, em 1995, o então governador do estado do Rio de Janeiro, Marcello Alencar, estabeleceu um valor adicional à remuneração de policiais civis e militares, que podia chegar a 150% do salário, pela realização de atos considerados de bravura, como a morte de um suspeito em uma operação policial. Esse adicional ficou conhecido como “gratificação faroeste” e esteve em vigor até 1998, quando foi extinto pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p.24).

Um sistema de bonificação que não funciona mais, embora a lógica persista de fato, senão por bônus salarial por reconhecimento social. Essa estruturação narrativa pode ser verificada através dos indicadores atuais de que “policiais militares do Estado de São Paulo mataram uma pessoa a cada 9 horas e 46 minutos em média durante o ano de 2014.” (BARCELOS, apud PESCHNSKI e MORÃES, 2015, p.61). Sobre as mortes extrajudiciais provocadas pelo Estado do Rio de Janeiro, a ANISTIA INTERNACIONAL afirma que: “em um período de dez anos (2005-2014), foram registrados 8.466 casos de homicídio decorrente de intervenção policial no estado do Rio de Janeiro; 5.132 casos apenas na capital.” (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p.06).

Ao traçar um perfil das vítimas, o relatório aponta que os jovens negros são maioria, seguindo a tradição dos homicídios totais no Brasil.

A quase totalidade das vítimas em casos registrados como “homicídio decorrente de intervenção policial” são homens (99,5%) e 79% são negros. Embora não seja possível identificar a idade das vítimas em uma porcentagem expressiva de casos, as informações disponíveis (557 casos) indicam que 75% das vítimas da letalidade policial são jovens entre 15-29 anos. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p.34)

Sob esse registro genérico de auto de resistência, estariam inclusas muitas perdas humanas, vitimadas em chacinas, “confrontos”, “perseguições”, e abusos de autoridade, em que balas são disparadas a esmo. A grande maioria em lugares bastante populosos e periféricos. Muito poderia ser referido, mas não há como se esgotar esse tema, além do que está bastante documentado nos relatórios estudados, com estatísticas, depoimentos e reconstituição de fatos. O que não teria como ser realizado aqui, pois não seria nosso objetivo. Para maior compreensão, sugerimos o relatório da Anistia Internacional no Brasil.

Sobre a concentração de mortes em determinados territórios, o IPEA apontou, como primeira conclusão em seu relatório, que: "um primeiro ponto a ressaltar é que os gráficos mostram claramente a cidade partida" (IPEA, 2017, p. 26). Referindo-se à concentração de homicídios em zonas menos favorecidas da cidade do Rio de Janeiro em comparação a bairros localizados na zona sul, sabidamente classe média e classe média alta. Uma tendência de outras capitais.

Além do risco de homicídio e violência policial, os jovens de periferia sofrem todos os danos dessa guerra às drogas. Em cada conflito armado, ou invasão pela polícia, esses jovens e adolescentes são privados de acesso à escola, ficam sob a mira de armas pesadas e sob o clima de medo e tensão que atinge a toda a comunidade. Perdas impossíveis de serem estimadas.

Batista, sobre os estudos de Zaffaroni, revela que,

Os massacres praticados no próprio território sobre parte da população são obra do Estado de polícia. Vale lembrar que a pacificação e a ocupação de algumas favelas do Rio deram-se em forma de guerra, com o apoio das Forças Armadas. (ZAFFARONI, 2011, p.431 apud BATISTA, 2015, p.95).

Embora essa não seja uma escrita cartográfica, não é possível não tecer uma escrita costurada por reverberações do escutado, do sentido, assim na altura da escrita (setembro de 2017) desses parágrafos, a cidade do Rio de Janeiro vive mais uma invasão de favelas. A maior favela da cidade vive dias de terror com uma disputa por território entre grupos criminosos rivais, e a resposta do Estado foi enviar centenas de policiais militares e soldados das forças armadas para a favela. Os blindados e tanques chegaram hoje aonde às políticas de saúde, educação, lazer, saneamento básico, mobilidade urbana, emprego e renda não chegaram nos últimos 40 anos.

A sociedade brasileira é extremamente desigual, apesar das recentes conquistas, muitas pessoas vivem às margens das conquistas sociais, desassistidas pelas políticas sociais.

Há mais de 100 anos tentamos erguer uma república sobre essa mentalidade autoritária, presença que se desvela tanto na invisibilidade dos considerados inferiores na hierarquia social – os destituídos de autoridade e poder- quanto no apego que temos a sujeição, como indissociável da ideia de ordem (PEREIRA, 2015, p.41).

Sujeição que deve ser herança do sistema escravocrata, “de uma ordem social baseada na divisão entre senhores e escravos” (PEREIRA, 2015, p.41). Small, quando perguntada sobre os paralelos entre o racismo no Brasil e nos Estados, e as consequências do histórico de escravidão nessas duas sociedades, respondeu:

Eu acho que uma semelhança que existe entre os dois países, além desse histórico, é o nível de negação a respeito das consequências desse passado. Existe uma negação sobre o modo contínuo como a discriminação racial não apenas prejudica os negros, mas beneficia os brancos. (MELO, 2017, *on-line*).

A recusa em reconhecer não é sobre a existência da escravidão, é sobre as mazelas que esse processo causou em gerações de negros que receberam como herança a negação de direitos, a ausência de acessos ao trabalho e à mobilidade social. E, principalmente, que um sistema de desigualdade racial está calcado em uma relação entre perdas de um lado e privilégios de outros.

Negar esse processo é negar possibilidades de superação. A história se repete na negação. Se na escravidão a figura do capitão do mato garantia a subjugação através da perseguição e castigo, hoje essa função é esperada das polícias militares, salvaguardando as diferenças. Ambos os capitães do mato e policial militar são pessoas também castigadas, com pouco reconhecimento e descapitalizadas.

4.3 “TODO CAMBURÃO TEM UM POUCO DE NAVIO NEGREIRO” – POLÍTICA SOBRE DROGAS E SELETIVIDADE PENAL

4.3.1 A Política Nacional sobre Drogas

Como pressuposto principal da Resolução nº 03/GSIPR/CH/CONAD, de 27 de outubro de 2005, do Conselho Nacional sobre Drogas, que aprovou a Política Nacional sobre Drogas, tem inicialmente o objetivo de “buscar, incessantemente, atingir o ideal de construção de uma sociedade protegida do uso de drogas ilícitas e do uso indevido de drogas lícitas” (BRASIL, 2005). A política nacional só reconhece

as legislações no âmbito do Ministério da Justiça como a política nacional, dissociando-se das resoluções, normativas produzidas no âmbito do SUS.

Como segundo pressuposto, traz “reconhecer as diferenças entre o usuário, a pessoa em uso indevido, o dependente e o traficante de drogas, tratando-os de forma diferenciada”. (BRASIL, 2005). Já em seu terceiro pressuposto, refere o preceito proibicionista, o conceito político de que o objetivo é de uma sociedade livre das drogas tornadas ilícitas. Num posicionamento com vistas a erradicar as drogas da sociedade brasileira, a partir de um esforço incessante. Após a resolução do Conselho Nacional Sobre Drogas, foi promulgada a Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui

O Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências (BRASIL, 2006).

Apresenta em suas disposições preliminares que

Art. 1º Esta Lei institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas e define crimes. Parágrafo único. Para fins desta Lei, consideram-se como drogas as substâncias ou os produtos capazes de causar dependência, assim especificados em lei ou relacionados em listas atualizadas periodicamente pelo Poder Executivo da União. (BRASIL, 2006).

A lei trata sobre medidas de atenção, reinserção social, repressão e crimes, ou seja, aborda amplamente a questão sobre drogas, mas já em seu segundo artigo dá o tom proibitivo e repressivo para as políticas sobre drogas.

Art. 2º Ficam proibidas, em todo o território nacional, as drogas, bem como o plantio, a cultura, a colheita e a exploração de vegetais e substratos dos quais possam ser extraídas ou produzidas drogas, ressalvada a hipótese de autorização legal ou regulamentar, bem como o que estabelece a Convenção de Viena, das Nações Unidas, sobre Substâncias Psicotrópicas, de 1971, a respeito de plantas de uso estritamente ritualístico-religioso. (BRASIL, 2006).

Seguido por uma ressalva em seu parágrafo único.

Pode a União autorizar o plantio, a cultura e a colheita dos vegetais referidos no caput deste artigo, exclusivamente para fins medicinais ou científicos, em local e prazo predeterminados, mediante fiscalização, respeitadas as ressalvas supramencionadas. (BRASIL, 2006).

A legislação avança no sentido de diferenciar usuário de traficantes de drogas, embora mantenha criminalizadas as drogas, com relação à legislação anterior a Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976, que vigorou por 30 anos. Embora a nova lei pareça um avanço, no sentido da descriminalização do usuário e do comerciante ilegal (traficante), não traz de forma descritiva qual a definição para um ou outro.

Quais os critérios para essa diferenciação? Quais as bases de fundamentação para estabelecer se é usuário ou traficante? Uma questão primordial, já que não existe clara definição conceitual ou diferenciação com relação a critérios estabelecidos por essa política: quais os pressupostos que serão adotados? Isso é fundamental, pois a mesma política expressa, em outro pressuposto, que deve:

Garantir ações para reduzir a oferta de drogas, por intermédio de atuação coordenada e integrada dos órgãos responsáveis pela persecução criminal, em níveis federal e estadual, visando realizar ações repressivas e processos criminais contra os responsáveis pela produção e tráfico de substâncias proscritas, de acordo com o previsto na legislação. (BRASIL, 2005).

Se a política reconhece que deve haver diferenciação entre usuário e traficante, mas não estabelece balizas para essa diferenciação, ao mesmo tempo em que visa garantir persecução criminal e repressão pelo tráfico de substâncias, como serão definidos esses traficantes a quem deve pesar a repressão e estatuto penal?

A lei determina expressamente que as drogas estão proibidas em todo o território nacional, mas não apresenta de forma expressa a definição entre usuário e traficante, e embora na política refira que há que se “reconhecer as diferenças entre usuário e traficante” (BRASIL, 2005), a Lei nº 11.343 segue tratando com pena o uso de drogas, já que dispõe sobre isso em seu “Capítulo III - Dos crimes e das penas” (BRASIL, 2006), que refere no artigo 28

Art. 28. Quem adquirir, guardar, tiver em depósito, transportar ou trazer consigo, para consumo pessoal, drogas sem autorização ou em desacordo

com determinação legal ou regulamentar será submetido às seguintes penas: I - advertência sobre os efeitos das drogas; II - prestação de serviços à comunidade; III - medida educativa de comparecimento à programa ou curso educativo.

Sobre esse artigo em específico, recorreremos à análise técnica de Carvalho sobre a Lei de Drogas

Configuram crime as condutas de adquirir, guardar, ter em depósito, transportar ou trazer consigo drogas. Ambas as condutas, porém, estão previstas nos tipos penais do art. 28 e do 33 da Lei 11.343/06, ou seja, objetivamente a mesma conduta empírica pode ser capitulada como 'consumo' (efeito legal: pena alternativa) ou 'tráfico' (efeito legal: reclusão de 05 a 15 anos). (CARVALHO, 2015b, p.632).

E, novamente, não há uma expressa definição entre quem porta para consumo pessoal e quem vende. Já que no segundo parágrafo encontramos que:

§ 2º Para determinar se a droga se destinava a consumo pessoal, o juiz atenderá à natureza e à quantidade da substância apreendida, ao local e às condições em que se desenvolveu a ação, às circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente. (BRASIL, 2006).

Cabe ao juiz atender à natureza e à quantidade da substância, mas não estabelece critérios objetivos sobre a quantidade, soma-se a isso o fato de serem consideradas “as circunstâncias sociais e pessoais, bem como à conduta e aos antecedentes do agente” (BRASIL, 2006). Sobre circunstâncias podemos inferir o território onde foi feita abordagem? O contexto social? A classe social? Visando a compreensão, traçamos um paralelo com o Título IV - da repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, que refere em seu Capítulo II - Dos crimes, que é crime

Art. 33. Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa. (BRASIL, 2006).

Adquirir também é crime. Essa informação choca-se com o fato de que portar para uso próprio seja infração e não crime. O que deixa uma dúvida: como portar

sem adquirir? E seus incisos seguem discriminando as ações, que também serão enquadradas como crime, com a mesma pena prevista. São eles:

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: I - importa, exporta, remete, produz, fabrica, adquire, vende, expõe à venda, oferece, fornece, tem em depósito, transporta, traz consigo ou guarda, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, matéria-prima, insumo ou produto químico destinado à preparação de drogas;

II - Semeia, cultiva ou faz a colheita, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, de plantas que se constituam em matéria-prima para a preparação de drogas;

III - utiliza local ou bem de qualquer natureza de que tem a propriedade, posse, administração, guarda ou vigilância, ou consente que outrem dele se utilize, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar, para o tráfico ilícito de drogas. (BRASIL, 2006).

No parágrafo primeiro é listada uma série de condutas relacionadas às drogas que podem ser criminalizadas sem definir quantidades. O que deixa margem para avaliações estritamente individuais dos agentes de segurança que fazem a apreensão e que servirão de testemunhas e do juiz que julga a ação. Carvalho aponta acerca da Lei nº 11.343/06 que:

Os espaços de ambiguidade são tão grandes que é evidente perceber como a espécie de imputação será definida pelas metarregras que compõem os quadros mentais dos agentes do sistema punitivo, ou seja, pela pré-compreensão e pela representação que os intérpretes-atores (policial, promotor ou juiz) têm sobre quem é o traficante e quem é o usuário de drogas. (CARVALHO, 2015a, p.633).

Abre-se precedente perigoso para avaliações subjetivas, crivadas de critérios morais. Se eu listo como crime “adquirir, trazer consigo e ou guardar” sem estabelecer, o que seria considerado como crime ou como infração? Qual poderá ser a medida adotada? Quem daria essa medida?

Os parágrafos segundo e terceiro seguem tratando sobre as penas previstas na referida lei. Assim,

§ 2º Induzir, instigar ou auxiliar alguém ao uso indevido de droga: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa de 100 (cem) a 300 (trezentos) dias-multa.

§ 3º Oferecer droga, eventualmente e sem objetivo de lucro, a pessoa de seu relacionamento, para juntos a consumirem: Pena - detenção, de 6(seis) meses a 1 (um) ano, e pagamento de 700 (setecentos) a 1.500 (mil e

quinzentos) dias-multa, sem prejuízo das penas previstas no art. 28. (BRASIL, 2006).

Verifica-se outra ambiguidade nessa lei, diz respeito ao 2º parágrafo que refere “que auxiliar alguém ao uso indevido de droga é um crime com pena prevista de detenção”. (BRASIL, 2006). O que poderia incorrer nesse crime? Auxiliar as pessoas ao uso mais seguro com menores danos e riscos as pessoas?

A nossa leitura e análise tem por objetivo não avaliar a lei, mas discutir seus pressupostos, no que tange ao escrito e ao intencionado. Se há uma intenção de diferenciar usuário de traficante, sendo que para um o comportamento é passível de pena de advertência, prestação de serviço e medida educativa; e para outro a pena de reclusão de 5 a 15 anos, seria fundamental explicitar o que caberia a um ou ao outro. Visto que são penas com impactos absurdamente diferentes nas vidas das pessoas.

Na análise do criminalista Salo de Carvalho, “trata-se de uma não regra” (2015a, p.333), pois não estabelece balizas básicas para a decisão judicial. Essa imprecisão da lei tem demonstrado, nessa década da sua aplicação, que a pessoa assumiria a condição de sujeito que porta para uso pessoal (usuário) ou de sujeito que adquire, ou mantém sob guarda para venda (traficante), dependendo do lugar que ocupa na engrenagem do sistema social.

Portanto, o Estado utilizará seus mecanismos de regulação em nome do cuidado à saúde ou do Estado penal, também de acordo com o lugar ocupado por esse sujeito e do risco em menor ou maior grau que ele apresente para a ordem e perfeito funcionamento da engrenagem. Sobre a nova lei sobre drogas, Boiteux refere que,

Em 2006, o Brasil editou uma “nova” Lei de Drogas, no 11.343/06, que traz avanços formais no reconhecimento de direitos de usuários e na estratégia de redução de danos prevista. Esta lei, apesar de ter previsto a despenalização do usuário (artigo 28), 15 aumentou a pena mínima do delito de tráfico (artigo 33), de três para cinco anos, o que é apontado como a principal causa do superencarceramento brasileiro. O país ocupa o 4o lugar em números absolutos de presos, atrás somente dos EUA, da China e da Rússia, com mais de 500 mil presos no total, sendo o tráfico a segunda maior causa de encarceramento (cerca de 26%). (BOITEUX, 2015, p.02).

Essa legislação, embora tenha representado um fôlego na descriminalização dos usos de drogas e tenha sido comemorada pelos defensores do

antiproibicionismo e dos direitos humanos, parece ter produzido um efeito colateral ao motivar um aumento vertiginoso do encarceramento. Ancorada em Carvalho, que refere

[...] é fundamental afirmar, embora a constatação não seja nenhuma novidade, que o resultado direto da criminalização omnicomprensiva que fundamenta a estrutura normativa da política nacional de guerra às drogas é o encarceramento massivo de jovens negros e pobres (muito pobres), que vivem em situação de vulnerabilidade nos grandes centros urbanos e que, em grande medida, são consumidores e/ou pequenos varejistas. (CARVALHO, 2015a, p.635).

A lei, ao distinguir usuário de traficante sem determinar objetivamente critérios para essa distinção, relegou à avaliação subjetiva os agentes de segurança esta questão. Se o racismo é institucional, ele alicerça as instituições, o aparelho repressor do Estado não poderia ficar alheio. Dados sobre o encarceramento no Brasil dão conta que

Dentre os 506.906 presos e presas no sistema penitenciário brasileiro com informações disponíveis sobre cor/raça, 312.625 são negros – somados pretos e pardos. Representam, assim, 62% do total da população prisional, percentual que não difere muito para os homens (62%) ou mulheres (61%) presas. (PIMENTA, 2016, p.78).

O autor salienta, ainda, que o quantitativo de pessoas encarceradas não seja absoluto, visto a dificuldade de se obter dados com exatidão, já que os sistemas são falhos e as estatísticas oficiais dão conta somente dos presos condenados, excluindo um universo de presos provisórios em carceragens de delegacias, em locais improvisados, como em camburões, carros de polícia aguardando celas, etc. Esses números podem ser superiores, mesmo assim, já revelam que o Brasil está prendendo muito e que os presos brasileiros têm cor.

Analisando esses dados é impossível não questionarmos a máxima: que o Brasil é o país da impunidade. Como o sistema carcerário está sempre em defasagem, visto o crescimento da população encarcerada. Talvez devamos olhar por outro ângulo e nos perguntarmos por que o país prende tanto e a violência é crescente? Por que crimes contra a vida estão aumentando? E a questão primordial: porque estamos encarcerando predominantemente jovens negros e pobres?

Se olharmos as estatísticas sobre o encarceramento feminino, os dados são mais alarmantes. As mulheres parecem experimentar de forma mais incisiva o peso da seletividade penal. Conforme dados do INFOPEN mulheres:

Segundo os últimos dados de junho de 2014, o Brasil conta com uma população de 579.7811 pessoas custodiadas no Sistema Penitenciário, sendo 37.380 mulheres e 542.401 homens. No período de 2000 a 2014, o aumento da população feminina foi de 567,4%, enquanto a média de crescimento masculino, no mesmo período, foi de 220,20%, refletindo, assim, a curva ascendente do encarceramento em massa de mulheres no Brasil. (BRASIL, 2014, p.5).

O encarceramento ascendente de mulheres é um dos grandes desafios para a nossa sociedade, pensar estratégias para dar conta dessa mazela social é urgente. As mulheres encarceradas sentem o peso do sistema patriarcal e racista com maior intensidade. E, assim como os homens, são vítimas da seletividade do sistema de justiça. “Em relação à raça, cor ou etnia, destaca-se a proporção de mulheres negras presas (68%) – duas em cada três presas são negras. Na população brasileira, em geral, a proporção de negros é de 51%, segundo dados do IBGE.” (BRASIL, 2014, p.24).

A maioria perde a liberdade por envolvimento com o tráfico de drogas. Novamente, a ambiguidade da lei, associada ao racismo institucional e ao preconceito de classe, faz com que milhares de mulheres sejam condenadas por tráfico e, muitas vezes, são usuárias de drogas, esposas de usuários de drogas, ou funcionárias subalternas do tráfico. Ou seja, mesmo quando estão associadas ao tráfico não são responsáveis pelo poder desse comércio ilegal, suspeita-se que assim como a imensa massa de encarcerados não o seja. Dados divulgados pelo Ministério da Justiça referem que:

Em torno de 58% dessas mulheres possuem vinculação penal por envolvimento com o tráfico de drogas não relacionado a grandes redes de organizações criminosas. A maioria dessas mulheres ocupa uma posição coadjuvante nesse tipo de crime, realizando serviços de transporte de drogas e pequeno comércio; muitas são usuárias, sendo poucas as que exercem atividades de gerência do tráfico. (BRASIL, 2014, p.5).

Em número absoluto, o Brasil tem a 5ª população carcerária feminina do mundo. A situação das mulheres encarceradas tem recebido ainda menos reflexões e denúncias do que a dos homens. Assim como toda a sociedade brasileira, as

prisões são estruturas arcaicas, geridas e pensadas por homens. As mulheres experimentam toda a sorte de violações de direitos e, não raro, são mães que acabam por perderem também o direito à convivência e cuidado de seus filhos, além de terem vínculos familiares e comunitários escassos e frágeis, o que gera total abandono no cárcere.

O sistema penal brasileiro é punitivista e utiliza a prisão como primeiro recurso. Muitas dessas mulheres sequer deveriam estar presas. Não temos como dar a devida dimensão nesse estudo sobre a situação das mulheres na guerra às drogas, visto que elegemos trabalhar com a imbricação raça, classe e gênero masculino, por serem os homens jovens as vítimas da letalidade da guerra. Mas entendemos como fundamental apresentar os dados do encarceramento feminino como um efeito brutal dessa guerra às drogas e situarmos as mulheres como vítimas por um lado, e protagonistas por outro, pois são elas que encabeçam os movimentos sociais para a denúncia das atrocidades da guerra às drogas e da violência sistemática de Estado. Não é possível que sigamos, enquanto sociedade, encarcerando mães e assassinando filhos negros da periferia.

As estatísticas, embora sejam importantes para uma análise da realidade, são parciais, uma fotografia da realidade, estanque, datada e parcial. Os números, embora nos deem pistas importantes, não são capazes de fornecer uma compreensão total da realidade. Não é possível contabilizar as violações de direitos humanos, os traumas e perdas que essas pessoas e suas famílias sofreram com a morte de um familiar por homicídio, com o processo penal e com o encarceramento. Em algumas famílias, essas trajetórias se repetem e elas experimentam a sobreposição de perdas e violações. Impactos que não são mensuráveis, mas existentes e são recorrentes.

Há um imbricamento moral, social, racista e classista no que tange aos usos de drogas. Ou seja, não é somente um discurso de negação do racismo, ou uma aceitação dos traços escravocratas ainda presentes, trata-se de compreender como essa estreita relação legitima privilégios por um lado e produz desigualdades, humilhações e potencial encarceramento e mortes por outro.

Assim, em uma sociedade construída subjetivamente e objetivamente pelo racismo e constituição de classes, isso pautará a decisão do agente de segurança?

Se o racismo institucional está enraizado nas instituições, também pode pautar as relações e processos de trabalho, da polícia que prende e dos juízes que julgam e condenam.

4.3.2 Seletividade Penal – “todo camburão tem um pouco de navio negreiro”

O título faz uma referência a uma composição da banda O Rappa, além de uma provocação, é uma denúncia sobre o racismo institucional, no qual os negros estão bastante representados nos presídios e nos dados estatísticos de homicídios e ferimentos por armas de fogo e, de maneira oposta, são minoria em espaços de poder e produção de conhecimento como magistratura, academia, etc. Se a guerra é contra as drogas, porque a letalidade dessa guerra se mostra esmagadoramente maior com relação às pessoas negras? Porque os negros representam grande parte das pessoas no regime carcerário brasileiro?

Difícil apontar uma resposta, numa relação direta e causal, mas o fato é que as estatísticas têm apontado para uma articulação entre racismo, proibicionismo e criminalização da pobreza. O fato é que, no território de encontro, se tem a violência como “prática política permanente e não episódica” (OLIVEIRA, 2016, p.34), com o intuito de manter a ordem social alicerçada nesses termos racistas e classistas, concentradores de riquezas, só é possível a partir da permanência de instrumentos de repressão continuada. (OLIVEIRA, 2016).

A relação entre política sobre drogas e racismo ainda é pouco debatida, mas a criminalização de negros e negras é uma realidade visível e mensurável. A lei sobre drogas brasileira de 2006 diferencia usuários de traficantes e descriminaliza o uso e o usuário de drogas, mas longe de representar um avanço, ao não pautar a discussão do racismo, os movimentos e pesquisadores que reivindicaram essa alteração na lei não consideraram que poderia ser uma forma ainda mais eficaz de criminalizar homens e mulheres negros e pobres.

Enquanto as pessoas brancas são associadas a usuárias, as negras e pobres quase sempre são associadas a traficantes. Isso se deve ao fato de a interpretação quase sempre ficar a critério do policial que executa a prisão. O mesmo agente que prende, responde como testemunha, na grande maioria dos casos, a única

testemunha. Ou seja, testemunha o trabalho realizado por ele. O sistema penal ratifica o flagrante. As características de seletividade de raça e classe social sempre acompanharam as políticas de justiça no Brasil. Conforme Andrade, ao analisar o processo de criminalização, “o que ocorre é que a criminalização é, com regularidade, desigual ou seletivamente distribuída pelo sistema penal”. (ANDRADE apud FLAUZINA, 2006, p.24). Dessa forma, os pobres não têm uma maior tendência a delinquir, mas sim a serem criminalizados.

Assim, Flauzina infere que o sistema penal se trata de “uma estrutura vocacionada para atingir os crimes relacionados aos setores socialmente mais vulneráveis” (2006, p.24).

Em sociedades desiguais, como a brasileira, o sistema jurídico atua para manutenção da ordem e aliada aos interesses da classe dominante, no qual a segurança pública atuaria como instrumento de repressão direta no cotidiano das cidades, com uma constância maior de atuação nos territórios periféricos. O que para Flauzina: “nas periferias do capitalismo a violência com que operam os sistemas penais é de tal ordem, que dá mais superficial observação da realidade emergem toda a incongruência inscrita neste aparato” (2006, p.28). Violência que no Brasil não está dissociada da proibição das drogas. Que não atua somente no que tange à proibição das mercadorias ilícitas, mas se retroalimenta por uma ampla rede de violações das leis e dos direitos humanos. Para exemplificar, Fiore refere que,

A produção e o comércio de drogas ilícitas são, junto com o tráfico de armas, o maior mercado criminoso do mundo. Funcionando sem nenhum tipo de regulação, o comércio dessas drogas envolve, na maior parte das vezes, exploração de trabalho, inclusive infantil, contaminação ecológica, corrupção de agentes públicos e, o que é mais grave, utilização de violência armada para demarcação de interesses e outros conflitos. (FIORE, 2012, p.14).

Se por um lado caracteriza-se como um negócio altamente rentável, movimentando cifras bilionárias ao redor do globo, por outro produz um “saldo negativo” em termos de desigualdades sociais, violência e perdas de vidas humanas. O movimento dialético do capitalismo, que gera acumulação de riqueza para poucos e disseminação da pobreza para tantos. Para manutenção da lógica do capital têm-se o marco legal do sistema penal e a segurança pública, como

instrumento de repressão direta no cotidiano das cidades, produzindo violências, mortes e encarceramentos.

A cerca do encarceramento, os dados mais atuais publicados pelo Ministério da Justiça são do ano de 2014, ao lançar esse relatório, o Ministério da Justiça noticiou que “a população penitenciária brasileira chegou a 622.202 pessoas em dezembro de 2014. O perfil socioeconômico dos detentos mostra que 55% têm entre 18 e 29 anos, 61,6% são negros e 75,08% têm até o ensino fundamental completo.” (BRASIL, 2014). Esses dados constam no relatório do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN).

As informações também dão conta de que o Brasil tem a 4º maior população carcerária do mundo, atrás de Estados Unidos (2.217.000), China (1657.812) e Rússia (644.237). (BRASIL, 2014). E, o mais alarmante: cerca de 40% das pessoas encarceradas são presos provisórios, o que significa dizer que são pessoas aguardando julgamento em primeira instância. Presos que não foram julgados, e que, portanto, não há sentença, aguardando no cárcere.

Carvalho sinaliza que “os dados oficiais apontam que a imputação pelo art. 33 da Lei de Drogas é, depois da imputação pelo art. 157 do Código Penal (roubo), a que mais fomenta o encarceramento nacional” (2015a, p. 632). Crimes que não atentam à vida diretamente estão superlotando os presídios brasileiros.

Sobre o sistema carcerário, Pimenta refere que

Dentre os 506.906 presos e presas no sistema penitenciário brasileiro com informações disponíveis sobre cor/raça, 312.625 são negros – somados pretos e pardos. Representam, assim, 62% do total da população prisional, percentual que não difere muito para os homens (62%) ou mulheres (61%) presas. (PIMENTA, 2016, p.78).

O autor salienta, ainda, que as estatísticas de pessoas encarceradas não são absolutas, visto a dificuldade de se obter dados absolutos, e os números oficiais darem conta somente dos presos condenados, excluindo um universo de presos provisórios em carceragens de delegacias, em camburões aguardando celas, etc. Esses números podem ser superiores, mesmo assim, já revelam que os presos brasileiros têm cor. E não só os negros são encarcerados em maior número, mas são em maior número também vítimas da violência. Carvalho destaca que

No Brasil, a população jovem negra, notadamente aquela que vive na periferia dos grandes centros urbanos, tem sido a vítima preferencial dos assassinatos encobertos pelos “autos de resistência” e do encarceramento massivo, o que parece indicar que o racismo se infiltra como uma espécie de metarregra interpretativa da seletividade, situação que permite afirmar o racismo estrutural, não meramente conjuntural, do sistema punitivo. (CARVALHO, 2015a, p.649).

Portanto, no Brasil, temos um projeto societário de anulamento e extermínio da população negra? Isso soa um tanto desproporcional em uma sociedade que ainda sequer aceitou que é racista, logo não há divisão racial. Embora uma questão atordoante, se faz necessária, não só como uma provocação para enxergar o que as estatísticas estão apresentando, sobretudo para entender que os números, nesse caso, representam vidas humanas. E nunca é demais afirmar que todas as vidas importam. Embora o sistema capitalista insista em hierarquizar em importância as pessoas.

Mesmo que os negros estejam em maior representatividade nos presídios, é inegável que essa política proibicionista e criminalizadora tem produzido efeitos deletérios para toda a sociedade. Nesse sentido, tanto o racismo, e mesmo o patriarcalismo, são fundamentais para compreender a realidade, pois se constituem enquanto,

Sistemas de opressão que antecedem e se distinguem da opressão classista, devendo ser analisados de maneira específica. Operando de maneira particular na sujeição dos indivíduos, essas variáveis, portanto, devem ser observadas desde um ângulo próprio, que situe sua conexão peculiar com o sistema penal. Se é bem verdade que, como sistema subsidiário das funções do controle social informal, o aparato criminal tem funcionado como um regulador da mão-de-obra e do consumo, posicionando sob o espectro da criminalização os segmentos que não se adequam à lógica de mercado, servindo, nesse sentido, aos propósitos classistas, há que se compreender que mesmo essas relações são condicionadas pelo sexismo e o racismo (FLAUZINA, 2006, p.125).

Sistemas que convergem, produzindo não uma hierarquia de opressão, mas uma sinergia para produção de desigualdades sociais e marginalização. Assim, não é possível analisar de forma unidimensional, todos os sistemas têm que ser colocados em perspectiva para análise.

E, ao analisarmos estatísticas sobre encarceramento, homicídios e pessoas assassinadas em operações policiais, os números denunciam essa sobreposição de marcadores sociais expressos também em uma operação seletiva dos discursos que

serão amplificados dos que não merecem crédito. Negam-se nossas heranças escravocratas, insiste-se em dizer que não é uma sociedade racista.

Ao negar o racismo, impede-se a criação das condições necessárias para sua superação, isso embora óbvio, ainda precisa ser dito, demarcando uma necessária e urgente revisão. Essa negação não se esgota em si mesma, é uma negação que produz verdades e modos de vida, e encontra em outros discursos conservadores solo fértil para a negação dos direitos e da marginalização das pessoas que fogem, resistem a viver de acordo com essa regulação social racista e conservadora. Pode-se dizer que os usuários de drogas se inscrevem nesse processo de resistência e suportabilidade de exclusão social.

Se há um evidente processo de criminalização da população negra e pobre, há um processo de resistência dessa população em forjar mecanismos de luta para denunciar esses processos e para resistir coletivamente.

[...] são nestes territórios negros e periféricos que a força do capital e do Estado fincam suas mais perversas raízes. Porém são nestes territórios que surgem expressões de resistências culturais e políticas. (NOGUEIRA, 2017, p. 5).

A mídia se encarrega de, cotidianamente, relatar as mazelas do tráfico de drogas. Não é exagero afirmarmos que, todos os dias, ao abrirmos os jornais, veremos, no mínimo, uma notícia relacionada. Ao levantarmos as notícias do jornal Metro (distribuição gratuita em 6 capitais brasileiras), referentes às publicações dos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2017, obtivemos como resultado 87 notícias. Por ser de distribuição gratuita, o jornal é enxuto e as matérias curtas, o que impede o aprofundamento da questão. Baseando-se nesse levantamento, é possível inferir que o assunto é pauta cotidiana nos meios de comunicação.

Mas ao regularmos nossa lente, observaremos que não é uma relação causal tráfico de drogas x aumento da violência. Há uma teia relacional com muitos elementos imbricados nesse processo, desigualdade social e racismo são alguns deles. Nem toda a transação de compra e venda ilícita de drogas é marcada por violência. A cerca disso, Souza aponta que:

Dentro do Brasil, um consumidor de classe média com dinheiro para pagar pela sua droga, entregue em casa ou vendida em casas noturnas, pode nunca experimentar um episódio de violência relacionado a esse comércio.

De maneira geral, são os pobres que experimentam a violência ligada ao consumo e tráfico de drogas no país. (SOUZA, 2016, p.14).

Assim como um usuário de drogas em um festival de música eletrônica, ou mesmo festival de rock, pode fazer uso de variadas drogas sem experimentar um episódio de violência, nem mesmo o fornecedor dessas substâncias experimenta repressão na venda nesses espaços. A repressão e a violência da guerra são geograficamente desiguais nas cidades e nos espaços de lazer coletivo. Um baile funk na periferia e um grande festival de música não sofrerão as mesmas sanções da repressão ao tráfico. As substâncias comercializadas em ambos os espaços retroalimentam um mesmo comércio mundializado e bilionário, mas a violência da repressão é diferenciada.

O tráfico de drogas é o comércio ilegal de mercadorias. Nesse caso, as mercadorias são amplamente difundidas e utilizadas, o comércio é transnacional e movimentam bilhões por ano. Um comércio que cresce com a demanda. Taffarello, em sua dissertação, apresenta dados da ONU,

[...] importa atentar-se para o fato de que o mercado ilegal das substâncias psicoativas ilícitas produz, a cada ano, uma receita estimada pela ONU em cerca de US\$ 400 bilhões, equivalente aproximadamente a 8% de todo o comércio internacional realizado no planeta. (TAFFARELLO, 2009, p.11).

Valores aproximados, pois é impossível exatidão pelo próprio caráter de ilegalidade. Mas tomando esses valores por base, estamos falando de um mercado bilionário em franca expansão, já que tem uma demanda crescente. A quem pode interessar manter esse mercado na ilegalidade? O mercado das SPAS é ilícito, mas não incontrolável.

Essa é uma questão que mobiliza crenças religiosas, morais, afetos diversos e pauta sistemática na mídia, na academia e em milhares de *blogs* e páginas que movimentam muito conteúdo sobre o tema e aproximam as pesquisas na área da saúde, farmacologia, neurociências, antropologia e criminologia, de qualquer leigo interessado no tema. Essa diversidade de discursos tanto pode trazer arejamento para a temática como confundir as pessoas.

Os estudos de Carl Hart, publicizados em livro lançado no ano de 2014 no Brasil, provocaram debates sobre o fracasso da guerra às drogas, amplificando

discursos de estudiosos brasileiros que já apontavam esse fracasso, ainda sem condições de disputar hegemonia nesse campo discursivo e político. Os estudos desse neurocientista inspiraram a criação de programas como o “De Braços Abertos”, em São Paulo. No livro em que divulga resultados de suas pesquisas e elementos de sua história de vida, ele chega à conclusão de que a abordagem proibitiva das drogas só reforça a histeria e pânico, e tenciona o investimento de recursos públicos escassos de forma errônea, gerando prejuízos para a população mais pobre. Segundo Hart,

[...] O foco quase exclusivo nos efeitos negativos também colaborou para uma situação em que deparamos com a meta indesejável e irrealista de eliminar certos tipos de consumo a qualquer custo. Com demasiada frequência o preço é pago, sobretudo por grupos marginalizados. (HART, 2014, p.293).

O pesquisador toma por referência as cidades americanas e suas periferias, mas podemos transpor para a nossa realidade brasileira sem ressalvas, já que, de acordo com o Levantamento de Informações Penitenciárias (INFOPEN), do Ministério da Justiça, o Brasil tem a 4ª maior população carcerária do mundo (BRASIL, 2014). Necessário sublinharmos novamente esse dado.

O fato de o pesquisador revelar informações sobre sua vida pessoal, relacionando-os aos dados de pesquisa científica, qualifica a relevância de sua produção. Isso reflete a angústia e a necessidade de fazer valer anos de pesquisas experimentais, publicadas em artigos em renomadas revistas científicas internacionais, dialogarem com a necessidade e a realidade das pessoas que vivemos rebatimentos da guerra às drogas. Nos Estados Unidos, no Brasil ou no México, essas pessoas compartilham de similitudes, vivem nas periferias das cidades e experimentam as violências simbólicas de Estado e as disputas por territórios de venda de drogas.

As periferias sofrem em maior medida as violências, são espaços de moradia, mas não só isso. O território de existência, para além de território de moradia, representa nessa sociedade de classes um contexto de relações, de acesso e de oportunidades para as pessoas. Considerando ainda a relação Drogas, Sujeitos e Contextos (OLIVEISNTEIN, 1985), e pensando a realidade brasileira, podemos pensar em territórios vulneráveis, e não pessoas em vulnerabilidade.

4.3.3 Descriminalizar, despolicizar e abolir

Sobre os relatórios estudados, é fundamental apontar que, excetuando o produzido pela Anistia Internacional, os demais não discutem a categoria guerra às drogas. Traçam panorama da violência, apontam estatísticas, inclusive citando fontes iguais para algumas informações, visto que o Mapa da Violência é fonte para todos os relatórios, por exemplo, mas não abordam a guerra às drogas em curso. Furtam-se da discussão da necessária, em nossa opinião, avaliação sobre a política sobre drogas no Brasil e as repercussões que esta política pode ter nos índices de morte, letalidade policial e violência.

Avaliamos, além da obviedade de ser impossível afirmar o percentual de assassinatos em decorrência direta da guerra às drogas, o fato de o debate sobre as drogas ainda ser tabu na sociedade brasileira. De fato é inviável contabilizar as mortes em decorrência da guerra às drogas, mas considerando que: a) as ações policiais nas favelas são para um combate ao tráfico de drogas; b) nas mortes por auto de resistência, a quase todas as vítimas são atribuídos o envolvimento com o tráfico; c) tanto as autoridades policiais, quanto os secretários de justiça justificam a necessidade de armamento pesado e de um contingente maior de policiais militares para o efetivo combate ao tráfico de drogas; d) o número de pessoas no sistema carcerário, a maioria ser por tráfico de drogas; e) as apreensões de drogas serem amplamente divulgados, assim como o combate ao tráfico e, por fim, estarmos sobre a vigência de um proibicionismo total às drogas, é possível inferir que a guerra às drogas está intimamente relacionada aos homicídios no Brasil, e deveria ser pauta de todos os relatórios e documentos que discutam sobre a segurança pública no Brasil.

Apesar de não abordarem a guerra às drogas, os documentos apontam algumas sugestões e perspectivas para superação do extermínio da população jovem e negra. Alguns possíveis indicados pelos relatórios dizem respeito a: reforma e mudanças nas polícias, apontando para a construção de um “ciclo completo de polícia”. (BRASIL, 2016, p.152), em que a carreira de policial seria unificada,

encerrando a atual divisão entre a polícia civil e polícia militar. Assim como a desmilitarização, uma pauta também dos movimentos sociais.

Uma democracia não necessita de uma polícia militarizada, necessita de uma polícia valorizada, investigativa, que defenda as pessoas, atenta aos direitos humanos e à cidadania. Já a Anistia Internacional defende a garantia de:

Investigações amplas, imparciais e independentes a todos os casos registrados como 'homicídio decorrente de intervenção policial/auto de resistência', com o objetivo de abrir processo criminal quando adequado. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p.07).

Bem como,

Determinar que todos os casos registrados como "homicídio decorrente de intervenção policial" sejam investigados pela Divisão de Homicídios através de investigações amplas, imparciais e independentes que possam subsidiar processos criminais. (ANISTIA INTERNACIONAL, 2015, p.07).

Além da disponibilização de recursos humanos e materiais para a realização das investigações de estabelecimento de uma força tarefa no âmbito do Ministério Público, a fim de priorizar as investigações dos casos de homicídio decorrentes de intervenção policial. Já o relatório da CPI da Câmara dos Deputados Violência Contra Jovens Negros e Pobres (BRASIL, 2015) enfatiza a necessidade de aprovação do projeto de lei que determina alteração no registro das mortes ocasionadas por violência policial. De acordo com o documento, em tramitação desde 2012,

Os termos 'autos de resistência' e 'resistência seguida de morte' devem ser trocados, respectivamente, por 'lesão corporal decorrente de intervenção policial' e 'morte decorrente de intervenção policial'. (BRASIL, 2015, p.71).

Em consonância com o proposto pela Anistia Internacional, o relatório dessa CPI sugere que esses crimes devem ser devidamente investigados, o que não ocorre hoje, já que na maioria, no máximo, é aberto um processo administrativo que será julgado no âmbito da própria corporação militar. É necessário,

Uma investigação completa, imediata e imparcial de todos os casos suspeitos de execução sumária, arbitrária e extralegal, inclusive de casos

em que a queixa de parentes ou outros relatos confiáveis sugeriram óbito por razões anormais nessas circunstâncias (BRASIL, 2015, p.72)

A CPI da Câmara de Deputados indicou a imediata “apreciação da PEC 56, de 2015, de autoria do Deputado Cabo Sabino, que aguarda parecer na Comissão de Constituição e Justiça.” (BRASIL, 2015, p.83). Por concordarem com a Proposta de Emenda Constitucional (PEC), transcreveram o seu teor

A presente proposição pretende alterar o §6º do art. 144 da Constituição Federal de 1988, a fim de que os policiais militares e os corpos de bombeiros militares deixem de ser força auxiliar e de reserva do Exército.” (BRASIL, 2015, p.83).

Além de destacar que o “Brasil possui um dos maiores índices de vitimização e de letalidade policial do mundo.” (BRASIL, 2015, p.83). Aponta também a necessidade de um Sistema Integrado de Segurança Pública, ou seja, “uma lei que organize o Sistema Único e que ofereça diretrizes para a articulação da segurança pública em nível nacional” (BRASIL, 2015, p.88). E, assim como a CPI Assassinato de Jovens do Senado Federal (BRASIL, 2016), aponta para uma alteração nas polícias, com a formação por “Ciclo Completo”, que seria uma forma de os policiais galgarem os postos de comando a partir de sua atuação, permitindo, assim, uma valorização do conhecimento adquirido.

Percebe-se que todas as alternativas e sugestões são no sentido de reforma e modificação das polícias. Mas vimos que há uma íntima relação entre racismo e letalidade das polícias, e mais, que a guerra às drogas é um mecanismo da hierarquia racial. Reformas nas polícias e novas leis poderiam alterar as bases estruturais sociais? E mais, tomando por ponto de partida que há uma guerra às drogas em curso, alterar o funcionamento da polícia, integrando ambas e alterando a carreira do policial, poderia alterar o estado de guerra? Perguntas que deixamos em suspenso.

No que tange ao poder da guerra às drogas sobre a população, o coronel da Polícia Militar do Rio de Janeiro, Íbis da Silva Pereira, em depoimento à CPI Assassinato de Jovens, declarou que:

[...] a guerra embrutece. Ela transforma qualquer um de nós. [...] Qualquer um que seja submetido a esse processo de embrutecimento tem a sua

humanidade machucada, violentada [...] tem a sua humanidade comprometida. (PEREIRA 2016, apud BRASIL, 2016, p.154).

Contra esse embrutecimento que nos leva a letargia, todos nós, e não somente os policiais, devemos lutar. A partir da nossa humanidade machucada é que devemos nos erguer contra esse genocídio, que a constatação dessa violência brutal seja um propulsor de mudança. Devemos aprender com as periferias, a revolução tem sido forjada nas periferias. Pois, se é nos territórios que se tem experimentado os danos dessa guerra, é lá que tem surgido resistência a ela. Para a maior parte das pessoas, o território de existência é um território periférico, em que o Estado se faz mais presente por meio do seu braço repressor. Um estado criminalizador. Se esses territórios são vulneráveis, é também produção de vida. Se há violências, há resistências.

[...] São nestes territórios negros e periféricos que a força do capital e do Estado fincam suas mais perversas raízes. Porém são nestes territórios que surgem expressões de resistências culturais e políticas. (NOGUEIRA, 2017, p. 5).

Alguns movimentos insurgem na sociedade brasileira reivindicando um lugar legítimo de fala e de construção de políticas públicas. Se a guerra às drogas se desenvolve principalmente em territórios periféricos, vitimando seus jovens, é nesse território que insurgem as alternativas. Movimentos que estão na luta há décadas ou recentes, como é o caso do “MOVIMENTOS”¹, um coletivo que articula jovens de diversas periferias com o intuito de promover debates e produção de contra informação sobre as drogas, pautando o saldo de letalidade e destruição deixado pela guerra. O lançamento ocorreu em setembro de 2017, em um debate no centro do Rio de Janeiro. Assim como o “Por uma nova iniciativa negra sobre drogas”, movimento que discute o racismo de Estado, denunciando que uma regulação à droga só pode ser discutida considerando a intersecção raça e classe social. Outro movimento recente é a “CRACO RESISTE”², que busca defender e instrumentalizar

¹ O “Movimentos” é um grupo de jovens de várias favelas e periferias no Brasil, que acredita que uma nova política sobre drogas é urgente. Disponível em: <www.movimentos.org.br>.

² CRACO RESISTE é uma ONG, que surgiu no início do ano de 2017, como uma ação para defesa das pessoas que viviam ou circulavam na região central de São Paulo, conhecida como Cracolândia,

as pessoas em situação de rua para reivindicar direitos e resistir à violência de Estado.

Os movimentos nomeados congregam pesquisadores, estudiosos, profissionais de saúde, justiça e assistência social e as pessoas que vivem na pele essa guerra. Provocando um deslocamento necessário do falar sobre as periferias para um falar da periferia. Constroem-se na emergência da necessidade de ecoar vozes historicamente silenciadas e interrompidas. São insurgências, pois ao reivindicarem lugar de fala e autoria de processos de construção de políticas, desautorizam um discurso em última estância, desautorizam uma ficção, segundo a qual somos todos iguais. Com o mesmo ponto de partida, e uma posição comum de acesso à fala e à escuta. (MOMBAÇA, 2017).

Mereciam muito mais destaque do que apenas a citação de sua existência. Mas, mesmo sem a devida importância, visto os limites dessa dissertação, cabe o registro e nota sobre como acessar maiores informações ao leitor que tenha interesse em se aprofundar. São certamente iniciativas inspiradoras de luta. Que possamos escutar atentamente as pessoas que vivem na periferia e aprender com estas como insurgir contra a violência de Estado e interromper esse genocídio da população negra.

São muitas as experiências de luta e resistência, de produção de outras narrativas, de novas alternativas, cabe citar alguns sites de mídia independentes como Ponte Jornalismo, Periferia em Movimento, Justiça Global, Desentorpecendo a Razão, Géledes, são alguns exemplos de produção de contra informação. Já que,

A construção de algo realmente novo passará, necessariamente, por esta teia silenciosa que vem sendo construída conjuntamente, nos últimos anos no Brasil, por uma série de coletivos, organizações e movimentos autônomos, antiburocráticos, antirracistas e anticapitalistas. No olho do furacão. (Silva; Dara, 2015, p.88).

Não é demais afirmar, novamente, que os tempos estão bastante difíceis, em que a população tem visto seus direitos duramente conquistados se esfacelarem, em que a democracia está abalada. Nesse contexto, a violência se

da ação abusiva da polícia e demais agentes do Estado. Para maiores informações, acessar a página do Facebook: <<https://www.facebook.com/ACracoResiste/>>.

acirra, e as pessoas que têm sofrido de forma direta a violência de Estado, experimentam processos ainda mais violentos, que se somam a falta de acesso às políticas públicas.

Embora nenhum relatório indique a discussão sobre a regulação das drogas, essa discussão é urgente. Não é possível seguirmos com uma guerra pautada na insanidade de erradicar as substâncias psicoativas, e mais, não é possível, e a realidade tem demonstrado, impedir as pessoas de utilizarem essas substâncias. Mas é possível e viável uma regulação das drogas, que tire o comércio dessas substâncias da ilegalidade e a sociedade da guerra, alterando o curso desse genocídio da população jovem negra e periférica. Qualquer mudança na política de segurança pública brasileira, que não se pautem na discussão sobre uma regulação das drogas, não poderá ser efetiva no combate à violência crescente. Essa é uma disputa inglória, essa política de enfrentamento, bélica, já demonstrou seu fracasso sob quase todos os prismas, menos do ponto de vista do faturamento desse mercado ilícito.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já referimos, o objeto de estudo modificou-se ao longo do percurso de pesquisa, viu-se que era impossível apenas sublinharmos o racismo em um estudo sobre a política sobre drogas brasileira. Assim, foi necessário torcer paradigmas para colocar o racismo em lugar de centralidade na discussão desta dissertação, da mesma forma como este se apresentou na realidade expressa nas estatísticas e referências estudadas.

É preciso demarcar que nos deparamos com uma escassez de referências bibliográficas que discutissem o racismo, a hierarquia racial e, mais rarefeito, eram os estudos sobre a guerra às drogas e a hierarquia racial. Nesse sentido, procuramos tecer a escrita com uma composição de vários autores, visando à compreensão da temática e à resposta para a indagação central do estudo. Os intelectuais negros estudados foram fundamentais para analisamos a guerra às drogas no Brasil em uma perspectiva racializada. Os pensadores negros, pouco estudados, compõem a fictícia exposição dos que tanto contribuíram na construção do Brasil mas são relegados à margem da produção de conhecimento. É desse lugar que seguem ativando processos, inspirando e construindo resistência.

A essa altura, está bastante óbvio que não pretendemos ser imparcial e obediente à norma acadêmica, posto que nos parecesse impossível. Como poderia uma pesquisadora negra, periférica e descendente de pessoas escravizadas, ocultar afetos que insistem em brotar nessa escrita? Sigo pedindo licença, mas se até aqui a escrita se contorceu (ou tentou) para caber em uma forma, aqui vaza, escorre e desenforma-se.

Como pesquisadora negra, me inclino ao exercício da pedagogia da desobediência, ou seja, falar sobre a guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial é falar sobre o indizível. E, como tal, temos que dizer, falar desobedientemente. Florestan Fernandes nos disse que o brasileiro tem preconceito de ter preconceito, assim o racismo à brasileira é um racismo negado, mas ao mesmo tempo escancarado. O brasileiro não é racista, mas somos um país racista.

Então, tratar sobre a guerra às drogas em uma perspectiva racializada é fundamental. A derrubada das bases estruturais dessa guerra é uma questão de sobrevivência para a população negra desse país. Há um inegável, também, interesse pessoal, como mãe de um menino negro que experimenta o racismo cotidianamente quando entra em um shopping, ao ser abordado por um segurança em um supermercado escolhendo uma caixa de lápis de cor, ou como único menino negro da turma desde a primeira série de uma escola particular católica. Há sim uma preocupação com o adentrar na adolescência, que um alvo invisível tome conta das suas costas e passe ele a entrar em estatísticas frias. Parece um tanto fatalista, será? Os 63 mil jovens mortos por ano me assombram e me trazem a certeza angustiante que não.

É de causar certo incomodo que, até o momento na vida profissional e acadêmica, a questão racial tenha sido sem importância nos espaços de discussão, aulas e no meu próprio exercício profissional. Como se a raça estivesse plenamente representada na classe social. Durante a graduação, a residência e mesmo o mestrado, era como se essa não fosse uma questão. Como se a raça não fosse determinante para as condições de vida, de saúde, de empregabilidade e renda, do viver das pessoas atendidas pelas políticas públicas.

Como eu pude caminhar profissionalmente sem sequer estudar os autores e autoras negras, que hoje, na ocasião da dissertação, são alguns dos meus interlocutores, nos quais anoro minhas reflexões? Por que ainda não temos como base curricular dos cursos de Serviço Social a discussão de raça e etnia? Por que, ao discutirmos formação sócia histórica brasileira, optamos por não abordar a escravidão e a abolição inconclusa como alicerçante das desigualdades sociais no Brasil?

Construir considerações finais em forma de indagações, se não é usual, é pertinente nesse caso. Anunciamos na introdução desse estudo a questão de pesquisa que era: é a guerra às drogas uma manutenção da hierarquia racial? Sabíamos desde o início, ao aceitarmos o desafio de enveredarmos nossa pesquisa para esta seara, que não teríamos como responder integralmente essa questão de pesquisa, nem tampouco abordar integralmente essa temática, cercando todos os vieses e nuances, e que muitas lacunas seguiriam existindo após a conclusão dessa

dissertação. Questões em aberto ou por adensar. Ainda assim, esperamos ter trazido algumas questões para o debate, senão em novidade absoluta, certamente ainda pouco explorada.

O produto, ora apresentado, não está finalizado em si mesmo, mas reflete um processo de construção de pesquisa, e de uma pesquisadora. Um processo que aponta para a necessidade de esmiuçarmos a história do Brasil, a fim de compreendermos seus processos. Um mergulho no passado que nos impulse para um futuro, necessariamente inclusivo, antirracista, antiabolicionista, antissexista e anticlassista. A historicidade é um processo vivo e, nesse estudo, se fez uma das categorias centrais de análise, por óbvio reconhecendo os limites de ter sido feito por uma assistente social, não é uma historiografia, nem uma análise criminológica da guerra às drogas. Mas um esforço de trânsito nesses saberes para compormos uma análise mais densa e crítica possível.

Ainda é necessário apontarmos que a questão racial precisa ser considerada nos debates das políticas públicas e tomada como essencial para as discussões no âmbito do Serviço Social (no qual esta pesquisa se insere). Entendemos ser um compromisso ético, enquanto combate ao racismo, abordamos de forma mais sistemática a raça enquanto uma categoria de análise, juntamente a classe. Pois, reiterando, a raça não é secundária em questão ao debate de classe, é no encontro entre esses marcadores que a opressão se materializa na vida das pessoas. A pauta do racismo deve ser permanente e incansável na discussão da sociedade brasileira, pedra fundamental para uma destruição das bases da sociedade de castas, que leva a hierarquia racial. Se não tivermos vontade política à superação do racismo, seguirá apenas como uma retórica, incapaz de interromper o genocídio em curso.

Ancorar essa dissertação em autores negros, desconhecidos por mim até essa pesquisa, é uma tentativa de romper com o epistemicídio acadêmico que empareda os intelectuais negros. Que esses escritos e estudos negros possam irromper a universidade e contribuir com novos pontos de vista e perspectivas de análise. Que a história oficial de opressão possa ser contada pelos oprimidos e não tenham crédito os opressores, que reiteram a opressão ao impor sua leitura sobre os processos que infligiram. Que os movimentos de periferia possam pautar as políticas públicas, os estudos acadêmicos e as transformações sociais.

Propor políticas sociais mais progressistas e pautadas em respeito aos direitos humanos e cidadania não poderão ter efetividade em uma sociedade que se pauta pela segregação e encarceramento promovidos pela Guerra às Drogas, essa guerra em curso não é, e nem poderia ser, contra as substâncias, ela é contra as pessoas. Os inimigos dessa guerra são os homens jovens, negros e de periferia.

A morte sistemática de jovens negros precisa ser reconhecida enquanto um genocídio da juventude negra, esse é o passo inicial para seu enfrentamento. E diz respeito a todos que sonham e lutam por uma sociedade mais justa e igualitária. Descriminalizar, despolicizar e abolir devem ser mais que palavras de ordem, deve ser um compromisso ético-político. Que a luta solidária das Mães de Maio, vítimas da violência de Estado, nos inspire as batalhas que se avizinham por um país mais justo. Aos jovens que perderem a vida em nome da guerra às drogas, é por vocês que não “quero seguir admitindo” (O RAPPÁ).

REFERÊNCIAS

- ADIALA, Júlio Cesar. **A criminalização dos entorpecentes**. Dissertação (Mestrado). PPG –Sociologia. Rio de Janeiro, IUPERJ, 1996.
- ADORNO, Sergio. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. Sociologias [online]. 2002, n.8, pp.84-135. ISSN 1517-4522. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-45222002000200005>>. Acesso em: 21 dez. 2017.
- ALMEIDA, Magali da Silva. **Diversidade humana e racismo: notas para um debate radical no serviço social**. *Argum.* Vitória, v. 9, n. 1, p. 32-45, jan./abr. 2017.
- ALMEIDA, Marco Antonio Bettine de; SANCHEZ, Livia Pizauro. **Implementação da Lei 10.639/2003 – competências, habilidades e pesquisas para a transformação social**. *Proposições*. V. 28, n.1, jan./abr. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pp/v28n1/1980-6248-pp-28-01-00055.pdf>>. Acesso em: 29 dez. 2017.
- ANISTIA INTERNACIONAL. **Você matou meu filho: homicídios cometidos pela Polícia Militar no Rio de Janeiro**. Campanha: Jovem Negro Vivo & Diga não à execução. Disponível em: <<https://anistia.org.br/direitos-humanos/publicacoes/voce-matou-meu-filho/>>. Acesso em: 01 nov. 2017.
- BASTIDE, Roger; FERNANDES, Florestan. **Branços e negros em São Paulo**. Ensaio Sociológico sobre aspectos da formação, manifestações atuais e efeitos do preconceito de cor na sociedade paulistana. 4 ed. São Paulo: Global Editora, 2008.
- BATISTA, Vera Malaguti. **Estado de polícia**. In: KUCINSKI, Bernardo et al. (org.). **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para a sua superação**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.
- BOITEUX, Luciana. **Brasil: reflexões críticas sobre uma política de drogas repressiva**. Dossiê SUR sobre drogas e Direitos Humanos. *Revista Internacional de Direitos Humanos*, v.12. n. 21. ago.2015. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/95772/brasil_reflexoes_criticas_boiteux.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2017.
- BONDIA, Jorge Larrosa. **Notas sobre a experiência e o saber de experiência**. *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2002, n.19, pp.20-28. ISSN 1413-2478. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782002000100003>>. Acesso em: 13 set. 2017.
- BRASIL. ANVISA. **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 156 de 05/05/2017** Disponível em: <<http://portal.anvisa.gov.br/legislacao/?inheritRedirect=true#/visualizar/347831>>. Acesso em: 31 jan. 2018.
- BRASIL. CÂMARA FEDERAL. **Relatório Da CPI – Violência Contra Jovens Negros e Pobres**. Brasília, junho de 2015. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>

atividade-legislativa/comissoes/comissoes-temporarias/parlamentar-de-inquerito/55a-legislatura/cpi-morte-e-desaparecimento-de-jovens/relatorio-final-14-07-2015/relatorio-final-reuniao-de-15-07.15>. Acesso em: 01 nov. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias** (INFOPEN), jun. 2014. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/relatorio_depen.pdf>. Acesso em: 16 mai. 2016.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas. **Legislação e Políticas Públicas sobre Drogas no Brasil**. Brasília, 2011. Disponível em: <<https://www.obid.senad.gov.br/biblioteca/publicacoes/legislacao-e-politicas-publicas-sobre-drogas-no-brasil.pdf/view>>. Acesso em: 13 nov. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas. **Perfil dos usuários de crack e/ou similares no Brasil**. 2013. Disponível em: <<http://conselheiros6.nute.ufsc.br/ebook/medias/pdf/perfil-brasil.compressed.pdf>>. Acesso em: 04 nov. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Glossário de Saúde**. 1. ed. 2 reimp. Brasília, 2013. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/glossario_tematico_promocao_saude.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST/AIDS. **A Política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (SENAD). Pesquisas sobre o consumo de drogas no Brasil. **Aberta**. Eixo Fundamentos e Políticas. Disponível em: <<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201704/20170424-094329-001.pdf>>. Acesso em: 16 nov. 2017.

BRASIL. SENADO FEDERAL. Comissão Parlamentar de Inquérito. **CPI Jovens Assassinados**. Relator senador Linderbergh Farias. Brasília, 2016. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/arquivos/2016/06/08/veja-a-integra-do-relatorio-da-cpi-do-assassinato-de-jovens>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

BRITES, C. M. **Ética e uso de drogas**: uma contribuição da ontologia social para o campo da saúde pública e da redução de danos. 148f. 2006. Tese (Doutorado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2006.

BRITO, Felipe; VILLAR, André; BLANK, Javier. **Será guerra?** In: BRITO, Felipe; OLIVEIRA, Pedro Rocha (org.). São Paulo: Boitempo, 2013.

CALDEIRA, Z. F. **“Drogas”, indivíduo e família**: um estudo de relações singulares. Rio de Janeiro. Dissertação (Mestrado). Escola Nacional de Saúde Pública da

Fundação Oswaldo Cruz - ENSP/FIOCRUZ, 1999. Disponível em: <<http://bases.bireme.br/cgi-bin/wxislind.exe/iah/online/>>. Acesso em: 28 out. 2017.

CARNEIRO, H. A fabricação do vício. **Anais...XIII Encontro Regional de História- Anpuh-MG**, LPH-Revista de História, Departamento de História/ICHS/UFOP, Mariana-MG, n. 12, 2002, pp. 9-24. Disponível em: <http://www.neip.info/downloads/t_hen1.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2016.

CARNEIRO, Henrique. As necessidades humanas e o proibicionismo das drogas no século XX. **Revista do Instituto de Estudos Socialistas**, São Paulo, n. 6, p. 115-128, out. 2002.

CARNEIRO, Henrique. **Drogas: muito além da hipocrisia**. Disponível em: <<http://outraspalavras.net/posts/drogas-muito-alem-da-hipocrisia/>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

CARVALHO, Salo de. **Antimanual de criminologia**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2015a.

CARVALHO, Salo de. O encarceramento seletivo da juventude negra brasileira: a decisiva contribuição do Poder Judiciário. **Rev. Fac. Direito UFMG**, Belo Horizonte, n. 67, pp. 623-652, jul./dez. 2015b.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. **Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida**. Brasília: IPEA, 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=29210>. Acesso em: 01 jan. 2017.

DAR, Coletivo (org.). **Dichavando o poder: drogas e autonomia**. 1. ed. São Paulo: Autonomia Literária, 2016.

DELMANTO, Júlio. Para além da “fuga da realidade”: outras motivações para consumo de psicoativos na contemporaneidade. **Revista Saúde & Transformação Social**, v. 4, n. 2, pp. 78-90, abr/jun. 2013. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis – SC. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/2653/265328844010.pdf>>. Acesso em: 13 out. 2017.

ESCOHOTADO, Antonio. **Historia elemental de las drogas**. Barcelona: Anagrama, 1996.

ESCOHOTADO, Antonio. **O livro das drogas: usos, abusos, desafios e preconceitos**. São Paulo: Dynamis Editorial, 1997.

FERNANDES, Florestan. O negro no mundo dos brancos. **Coleção Corpo e Alma do Brasil**. São Paulo: Difusão Europeia dos Livros, 1972. Disponível em: <<https://yadi.sk/i/alnblmlxsAmp>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

FERNANDES, Florestan. O significado do protesto negro. v. 33. **Coleção polêmicas do nosso tempo**. São Paulo: Cortez/ Autores Associados, 1989. Disponível em: <<https://yadi.sk/i/YOytRX1HsApnC>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

FIORE, Maurício. O lugar do Estado na questão das drogas: o paradigma proibicionista e as alternativas. **Novos estud. - CEBRAP** [online]. n. 92. São Paulo, mar. 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0101-33002012000100002>>. Acesso em: 12 jul. 2017.

FLAUZINA, Ana Luiza Pinheiro. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. 145f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <<http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117?mode=full>>. Acesso em: 15 set. 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2014**. ano 8. São Paulo, 2014. Disponível em: <http://www.forumseguranca.org.br/storage/8_anuario_2014_20150309.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2017.

FREYRE, Gilberto. Casa Grande e Senzala. **Formação da família brasileira sob o regime patriarcal**. 48. ed. São Paulo: Global, 2003. Disponível em: <http://www.usp.br/cje/anexos/freire_gilberto_casa_grande_senzala.pdf>. Acesso em: 10 out. 2017.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. São Paulo: LP&M, 2010.

GARCIA, Leon de Souza Lobo. Introdução. In: SOUZA, Jessé (org). **Crack e exclusão social**. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Política sobre Drogas, 2016.

GEORGES, Rafael. A distância que nos une. Um retrato das desigualdades brasileiras. **OXFAM Brasil**, 2017. Disponível em: <https://www.oxfam.org.br/sites/default/files/arquivos/Relatorio_A_distancia_que_nos_une.pdf>. Acesso em: 30 set. 2017.

GODOY, Maria Gabriela Curubeto. Incursões sobre as políticas sobre drogas e o cuidado nos processos de drogodependência. In: TOROSSIAN, Sandra Djambolakdjian; TORRES Samantha; KVELLER Daniel Boianovsky. **Descriminalização do cuidado: políticas, cenários e experiências em redução de danos**. Porto Alegre: Rede Multicêntrica (UFRGS), 2017.

HART, Carl L. Slogans vazios, problemas reais. Dossiê SUR sobre drogas e Direitos Humanos. **Revista Internacional de Direitos Humanos**, v.12. n. 21, ago. 2015. Disponível em: <https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/95779/slogans_vazios_problemas_hart.pdf>. Acesso em: 19 out. 2017.

HART, Carl L. **Um preço muito alto**. A jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre as drogas. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. Serviço Social em tempos de capital fetiche. **Capital Financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

INICIATIVA NEGRA POR UMA NOVA POLÍTICA SOBRE DROGAS. Quem somos. **Innpd**. Disponível em: <<http://iniciativanegra.com.br/quem-somos>>. Acesso em: 04 jul. 2017.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas da violência 2017**. Rio de Janeiro, jun. 2017. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>>. Acesso em: 01 nov. 2017.

KARAN, Maria Lucia. Violência, militarização e 'guerra às drogas'. In: KUCINSKI, Bernardo [et al], (org.). **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para a sua superação**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

LABATE, Beatriz Caiuby; FIORE, Maurício; GOULART, Sandra Lucia. Introdução. In: LABATE, Beatriz Caiuby et al., (orgs.). **Drogas e cultura: novas perspectivas**. Salvador: EDUFBA, 2008.

LÂNDIA. In: Wikitionary. Disponível em: <<https://pt.wiktionary.org/wiki/l%C3%A2ndia>>. Acesso em: 12 set. 2017.

LIMA, Rita de Cássia Cavalcante. **Uma história das drogas e do seu proibicionismo transnacional: relações Brasil - Estados Unidos e os organismos internacionais**. 2009. 365 f. Tese (Doutorado em Serviço Social). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Escola de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2009.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista katálysis [online]**. v. 10, n. spe, p. 37-45, Florianópolis, 2007. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1414-49802007000300004>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

MACRAE, E. Antropologia: aspectos sociais, culturais e ritualísticos. In: SEIBEL, S. D.; TOSCANO Jr., A. (orgs). **Dependência de drogas**. São Paulo: Atheneu, 2001.

MADEIRA, Maria Zelma de Araújo. Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista. **Argum**. Vitória, v. 9, n. 1, p. 32-45, jan./abr. 2017.

MELO, Débora. A guerra às drogas é um mecanismo de manutenção da hierarquia racial. Entrevista com Deborah Small. **Carta Capital**, 27 jul. 2016. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/a-guerra-as-drogas-e-um-mecanismo-de-manutencao-da-hierarquia-racial>>. Acesso em: 28 jul. 2017.

MERHY, Emerson Elias. Anormais do desejo: os novos não-humanos? Os sinais que vêm da vida cotidiana e da rua. **Circo Conteúdo**, jan. 2012. Disponível em: <http://www.circonteudo.com.br/index.php?option=com_content&id=3316:anormais-do-desejo-os-novos-nao-humanos-os-sinais-que-vem-da-vida-cotidiana-e-da-rua-&Itemid=591>. Acesso em: 02 out. 2017.

MORAES, Roque. Uma tempestade de luz: a compreensão possibilitada pela análise textual discursiva. **Ciência & Educação (Bauru)** [online]. 2003, v.9, n.2, pp.191-211. ISSN 1516-7313. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1516-73132003000200004>>. Acesso em: 04 jul. 2017.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. Análise textual discursiva: processo reconstrutivo de múltiplas faces. **Ciência & Educação (Bauru)** [online], v. 12, n. 1, abr. 2006. ISSN 1516-7313. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=251019514009>>. Acesso em: 27 set. 2017.

MOURA, Clóvis. Cem anos de abolição do escravismo no Brasil. **Revista Princípios**. Revista Teórica, Política e de Informação. São Paulo: Anita Garibaldi, 1988.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro**. 2. ed. São Paulo: Ática, 1992. Disponível em: <https://drive.google.com/uc?authuser=0&id=0ByZ8_5AA1sIUZ19VeEc1OXpHOuk&export=download>. Acesso em: 01 nov. 2017.

MOVIMENTOS. Disponível em: <www.movimentos.org.br>. Acesso em: 21 set. 2017.

MOMBAÇA, Jota. Notas estratégicas quanto aos usos políticos do conceito de lugar de fala. **Buala**, 19 jul. 2017. Disponível em: <<http://www.buala.org/pt/corpo/notas-estrategicas-quanto-aos-usos-politicos-do-conceito-de-lugar-de-fala>>. Acesso em: 24 set. 2017.

MUNANGA, Kabengele. A difícil tarefa de definir quem é negro no Brasil. **Revista Estudos Avançado**, v. 18, n. 50, p. 51-66, São Paulo, abr. 2004. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142004000100005>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. **Palestra proferida no 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação-PENESB-RJ**, 05/11/03. Disponível em: <<https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoos-de-raca-racismo-dentidade-e-etnia.pdf>>. Acesso em: 14 fev. 2016.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. 2.ed. São Paulo: Global, 2016.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro**. Processo de um racismo mascarado. 1 reimp. 2. ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

NERY FILHO, Antonio. Introdução: por que os humanos usam drogas? In: NERY FILHO, Antonio et. al. (orgs.). *As drogas na contemporaneidade: perspectivas clínicas e culturais. Coleção drogas: clínica e cultura*. Salvador: EDUFBA: CETAD, 2012.

NOGUEIRA, Fábio. Governo Temer como restauração colonialista. **Le Monde Diplomatique Brasil**. Rio de Janeiro, jan. 2017. Disponível em: <<https://diplomatique.org.br/governo-temer-como-restauracao-colonialista/>>. Acesso em: 12 jul. 2017.

O RAPPÁ. **Minha alma** (a paz que eu não quero). Álbum: Labo B Lado A. Rio de Janeiro: Warner Music, 1999.

OLIVEIRA, José Carlos. Deputado afirma, em CPI, que família brasileira não é racista. **Rádio Câmara**, 09 jul. 2015. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/radio/materias/RADIOAGENCIA/492010-DEPUTADO-AFIRMA,-EM-CPI,-QUE-FAMILIA-BRASILEIRA-NAO-E-RACISTA.html>>. Acesso em: 07 nov. 2017.

ONG CRACO RESISTE. **Facebook**. Disponível em: <<https://www.facebook.com/ACracoResiste/>>. Acesso em: 23 out. 2017.

PASSOS, E. H.; SOUZA, T. P. Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de “guerra às drogas”. **Psicologia & Sociedade**, 23(1), 154-162, 2011.

PEREIRA, Coronel Íbis. Os lírios não nascem da lei. In: KUCINSKI, Bernardo [et al], (org.). **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para a sua superação**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

PESCHANSKI, João Alexandre; MORÃES, Renato. **As lógicas do extermínio**. In: KUCINSKI, Bernardo [et al], (org.). **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para a sua superação**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

PEREIRA, Coronel Íbis. Os lírios não nascem da lei. In: KUCINSKI, Bernardo [et al], (org.). **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para a sua superação**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

PETUCO, Dênis Roberto da Silva. **Entre imagens e palavras: o discurso de uma campanha de prevenção ao crack**. Dissertação (mestrado em Educação). Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2011.

PIMENTA, Victor Martins. **Por trás das grades: o encarceramento brasileiro em uma abordagem criminológico-crítica**. Brasília, 2016. 172 f. Dissertação (mestrado). Universidade de Brasília, Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares, 2016.

RACIONAIS MCS. **Negro Drama**. Álbum: Nada como um Dia após o Outro Dia. São Paulo: Cosa Nostra Fonográfica, 2002.

RATTS, Alex; RIOS, Flavia. Lélia Gonzalez. **Coleção Retratos do Brasil Negro**. São Paulo: Selo Negro, 2010.

RODRIGUES, Tiago Magalhães. Tráfico, drogas e despenalização. **Le Monde Diplomatique Brasil**, set. 2009. Disponível em: <http://www.comunidadessegura.org.br/files/Le_monde_diplomatique_brasil.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2017.

ROMANÍ, O. **Las Drogas: sueños y razones**. Barcelona: Ariel. 1999.

SAAD, Luísa Gonçalves. **“Fumo de negro”**: a criminalização da maconha no Brasil (c. 1890- 1932). Dissertação (Mestrado). Salvador, 2013. 139 f. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2013. Disponível em: <<http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/13691>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

SILVA, Débora Maria; DARA, Danilo. Mães e familiares de vítimas do Estado: a luta autônoma de quem sente na pele a violência policial. In: KUCINSKI, Bernardo [et al], (org.). **Bala Perdida: a violência policial no Brasil e os desafios para a sua superação**. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

SILVA, Juremir Machado. **Raízes do conservadorismo brasileiro**. A abolição na imprensa e no imaginário social. 1 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017.

SOARES, Elza. A Carne. **Portal Letras**. Disponível em: <<https://www.letras.mus.br/elza-soares/281242/>>. Acesso em: 20 set. 2017.

SOUZA, Jêsse (org.). **Crack e exclusão social**. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, Secretaria Nacional de Política sobre Drogas, 2016. Disponível em: <<http://www.aberta.senad.gov.br/medias/original/201702/20170214-115213-001.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2017.

SOUZA, Jessé. **Ralé brasileira: quem é e como vive**. GRILLO, André (colab.) et al. Belo Horizonte: UFMG, 2009. ??? p.: il. (Humanitas).

TAFFARELLO, Rogério Fernando. **Drogas: falência do proibicionismo e alternativas de política criminal**. São Paulo, 2009. 153 p. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-17112011-091652/pt-br.php>>. Acesso em: 20 mar. 2017.

TORCATO, Carlos Eduardo Martins. **A história das drogas e sua proibição no Brasil: da Colônia a República**. (Tese). Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

TOROSSIAN, Sandra D. Paixões e químicas. **Portal Sul 21**. Porto Alegre, abr. 2012. Disponível em: <<http://www.sul21.com.br/jornal/colunas/paixoes-e-quimicas/>>. Acesso em: abr. 2012.

UNITED NATIONS OFFICE ON DRUGS AND CRIME (UNODC). **Escritório de Ligação e Parceria no Brasil**. Disponível em: <<http://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/drogas/marco-legal.html>>. Acesso em: 24 set. 2017.

WASELFISZ, Júlio Jacobo. Mapa da Violência 2016. Homicídios por armas de fogo no Brasil. **FLACSO BRASIL**, 2016. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: 03 out. 2017.



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br